



PREFEITURA DE  
**RIO PRETO**

# RELATÓRIO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

## 1º Semestre de 2023

**RIOPRETOPREV – Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto**

Rua General Glicério, 3553 – Centro - CEP 15015-400 - São José do Rio Preto – SP

Telefones (17) 3222 7445 - [riopretoprev@riopreto.sp.gov.br](mailto:riopretoprev@riopreto.sp.gov.br) - [www.riopreto.sp.gov.br](http://www.riopreto.sp.gov.br)





## SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO .....	5
FUNDAMENTAÇÃO E OBRIGATORIEDADE DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO.....	5
DO HISTÓRICO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO.....	6
DA FINALIDADE DO CONTROLE INTERNO DA RIOPRETOPREV .....	7
DA FISCALIZAÇÃO REALIZADA .....	7
DA CRIAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL .....	7
DADOS DOS SEGURADOS, RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS.....	7
QUANTITATIVOS DE SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023 .....	8
RESUMO ACUMULADO DA FOLHA DE PAGAMENTO NO ANO DE 2023 .....	9
TOTAL DO GASTO PREVIDENCIÁRIO NO ANO DE 2023 .....	9
RESUMO DA ARRECAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS NO ANO DE 2023 ....	9
RESUMO DA ARRECAÇÃO TOTAL NO ANO DE 2023.....	10
DA AVALIAÇÃO CONTABIL, FINANCEIRA E OUTROS INDICADORES RELATIVOS AO ANO DE 2023. ....	10
RECEITA PREVISTA VERSUS RECEITA ARRECADADA.....	10
DESPESAS PREVISTAS VERSUS DESPESAS EXECUTADAS .....	10
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO .....	10
EXECUÇÃO POR AÇÃO .....	11
VERIFICAÇÃO DO CONTROLE DO ALMOXARIFADO .....	12
VERIFICAÇÃO DO CONTROLE DOS BENS DE CARÁTER PERMANENTE .....	12
VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DE ENVIO DE INFORMAÇÕES AOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES.....	12
VERIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO DO COMPREV .....	15
SITUAÇÃO DOS REQUERIMENTOS DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA .	16
FLUXO MENSAL RECEBIDO .....	16
SITUAÇÃO OPERACIONAL DO COMPREV .....	16
RECEBIMENTOS DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.....	17
RELATÓRIO DE PROPORCIONALIDADE RO-RI.....	17
VERIFICAÇÃO DOS PROCESSOS DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO.....	18
DA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DE APOSENTADORIA .....	18
DA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DE PENSÃO POR MORTE .....	19

**RIOPRETOPREV – Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto**

Rua General Glicério, 3553 – Centro - CEP 15015-400 - São José do Rio Preto – SP

Telefones (17) 3222 7445 - riopretoprev@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br





DA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA e SALÁRIO-MATERNIDADE .....	20
CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS PARA EMISSÃO DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA.....	20
VERIFICAÇÃO DA EVOLUÇÃO DA SITUAÇÃO ATUARIAL .....	20
DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DE 2023 – RESULTADOS - DATA FOCAL: 31/12/2023 .....	20
DO PLANO DE CUSTEIO RECOMENDADO PELO ATUÁRIO .....	22
DA VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO .....	23
DA GESTÃO ATUARIAL.....	24
VERIFICAÇÃO DOS INVESTIMENTOS, BENS IMÓVEIS E DEMAIS DIREITOS	29
FUNDOS DE INVESTIMENTOS.....	30
ENQUADRAMENTOS NA RESOLUÇÃO Nº 4963/2021 E NA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS .....	30
DISTRIBUIÇÃO DOS ATIVOS POR SUB-SEGMENTOS – BASE.....	31
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA.....	31
RETORNO E META ATUARIAL ACUMULADOS NO ANO DE 2023.....	32
SEGMENTO DE IMÓVEIS.....	33
TOTAL DOS INVESTIMENTOS DO RPPS.....	35
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO .....	35
VERIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS – 2023 .....	36
DO CONSELHO FISCAL .....	36
Reunião Ordinária do dia 26/01/2023 .....	36
Reunião Extraordinária do dia 09/03/2023.....	36
Reunião Ordinária do dia 30/03/2023 .....	37
Reunião Ordinária do dia 25/05/2023 .....	37
DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA .....	38
DECISÕES DO COLEGIADO NAS REUNIÕES DE JANEIRO/2023: .....	38
Reunião Extraordinária do dia 27/01/2023.....	38
DECISÕES DO COLEGIADO NAS REUNIÕES DE FEVEREIRO/2023: .....	38
DECISÕES DO COLEGIADO NAS REUNIÕES DE MARÇO/2023: .....	39
DECISÕES DO COLEGIADO NAS REUNIÕES DE ABRIL/2023: .....	40
DECISÕES DO COLEGIADO NAS REUNIÕES DE MAIO/2023: .....	40
DECISÕES DO COLEGIADO NAS REUNIÕES DE JUNHO/2023: .....	40
COMITÊ DE INVESTIMENTOS.....	41

**RIOPRETOPREV – Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto**

Rua General Glicério, 3553 – Centro - CEP 15015-400 - São José do Rio Preto – SP  
Telefones (17) 3222 7445 - riopretoprev@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br





DECISÕES DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS:.....	42
ATIVIDADES INSTITUCIONAIS .....	47
DOS ATOS DE GESTÃO DE PESSOAL .....	47
DAS COMPRAS, LICITAÇÕES E DOS CONTRATOS.....	49
DAS LICITAÇÕES/CERTAMES REALIZADOS NO ANO DE 2023 .....	49
CONTRATOS ADITADOS NO ANO DE 2023 .....	50
VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS.....	51
MAPA ORÇAMENTÁRIO DE PRECATÓRIOS REFERENTE AO ANO DE 2023.....	52
DO ATENDIMENTO AOS APONTAMENTOS REGISTRADOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS NA FISCALIZAÇÃO REALIZADA NOS ANOS ANTERIORES. ....	52
AVALIAÇÃO DA EVOLUÇÃO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A EVOLUÇÃO DA TAXA REAL DE CRESCIMENTO SALARIAL, APÓS O ENVIO DAS INFORMAÇÕES PELA ADMINISTRAÇÃO .....	56
EVOLUÇÃO DOS ÍNDICES DE SITUAÇÃO PREVIDENCIÁRIA NOS 3 (TRÊS) ÚLTIMOS ANOS.....	58





## APRESENTAÇÃO

A função precípua do controle interno da Administração Pública é acompanhar e apurar a lisura dos atos administrativos, principalmente aqueles que importem despesa para o erário.

Controlar significa fiscalizar pessoas, físicas e jurídicas, evitando que o objetivo da entidade se desvie das finalidades para as quais foi instituída na sociedade. E o adjetivo “interno” significa que, na Administração Pública, o controle será exercido por servidores da própria entidade, conforme as normas, regulamentos e procedimentos pré-determinados, em consonância, óbvio, com os preceitos gerais da Constituição e das leis que regem o setor público.

Uma vez instituído, o sistema de controle interno fiscaliza, de forma articulada, a eficiência dos controles setoriais, sob a ótica dos regulamentos específicos.

## FUNDAMENTAÇÃO E OBRIGATORIEDADE DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Com o advento da Constituição Federal de 1988, o artigo 74, § 2º, ao atribuir ao cidadão, partido político, associação ou sindicato, competência para denunciar ilegalidade ou irregularidades perante os Tribunais de Contas, privilegiou a cidadania e fez todos os cidadãos tornarem-se responsáveis pela coisa pública.

A exigência legal da criação do Controle Interno advém de cláusula constitucional e alcança as entidades integrantes da Administração Pública Direta ou Indireta, nos termos do artigo 70 da Constituição Federal, *in verbis*:

**Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder. (grifamos)**

O ordenamento constitucional, por si só, é claro em ordenar a criação de tal controle, porém, corroborando com o mandamento, o Artigo 35 de Constituição Estadual do Estado de São Paulo também exige a fiscalização almejada:

*Artigo 35 - Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de: (grifamos)*  
(...)

Além disso, também há previsão do Controle Interno na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), nos Artigos 54, Parágrafo Único e 59, que assim expressam:

*Art. 54. Ao final de cada quadrimestre será emitido pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 20 Relatório de Gestão Fiscal, assinado pelo:*  
(...)

*Parágrafo único. O relatório também será assinado pelas autoridades responsáveis pela administração financeira e pelo controle interno, bem como por outras definidas por ato próprio de cada Poder ou órgão referido no art. 20. (grifamos)*

*Art. 59. O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público, fiscalizarão o cumprimento das normas desta Lei Complementar, com ênfase no que se refere a: (grifamos)*  
(...)

Se farta fundamentação não bastasse, a Lei Complementar nº 709/1993, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, prevê em seu Artigo 26 a existência do Controle Interno como forma auxiliar de fiscalização, nos seguintes termos:



*Artigo 26 - Para cumprimento de suas funções, o Tribunal de Contas poderá utilizar-se dos elementos apurados pelas unidades internas de controle da administração direta e autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público estadual ou municipal. (grifamos)*

Diante das leis supracitadas, desde o exercício de 2.009 o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO (TCE-SP)** vem exigindo, nos relatórios finais de avaliação e em seu site (<http://www4.tce.sp.gov.br/controle-interno-munic-paulistas>), a implantação do Sistema de Controle Interno.

A ausência de sua instalação e composição de seu(s) membro(s) poderá ensejar a aplicação de sanções aos administradores, conforme as Instruções 02/2008 do TCE-SP.

No âmbito da RIOPRETOPREV, a comissão de controle interno foi, num primeiro momento, normatizada pela Instrução Normativa nº 23/2013.

Com a publicação da Lei Complementar nº 566, de 28 de junho de 2018, foi criada a Seção de Controle Interno e Ouvidoria, vinculada a diretoria da RIOPRETOPREV, revogando tacitamente o disposto na Instrução Normativa nº 23/2013 no que tange a composição do antigo sistema de controle interno.

## **DO HISTÓRICO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO**

Através da Portaria nº 128/2013, de 06 de março de 2013, foram nomeados os seguintes servidores de carreira para integrar o sistema de controle interno:

- **Adriano Antônio Pazianoto – Presidente**
- **Hélio Antunes Rodrigues e Izabel Cristina Pires Borelli – Membros.**

Com a publicação da Lei Complementar nº 566, de 28 de junho de 2018, foi criada uma Seção específica de Controle Interno na entidade, bem com a função pública de presidente da Seção.

Assim, com a publicação da Portaria nº 312/2018, o servidor de carreira **BRUNO SANTANA COSTA** passou a exercer a atividade especial de Presidente da Seção de Controle Interno e Ouvidoria.

Posteriormente, foi publicada a Instrução Normativa nº 22/2019, que incluiu na Seção de Controle Interno um membro indicado pelo Comitê de Investimentos.

Conforme indicação realizada pelo Comitê de Investimentos da RIOPRETOPREV, pela Portaria nº 338/2019, foi designado o servidor de carreira **MÁRIO JOSÉ PICCARELLI DE CASTRO** para integrar, na qualidade de membro capacitado, a Seção de Controle Interno da entidade, nos termos do art. 3º, inciso II, da Instrução Normativa no 62, de 06 de agosto de 2020.

Conforme indicação realizada pelo Conselho Fiscal, pela Portaria nº 382/2020, foi designado o membro capacitado **ROBERTO CARLOS MENONI JUNIOR** para integrar, na qualidade de membro, a Seção de Controle Interno da entidade, nos termos do art. 3º, inciso III, da Instrução Normativa no 62, de 06 de agosto de 2020.

Pela Portaria nº 481/2022, o servidor **RAFAEL HENRIQUE LOPES PEREIRA** foi designado para exercer a atividade de PRESIDENTE da Seção de Controle Interno e Ouvidoria, a partir 01 de novembro de 2022.

Portanto, desde 01/11/2022, a composição do Controle Interno da Entidade é a seguinte:



**Presidente:** Rafael Henrique Lopes Pereira;  
**Representante capacitado do Comitê de Investimentos:** Mário José Piccarelli de Castro;  
**Representante capacitado do Conselho Fiscal:** Roberto Carlos Menoni Junior.

Em relação às nomeações supramencionadas, é importante destacar que o **TCE-SP exige expressamente que os encargos do Controle Interno sejam exercidos por servidores de carreira do órgão da administração pública, conforme Comunicado SDG nº 32/2012** (disponível em: <http://www4.tce.sp.gov.br/comunicado-sdg-n-322012>).

## **DA FINALIDADE DO CONTROLE INTERNO DA RIOPRETOPREV**

O art. 4º da Instrução Normativa 60 de 22 de março de 2019 estabelece como finalidade da comissão de controle interno:

1. Criar as condições necessárias que assegurem a eficácia do controle e a regularidade da realização da receita e da despesa da autarquia;
2. Acompanhar as execuções de programas de trabalho e do orçamento;
3. Avaliar os resultados alcançados pelos administradores;
4. Verificar a execução dos contratos;
5. Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento;
6. Verificar a legalidade de atos e avaliar os resultados quanto à eficiência e à eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
7. Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
8. Verificação de atos e fatos administrativos;
9. Verificação das atividades de compensação previdenciária;
10. Verificação da eficiência e eficácia do fluxo de trabalho.

Dessa forma, passamos a analisar cada item para formação do relatório.

## **DA FISCALIZAÇÃO REALIZADA**

De acordo com o que dispõe o art. 40 da Constituição Federal, aos servidores públicos é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.

## **DA CRIAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

A RIOPRETOPREV foi criada e estruturada enquanto entidade de previdência em 28 de dezembro de 2001, pela Lei Complementar de nº 139, que ordena o Regime Próprio de Previdência Social dos servidores do Município de São José do Rio Preto, dos poderes Executivo e Legislativo, de suas Autarquias e Fundações, dispondo sobre a natureza e as características dos benefícios previdenciários dos servidores da administração direta ou indireta, titulares de cargo efetivo e do respectivo regime de custeio.

A lei supramencionada foi proposta pelo Chefe do Poder Executivo.

Anteriormente, havia sido promulgada a Lei Complementar Municipal nº 61 em 12 de dezembro de 1996, que criava o Instituto de Previdência Municipal, nos mesmos moldes da ora vigente. Infelizmente, ele não chegou a ser instalada, sendo expressamente revogada em 24 de julho de 1997, com a vigência da Lei Complementar Municipal nº 80/1997.

## **DADOS DOS SEGURADOS, RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

**RIOPRETOPREV – Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto**

Rua General Glicério, 3553 – Centro - CEP 15015-400 - São José do Rio Preto – SP

Telefones (17) 3222 7445 - [riopretoprev@riopreto.sp.gov.br](mailto:riopretoprev@riopreto.sp.gov.br) - [www.riopreto.sp.gov.br](http://www.riopreto.sp.gov.br)



## QUANTITATIVOS DE SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023

Na tabela abaixo, segue o quantitativo de servidores ativos, inativos e pensionistas do Município de São José do Rio Preto:

QUANTIDADE DE SERVIDORES POR ÓRGÃO MUNICIPAL				
ÓRGÃO	ATIVOS	APOSENTADORIA	PENSÕES	PROPORÇÃO ATIVOS/APOSENTADOS E PENSIONISTAS)
Prefeitura Municipal	4.804	1.649	219	2,57
SeMAE	297	18	8	11,42
Câmara Municipal	64	25	6	2,06
RIOPRETOPREV	19	0	0	-
<b>TOTAL</b>	<b>5.184</b>	<b>1.692</b>	<b>233</b>	<b>2,73</b>

De acordo informações apuradas junto as avaliações atuariais da entidade, comparamos a proporção entre servidores ativos e a soma dos segurados aposentados e pensionistas nos desde o início, revelando o seguinte quadro:

Ano da Avaliação Atuarial (Data Base: setembro a dezembro do ano anterior)	Servidores Ativos Estatutários	Quantidade de Servidores Aposentados	Quantidade de Pensionistas	Proporção: Ativos/Aposentados e Pensionistas)
2002	3.122	235	102	9,26
2003	2.842	274	119	7,23
2004	2.842	274	119	7,23
2005	2.842	274	119	7,23
2006	3.141	311	135	7,04
2007	3.196	335	140	6,73
2008	3.186	354	148	6,35
2009	3.186	373	152	6,07
2010	3.212	426	156	5,52
2011	3.362	476	167	5,23
2012	3.280	530	166	4,71
2013	4.088	590	147	5,55
2014	4.293	679	154	5,15
2015	4.622	794	161	4,84
2016	4.735	884	162	4,53
2017	5.020	948	174	4,47
2018	4.828	1.100	182	3,77
2019	4.769	1.226	227	3,28
2020	5.197	1.337	244	3,29
2021	5.001	1.441	257	2,94
2022	4.948	1.522	223	2,83
2023	5.209	1.627	229	2,81
2023 – 1º Semestre	5.184	1.692	233	2,73



Portanto, verificamos que o crescimento do número de benefícios previdenciários é superior ao crescimento da população de servidores.

Sugerimos, para fins didáticos, comparar os números acima expostos com os últimos números da previdência em âmbito nacional disponíveis para consulta, conforme tabela abaixo:

GRUPO	ATIVOS	INATIVOS	PENSÃO	TOTAL	RELAÇÃO ATIVOS X INATIVOS E PENSÃO	DÉFICIT ATUARIAL (R\$ TRI)	RELAÇÃO DÉFICIT / SEGURADOS
União <sup>1</sup>	688.778	446.852	294.145	1.429.775	0,9	1,20	839 mil
Estados/DF <sup>2</sup>	2.454.573	1.671.827	503.908	4.630.308	1,1	2,10	454 mil
Municípios	2.593.88	710.490	176.841	3.481.215	2,9	1,03	296 mil
<b>TOTAL RPPS</b>	5.737.235	2.829.169	974.894	9.541.298	1,5	4,33	454 mil

**Observações:**

1 - União: Considera apenas os servidores civis. Relatório da Avaliação Atuarial de 2019 (Anexo IV.6 PLDO 2020)

2 - Estados/DF: Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses (DIPR) e Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial (DRAA), com aplicação da mesma taxa de desconto da União. Inclui os servidores civis e, quando declarados, os policiais e bombeiros militares dos Estados.

### RESUMO ACUMULADO DA FOLHA DE PAGAMENTO NO ANO DE 2023

Apresentamos, no quadro abaixo, o resumo da folha de pagamentos da entidade:

Natureza do Pagamento	Período/Natureza da despesa	Valor – R\$	% do Total
Aposentadoria	Anual (orçamentária)	93.884.854,96	91,10
Pensão Por Morte	Anual (orçamentária)	7.919.523,98	7,69
Sentenças Judiciais	Anual (orçamentária)	1.080.077,92	1,05
Outras Indenizações e Restituições Trabalhistas	Anual (orçamentária)	3.760,50	>0,01
0Outras Despesas Correntes	Anual (orçamentária)	163.449,14	0,16
<b>Total</b>		<b>103.051.666,50</b>	<b>100,00</b>

### TOTAL DO GASTO PREVIDENCIÁRIO NO ANO DE 2023

No quadro abaixo, destacamos a natureza da despesa da Previdência Municipal:

Natureza da Despesa	Período/Natureza da despesa	Valor – R\$	% do Total
<b>Benefícios</b>	Anual (orçamentária)	103.051.666,50	96,69
<b>Despesa Administrativa</b>	Anual (orçamentária)	3.523.109,13	3,31
<b>DESPESA TOTAL</b>		<b>106.574.775,63</b>	<b>100,00</b>

### RESUMO DA ARRECAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS NO ANO DE 2023

Destacamos, no quadro a seguir, o resumo da arrecadação da contribuição previdenciária no ano:

NATUREZA DA RECEITA	PERÍODO/NATUREZA	VALOR – R\$	% DO TOTAL
Contrib. do Servidor Ativo	Anual (orçamentária)	26.547.391,99	19,95
Contrib. do Servidor Inativo	Anual (orçamentária)	3.719.745,53	2,80
Contrib. do Pensionista	Anual (orçamentária)	108.804,19	0,08
Contrib. Serv. Sentença Judicial	Anual (orçamentária)	170.917,91	0,13
Contrib. Patronal Serv. Cedidos	Anual (orçamentária)	30.072,24	0,02
Contrib. Patronal Normal	Anual (orçamentária)	47.379.875,04	35,61
Contrib. Patronal Suplementar	Anual (orçamentária)	52.118.355,55	39,18
Contrib. Patronal Sent. Judicial	Anual (orçamentária)	446.715,59	0,34
Parcelamentos Contrib. Suple.	Anual (orçamentária)	2.515.542,42	1,89
<b>TOTAL DA RECEITA CONTRIBUTIVA</b>		<b>133.037.420,46</b>	<b>100,00</b>





## RESUMO DA ARRECAÇÃO TOTAL NO ANO DE 2023

No quadro abaixo está descrita a natureza da arrecadação total da entidade no ano:

NATUREZA DA RECEITA	PERÍODO/ NATUREZA	VALOR – R\$	% DO TOTAL
Contribuições Prev.	Anual (orçamentária)	133.037.420,46	90,48
Receita Patrimonial	Anual (orçamentária)	9.487.095,45	6,45
Comprev	Anual (orçamentária)	3.101.687,89	2,11
Outras Receitas	Anual (orçamentária)	1.408.193,25	0,96
<b>Total da Receita</b>		<b>147.034.397,05</b>	<b>100,00</b>

## DA AVALIAÇÃO CONTABIL, FINANCEIRA E OUTROS INDICADORES RELATIVOS AO ANO DE 2023.

### RECEITA PREVISTA VERSUS RECEITA ARRECADADA

Conforme balancete de receita do período, destacamos o que segue:

RECEITA PREVISTA ANUAL – R\$	RECEITA ARRECADADA ATÉ O PERÍODO – R\$	% Arrecadado
<b>297.000.000,00</b>	147.034.397,05	49,50

Ressaltamos que foram arrecadados valores correspondentes a 49,50% do valor previsto para o ano todo.

### DESPESAS PREVISTAS VERSUS DESPESAS EXECUTADAS

De acordo com o balancete da despesa, destacamos a sua execução, conforme segue:

Dotação Inicial – R\$	Dotação Atualizada – R\$	Empenhado – R\$	%	Liquidado – R\$	%
<b>297.000.000,00</b>	-	222.000.890,24	74,75	106.578.681,48	35,88

Destacamos que o total empenhado corresponde a 74,75% do total autorizado; o liquidado corresponde a 35,88%.

### RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

Analisando a execução orçamentária, identificamos o que segue:

Receitas Realizadas – R\$	Despesas Liquidadas – R\$	Resultado Orçamentário – R\$	Resultado Orçamentário Parcial em relação à receita – %
147.034.397,05	106.578.681,48	40.455.715,57	27,51

A execução orçamentária de 2023, considerando os valores dos empenhos liquidados, apresenta um quadro superavitário de 27,51% da receita orçamentária realizada. A título de comparação, apresentamos a informação referente ao Resultado Financeiro dos Estados, Distrito



Federal e Municípios – Massa Civil, referente ao exercício de 2021, disponibilizado pelo Ministério da Previdência Social<sup>1</sup>:

RECEITA EXERCÍCIO 2021	DESPESA EXERCÍCIO 2021	RESULTADO FINANCEIRO ESTIMADO
137.203.002.559,55	220.288.936.513,15	-83.085.933.953,60

## EXECUÇÃO POR AÇÃO

As metas fiscais estimadas para as ações governamentais da RIOPRETOPREV são as especificadas no quadro abaixo:

Relação das Ações Governamentais	Indicador	Metas Previstas
0.003 Precatórios	Ações Administrativas	100%
2.059 Manutenção - RPPS	Ações Administrativas	100%
2.049 Pagamento de Inativos e Pensionistas	Ações Administrativas	100%
9.999 Reserva de Contingência	Ações Administrativas	100%

A execução orçamentária por ações governamentais ocorreu conforme o quadro a seguir:

Ação	Orçado – R\$	Empenhado – R\$	%	Liquidado – R\$	%
0.003	2.500.000,00	1.080.077,92	43,20	1.080.077,92	43,20
2.049	213.776.000,00	213.302.873,70	99,78	101.971.588,58	47,70
2.059	8.724.000,00	7.617.938,62	87,32	3.527.014,98	40,43
9.999	72.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## VERIFICAÇÃO DO CONTROLE DA DESPESA ADMINISTRATIVA

Os gastos administrativos, limitados a 2,4% em 2023, representam 1,03% do valor total das remunerações dos servidores ativos, relativas ao exercício anterior ao examinado:

Exercícios	2019	2020	2021	2022	2023
Remuneração	496.046.432,25	563.388.483,29	584.791.195,76	315.669.721,37	343.956.173,95
Despesas administrativas	4.230.931,75	4.622.306,03	5.031.295,05	5.895.486,01	3.527.014,98
Percentual	0,85%	0,82%	0,86%	1,87%	1,03%

Segue o detalhamento do controle da taxa de administração por mês do exercício:

MÊS	Limite da Taxa Administrativa por Mês	LIQUIDADADO	% LIQUIDADADO (Liquidado/Limite da Taxa Administrativa por Mês)	SALDO A UTILIZAR (Limite da Taxa Administrativa no Ano - Liquidado)
JAN	R\$ 687.912,35	R\$ 562.163,68	81,72%	R\$ 7.692.784,49
FEV	R\$ 687.912,35	R\$ 546.604,62	79,46%	R\$ 7.146.179,87
MAR	R\$ 687.912,35	R\$ 562.871,97	81,82%	R\$ 6.583.307,90
ABR	R\$ 687.912,35	R\$ 569.735,31	82,82%	R\$ 6.013.572,59
MAI	R\$ 687.912,35	R\$ 600.357,27	87,27%	R\$ 5.413.215,32
JUN	R\$ 687.912,35	R\$ 685.282,13	99,62%	R\$ 4.727.933,19
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 8.254.948,17</b>	<b>R\$ 3.527.014,98</b>	<b>73,24%</b>	<b>R\$ 4.727.933,19</b>

<sup>1</sup> Fonte: AEPS 2021 - Suplemento do Servidor Público – Informações dos RPPS dos Estados e Município e Sistema dos Militares – Novembro de 2022 – disponível em: <https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/rpps/estatisticas-e-informacoes-dos-rpps-1/estatisticas-e-informacoes-dos-rpps>





Cumprе salientar que de acordo com o artigo 119 da Lei Complementar nº 139/2001, com redação dada pela Lei Complementar nº 645/2020, as despesas administrativas do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto serão custeadas exclusivamente por Taxa de Administração.

A despesa administrativa está limitada ao percentual de 2,4% do somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto.

Ressaltamos que a manutenção dos recursos relativos à taxa de administração deverá, obrigatoriamente, ser realizada através da instituição de uma reserva administrativa, que deverá ter tratamento bancário e contábil distinto dos recursos destinados ao pagamento de benefícios previdenciários.

**A reserva administrativa acumulada até o exercício de 2023 é de R\$ 4.093.514,20.**

### **VERIFICAÇÃO DO CONTROLE DO ALMOXARIFADO**

A RIOPRETOPREV conta com um pequeno almoxarifado para armazenamento de material de informática, escritório e produtos de limpeza.

A Coordenadoria Administrativa controla a entrada e saída de materiais com auxílio de um software específico. Existe conferência minuciosa no momento do recebimento dos materiais, bem como a emissão de requisição de saída de material.

Há controle de validade dos produtos estocados.

### **VERIFICAÇÃO DO CONTROLE DOS BENS DE CARÁTER PERMANENTE**

Conforme informado por servidor membro da Comissão Permanente de Patrimônios, foi realizado inventário anual dos bens móveis da entidade em 2019, nos termos do art. 96 da Lei nº 4.320/1964. No inventário, há indicação do servidor designado para guarda e administração do bem.

O bem de maior valor da entidade, que é o veículo oficial, tem seguro específico contratado e vigente.

Segundo às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC T 16.9), convergentes às *International Public Sector Accountant Standards* (IPSAS) publicadas pela *International Federation of Accountants* (IFAC). A adoção dessas normas na contabilidade governamental brasileira trará inovações que refletirão no registro do patrimônio público, tais como a depreciação do imobilizado.

Verifica-se que a Autarquia adotou, em meados de 2016, mecanismos para avaliação da depreciação de seu patrimônio.

### **VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DE ENVIO DE INFORMAÇÕES AOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES**

A RIOPRETOPREV envia informações a diversos órgãos fiscalizadores, sendo que as principais obrigações ocorrem perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e a Secretaria da Previdência Social (órgão do Ministério do Trabalho e Previdência Social).

As informações destinadas ao Tribunal de Contas do Estado são prestadas pelo sistema AUDESP. O projeto Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos é uma iniciativa do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no aperfeiçoamento do controle de gestão governamental que objetiva, através do uso da tecnologia da informação e do aprimorando dos procedimentos de coleta de dados e informações dos órgãos fiscalizados, o aumento da qualidade dos dados e, como consequência natural, o cumprimento da missão constitucional de fiscalizar e controlar as contas públicas paulistas

**RIOPRETOPREV – Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto**

Rua General Glicério, 3553 – Centro - CEP 15015-400 - São José do Rio Preto – SP

Telefones (17) 3222 7445 - riopretoprev@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br



com o máximo grau de eficiência e eficácia, buscando maior agilidade nos trabalhos, em benefício da sociedade.

O objetivo do sistema AUDESP é disponibilizar, para os envolvidos com o processo de fiscalização, um banco de dados contendo informações de cada órgão, em especial a sua contabilidade, com conteúdo padronizado e atualizado diretamente pelos próprios órgãos objeto de fiscalização. As informações constantes do banco de dados resultante desse processo serão também disponibilizadas, via internet, ao público em geral.

De acordo com o recibo de prestação de contas, emitido pelo TCE/SP no dia 02/04/2023, ficou atestado que a RIOPRETOPREV entregou a Prestação de Contas do Exercício de 2022 nos termos das instruções e legislação vigentes (certificado de autenticidade: 1fb4c8e7-f226-4b5e-8581-fd12dbc7aff4, que pode ser verificado em <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos>)

Em relação à tempestividade das informações ao Sistema AUDESP, **a entidade não descumpriu o prazo fixado para o envio de informações no exercício de 2023**, não ensejando a notificação imediata por parte do órgão fiscalizador para justificativa sobre o não cumprimento do prazo.

Segue a tabela de envios realizados ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

TIPO DE DOCUMENTO	REFERÊNCIA	ANO	DT. PRAZO DE ENTREGA	ENTREGUE	ENTREGUE NO PRAZO
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL	11	2022	12/01/2023	Sim	Sim
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE	11	2022	12/01/2023	Sim	Sim
Conciliações Bancárias Mensais	11	2022	23/01/2023	Sim	Sim
Fundos de Investimento	11	2022	12/01/2023	Sim	Sim
Demonstrativo de Receitas Previdenciárias	11	2022	10/01/2023	Sim	Sim
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL	12	2022	01/02/2023	Sim	Sim
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE	12	2022	01/02/2023	Sim	Sim
SisCAA	12	2022	31/01/2023	Sim	Sim
Relatório de Atividades	12	2022	06/03/2023	Sim	Sim
Fixação da Remuneração de Agentes Políticos	12	2022	31/03/2023	Sim	Sim
Concessão de Reajuste de Agentes Políticos	12	2022	31/03/2023	Sim	Sim
Dados de Balanços Isolados	12	2022	31/03/2023	Sim	Sim
Conciliações Bancárias Mensais	12	2022	27/02/2023	Sim	Sim
iEG-Prev	12	2022	31/03/2023	Sim	Sim
Atualização do Cadastro Geral de Entidades - Mensal	12	2022	10/01/2023	Sim	Sim
Fundos de Investimento	12	2022	10/02/2023	Sim	Sim
Demonstrativo de Receitas Previdenciárias	12	2022	10/02/2023	Sim	Sim
Demonstrativo da Rentabilidade e Evolução dos Investimentos	12	2022	10/02/2023	Sim	Sim
Parcelamentos com RPPS	12	2022	10/02/2023	Sim	Sim
BALANCETE-ISOLADO-ENCERRAMENTO-13-CONTA-CONTABIL	13	2022	16/02/2023	Sim	Sim
BALANCETE-ISOLADO-ENCERRAMENTO-13-CONTA-CORRENTE	13	2022	16/02/2023	Sim	Sim
BALANCETE-ISOLADO-ENCERRAMENTO-14-CONTA-CONTABIL	14	2022	03/03/2023	Sim	Sim
BALANCETE-ISOLADO-ENCERRAMENTO-14-CONTA-CORRENTE	14	2022	03/03/2023	Sim	Sim
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL	1	2023	15/03/2023	Sim	Sim
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE	1	2023	15/03/2023	Sim	Sim

RIOPRETOPREV – Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto

Rua General Glicério, 3553 – Centro - CEP 15015-400 - São José do Rio Preto – SP  
Telefones (17) 3222 7445 - riopretoprev@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br



Conciliações Bancárias Mensais	1	2023	27/03/2023	Sim	Sim
Atualização do Cadastro Geral de Entidades - Mensal	1	2023	10/02/2023	Sim	Sim
Fundos de Investimento	1	2023	10/03/2023	Sim	Sim
Demonstrativo de Receitas Previdenciárias	1	2023	10/03/2023	Sim	Sim
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL	2	2023	27/03/2023	Sim	Sim
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE	2	2023	27/03/2023	Sim	Sim
Conciliações Bancárias Mensais	2	2023	10/04/2023	Sim	Sim
Atualização do Cadastro Geral de Entidades - Mensal	2	2023	10/03/2023	Sim	Sim
Fundos de Investimento	2	2023	10/04/2023	Sim	Sim
Demonstrativo de Receitas Previdenciárias	2	2023	10/04/2023	Sim	Sim
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL	3	2023	20/04/2023	Sim	Sim
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE	3	2023	20/04/2023	Sim	Sim
Conciliações Bancárias Mensais	3	2023	02/05/2023	Sim	Sim
Atualização do Cadastro Geral de Entidades - Mensal	3	2023	10/04/2023	Sim	Sim
Fundos de Investimento	3	2023	10/05/2023	Sim	Sim
Demonstrativo de Receitas Previdenciárias	3	2023	10/05/2023	Sim	Sim
Demonstrativo da Rentabilidade e Evolução dos Investimentos	3	2023	10/05/2023	Sim	Sim
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL	4	2023	22/05/2023	Sim	Sim
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE	4	2023	22/05/2023	Sim	Sim
Conciliações Bancárias Mensais	4	2023	01/06/2023	Sim	Sim
Atualização do Cadastro Geral de Entidades - Mensal	4	2023	10/05/2023	Sim	Sim
Fundos de Investimento	4	2023	12/06/2023	Sim	Sim
Demonstrativo de Receitas Previdenciárias	4	2023	12/06/2023	Sim	Sim
Parcelamentos com RPPS	4	2023	12/06/2023	Sim	Sim
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL	5	2023	20/06/2023	Sim	Sim
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE	5	2023	20/06/2023	Sim	Sim
Conciliações Bancárias Mensais	5	2023	30/06/2023	Sim	Sim
Atualização do Cadastro Geral de Entidades - Mensal	5	2023	12/06/2023	Sim	Sim

Quanto a análise preliminar das informações enviadas (automáticas, via sistema), a situação relatada pelo Tribunal de Contas do Estado é a seguinte:

Período	Assunto de Fiscalização	Item de Análise	Resultado
<b>Janeiro</b>	CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE	CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE	Regular
<b>Fevereiro</b>	Avaliação das Receitas Previstas e Arrecadadas do RPPS	Aporte para Cobertura de Insuficiência Financeira	Regular
<b>Fevereiro</b>	Avaliação das Receitas Previstas e Arrecadadas do RPPS	Aporte para Equacionamento do Déficit Atuarial	Regular
<b>Fevereiro</b>	Avaliação das Receitas Previstas e Arrecadadas do RPPS	Contribuição dos Servidores (Ativos, Inativos e Pensionistas)	Regular
<b>Fevereiro</b>	Avaliação das Receitas Previstas e Arrecadadas do RPPS	Contribuição Patronal	Regular
<b>Fevereiro</b>	Avaliação das Receitas Previstas e Arrecadadas do RPPS	Parcelamentos	Regular

**RIOPRETOPREV – Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto**

Rua General Glicério, 3553 – Centro - CEP 15015-400 - São José do Rio Preto – SP  
Telefones (17) 3222 7445 - riopretoprev@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br





<b>Fevereiro</b>	Avaliação das Receitas Previstas e Arrecadadas do RPPS	Recebimento das contribuições dos servidores	Regular
<b>Fevereiro</b>	CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE	CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE	Regular
<b>Março</b>	Avaliação da Rentabilidade e Evolução dos Investimentos do RPPS	Confronto entre a rentabilidade da carteira e a meta atuarial	Irregular
<b>Março</b>	CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE	CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE	Regular
<b>Abril</b>	Avaliação das Receitas Previstas e Arrecadadas do RPPS	Aporte para Cobertura de Insuficiência Financeira	Regular
<b>Abril</b>	Avaliação das Receitas Previstas e Arrecadadas do RPPS	Aporte para Equacionamento do Déficit Atuarial	Regular
<b>Abril</b>	Avaliação das Receitas Previstas e Arrecadadas do RPPS	Contribuição dos Servidores (Ativos, Inativos e Pensionistas)	Regular
<b>Abril</b>	Avaliação das Receitas Previstas e Arrecadadas do RPPS	Contribuição Patronal	Regular
<b>Abril</b>	Avaliação das Receitas Previstas e Arrecadadas do RPPS	Parcelamentos	Regular
<b>Abril</b>	Avaliação das Receitas Previstas e Arrecadadas do RPPS	Recebimento das contribuições dos servidores	Regular
<b>Abril</b>	Avaliação dos Parcelamentos com o RPPS	Confronto entre o valor total previsto e recebido acumulados até o quadrimestre	Regular
<b>Abril</b>	Avaliação dos Parcelamentos com o RPPS	Redução do saldo sem recebimento no período	Regular
<b>Abril</b>	Avaliação dos Parcelamentos com o RPPS	Verificação de Aumento/Redução dos saldos de parcelamentos do Município com o RPPS	Regular
<b>Abril</b>	CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE	CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE	Regular
<b>Abril</b>	LRF	GF52 - Dívida de Curto Prazo	Regular
<b>Mai</b>	CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE	CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE	Regular
<b>Junho</b>	CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE	CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE	Regular

Cumprir salientar que o Tribunal de Contas ainda não apontou ou solicitou informações acerca dos itens eventualmente marcados automaticamente como irregulares/desfavoráveis ou pendentes no entender da Corte (se o caso), o que deve ser realizado, caso existam, no momento da realização da fiscalização do exercício de 2023, a qual deve ocorrer somente em 2024.

### VERIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO DO COMPREV

A Compensação Previdenciária é um acerto de contas entre o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Ao instituírem o RPPS, os municípios geram o direito de se compensarem financeiramente com o RGPS, uma vez que servidores eram segurados do RGPS e, portanto, contribuíram por algum tempo para aquele regime.

Por essa razão, os RPPS ficam responsáveis pelo pagamento integral dos benefícios de aposentadoria e, posteriormente, das pensões por morte dela decorrentes e, também, se tornam titulares do direito de se compensar com o RGPS relativamente aos períodos de contribuição a ele vertidos.

Descreve-se, neste tópico, a situação da compensação previdenciária da entidade.

#### **RIOPRETOPREV – Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto**

Rua General Glicério, 3553 – Centro - CEP 15015-400 - São José do Rio Preto – SP

Telefones (17) 3222 7445 - riopretoprev@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br



## SITUAÇÃO DOS REQUERIMENTOS DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Seguem os dados relevantes sobre a situação atual da Compensação Previdenciária na Autarquia:

### FLUXO MENSAL RECEBIDO

Descrevemos, na tabela abaixo, a quantidade de processos já analisados pelo INSS e outros entes e que formam o fluxo mensal recebido acerca de compensação previdenciária (junho/2023):

ÓRGÃO		FLUXO MENSAL	
RGPS	<b>829</b> Benefícios com recebimento	<b>R\$ 518.295,13</b> Por mês	<b>R\$ 6.737.836,69</b> Por ano (previsto)
Estado de São Paulo	<b>002</b> Benefícios com recebimento	<b>920,58</b> Por mês	<b>R\$ 11.967,54</b> Por ano (previsto)
Estado de Mato Grosso	<b>001</b> Benefícios com recebimento	<b>R\$ 283,09</b> Por mês	<b>R\$ 3.680,17</b> Por ano (previsto)

### SITUAÇÃO OPERACIONAL DO COMPREV

O levantamento realizado pela Coordenadoria Administrativa da Entidade demonstra que 508 requerimentos foram enviados ao RGPS e RPPS e aguardam as análises destes pedidos. A situação dos benefícios de aposentadoria/pensão concedidos face à possibilidade de realizarmos a compensação previdenciária é a seguinte:

Tipo de Regime de Origem	Situação Atual	Qtde.	% do Total
<b>RGPS</b>	Aguard. Análise Médica	2	0,08%
	Aguard. ComPrev Aposent.	9	0,34%
	Aguardando Análise	454	17,32%
	Compensado	120	4,58%
	Em Compensação	827	31,54%
	Em Exigência	61	2,33%
	Fazer Requerimento	222	8,47%
	Indeferido	1	0,04%
	Não tem CompREV	178	6,79%
<b>RPPS</b>	Aguard. Análise Médica	0	0,00%
	Aguard. ComPrev Aposent.	0	0,00%
	Aguardando Análise	52	1,98%
	Compensado	0	0,00%
	Em Compensação	2	0,08%
	Em Exigência	2	0,08%
	Fazer Requerimento	245	9,34%
	Indeferido	0	0,00%

**RIOPRETOPREV – Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto**

Rua General Glicério, 3553 – Centro - CEP 15015-400 - São José do Rio Preto – SP

Telefones (17) 3222 7445 - riopretoprev@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br



	Não tem Comprev	0	0,00%
<b>Total Geral</b>		<b>2.622</b>	<b>100,00%</b>

## RECEBIMENTOS DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Conforme tabela abaixo, discriminamos o repasse anual do valor recebido e pago a título de compensação previdenciária:

ANO	RECEITA	DESPESA	SALDO
2004	1.663,36		1.663,36
2005	458,75		458,75
2006	51.786,23		51.786,23
2007	11.671,47		11.671,47
2008	62.296,61		62.296,61
2009	452.200,69		452.200,69
2010	168.637,69		168.637,69
2011	217.288,15		217.288,15
2012	441.921,05		441.921,05
2013	1.894.789,64		1.894.789,64
2014	2.843.809,37		2.843.809,37
2015	786.546,80		786.546,80
2016	2.465.985,21		2.465.985,21
2017	1.194.816,86		1.194.816,86
2018	1.750.169,25		1.750.169,25
2019	12.305.434,41	122.282,32	12.183.152,09
2020	15.396.472,30	290.425,23	15.106.047,07
2021	5.428.575,89	26.235,01	5.402.340,88
2022	5.377.538,68	17.235,18	5.360.303,50
2023	3.101.687,89	163.449,14	3.265.137,03
<b>TOTAL</b>	<b>53.953.750,30</b>	<b>619.926,88</b>	<b>53.661.021,70</b>

## RELATÓRIO DE PROPORCIONALIDADE RO-RI

A regra da proporcionalidade se tornou inaplicável a partir da implantação do novo sistema COMPREV em 01/12/2020, conforme prevê o inciso I, artigo 3º da Portaria nº 15.829/2020:

“Art. 3º Continuam aplicáveis as normas da Portaria MPAS nº 6.209, de 1999, que não conflitem com o Decreto nº 10.188, de 2019, até que seja disponibilizada a nova versão do COMPREV, em especial quanto:

I - à aplicação da proporcionalidade prevista no art. 19-B da Portaria MPAS nº 6.209, de 2019; e

II - à utilização do valor médio da renda mensal do total dos benefícios pagos pelo INSS, na competência em que se deu o início do benefício no regime instituidor, na hipótese do art. 25 da Portaria MPAS nº 6.209, de 1999.”



A mesma Portaria determina prazos para análise dos requerimentos a partir de 2022, sob pena de multa e juros aos requerimentos não analisados no prazo:

“Art. 4º Nos termos do § 8º do art. 11 do Decreto nº 10.188, de 2019, a partir de 1º de janeiro de 2022, os requerimentos de compensação financeira apresentados pelos regimes instituidores deverão ser analisados pelos regimes de origem em até 1.080 (mil e oitenta) dias, sob pena de incidir a mesma atualização dos valores dos recolhimentos em atraso de contribuições previdenciárias arrecadadas pelo RGPS aos requerimentos que ultrapassarem esse prazo.

§ 1º O prazo para análise dos requerimentos previsto no caput será reduzido para:

I - 540 (quinhentos e quarenta) dias, em 2023;

II - 360 (trezentos e sessenta) dias, em 2024;

III - 180 (cento e oitenta) dias, em 2025; e

IV - 90 (noventa) dias, a partir de 2026.

§ 2º A Secretaria Especial de Previdência e Trabalho poderá estabelecer, observado o disposto no § 8º do art. 11 do Decreto nº 10.188, de 2019, prazos inferiores aos previstos no caput e no § 1º, para análise dos requerimentos relativos aos benefícios concedidos a partir de 2022.

§ 3º Para efeitos do caput, serão aplicados:

I - a taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC para títulos federais, acumulada mensalmente, calculada a partir do primeiro dia do mês subsequente ao vencimento do prazo até o mês anterior ao do pagamento; e

II - a taxa de um por cento no mês do pagamento.”

## VERIFICAÇÃO DOS PROCESSOS DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

O Regime Próprio de Previdência Social, no que concerne à concessão de benefícios aos seus participantes e beneficiários, compreenderá os seguintes benefícios:

### **I - quanto ao participante:**

a) aposentadoria voluntária e compulsória;

b) aposentadoria especial, nos casos admitidos em lei;

### **II - quanto ao dependente:**

a) pensão por morte; e

**Tais benefícios não diferem daqueles concedidos pelo Regime Geral da Previdência Social, bem como atendem a restrição imposta pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

## DA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DE APOSENTADORIA

Na tabela abaixo fazemos um resumo dos benefícios de aposentadoria concedidos no ano de 2023:

TIPOS/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	QUANTIDADE	% DO TOTAL
Aposentadoria por Invalidez – art. 40, § 1º, I, CF e art. 6-A da EC 41/2003.	0	0,00
Aposentadoria por Idade – art. 40, §1º, III, “b”, CF	6	8,00
Aposentadoria por Tempo de Contribuição/Integral – art. 6º da EC nº 41/03	39	52,00
Apos. por Tempo de Contribuição/Integral – Art. 6º da EC nº 41/03 – Prof.	21	28,00
Aposentadoria por Tempo de Contribuição/Integral – art. 3º da EC nº 47/05	8	10,67
Aposentadoria por Tempo de Contribuição/Redutor - art. 2º da EC nº 41/03	0	0,00

### **RIOPRETOPREV – Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto**

Rua General Glicério, 3553 – Centro - CEP 15015-400 - São José do Rio Preto – SP

Telefones (17) 3222 7445 - riopretoprev@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br





Aposentadoria por Tempo de Contribuição/Média - art. 40, §1º, III, "a", CF	1	1,33
Aposentadoria Compulsória Por Idade – art. 40, §1º, II, CF	0	0,00
Aposentadoria Especial – Insalubridade	0	0,00
<b>Total</b>	<b>75</b>	<b>100,00</b>

Na tabela abaixo, mostramos a quantidade de benefícios de aposentadoria concedidos, ano a ano, desde 2017 até o ano de 2023:

2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
171	141	152	113	117	121	<b>75</b>

Por amostragem foram **verificados 10 processos de administrativos de concessão de aposentadoria realizados no 1º semestre de 2023:**

PROCESSO ADMINISTRATIVO	MODALIDADE	STATUS
1038.01.075/2023.37	Aposentadoria – integral EC 41 - Geral	APROVADO
4038.01.028/2023.58	Pensão por Morte de Servidor Ativo	APROVADO
1038.01.901/2022.35	Aposentadoria por Idade	APROVADO
1038.00063/2023.56	Aposentadoria - Média, CF, art. 40 - Geral	APROVADO
1031.00854/2023.29	Aposentadoria - Média, CF, art. 40 - Geral	APROVADO
1032.00141/2022.51	Aposentadoria Compulsória	APROVADO
1038.00090/2023.51	Aposentadoria – integral EC 41 - Geral	APROVADO
4031.00387/2023.62	Pensão por Morte de Servidor Ativo	APROVADO
1038.00125/2023.62	Aposentadoria por Idade	APROVADO
1038.00063/2023.56	Aposentadoria - Média, CF, art. 40 - Geral	APROVADO

Todos os processos verificados contam com os documentos necessários para sua instrução, bem como atendem as formalidades legais necessárias para o ato.

Ressaltamos ainda que os atos concessórios de aposentadoria e pensão são encaminhados ao TCE/SP através do sistema SISCAA.

## DA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DE PENSÃO POR MORTE

Na tabela abaixo, fazemos um resumo da concessão de benefícios de pensão por morte no ano de 2023:

Fundamentação Legal	Quantidade	% do Total
Pensão Por Morte De Servidor Ativo – art. 40, § 7º, II, CF	02	28,57
Pensão Por Morte De Servidor Inativo – art. 40, § 7º, I, CF	05	71,43
<b>Total</b>	<b>07</b>	<b>100,00</b>

Na tabela abaixo, mostramos a quantidade de benefícios de pensões por morte concedidos, ano a ano, desde 2017 até o ano de 2023:

2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
<b>13</b>	24	17	21	20	10	07





Por amostragem foram verificados **2 processos de administrativos de concessão de pensão por morte realizados no ano de 2023:**

PROCESSO ADMINISTRATIVO	MODALIDADE	STATUS
4031.00387/2023.62	Pensão por Morte de Servidor Ativo	APROVADO
4038.01.028/2023.58	Pensão por Morte de Servidor Ativo	APROVADO

Todos os processos verificados contam com os documentos necessários para sua instrução, bem como atendem as formalidades legais necessárias para o ato.

Ressaltamos ainda que os atos concessórios de pensão e pensão são encaminhados ao TCE/SP através do sistema SISCAA-Net.

### DA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA e SALÁRIO-MATERNIDADE

No primeiro semestre de 2023 não foram concedidos benefícios por incapacidade para servidores da RIOPRETOPREV. A gestão e pagamento dos benefícios aos servidores da Administração Direta e demais autarquias é realizado pelo próprio empregador.

### CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS PARA EMISSÃO DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA


Ao término primeiro semestre de 2023, estava vigente o certificado de regularidade previdenciária, conforme consulta realizada<sup>2</sup>:

### VERIFICAÇÃO DA EVOLUÇÃO DA SITUAÇÃO ATUARIAL

#### DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DE 2023 – RESULTADOS - DATA FOCAL: 31/12/2023

Foi realizada avaliação atuarial no exercício em exame. A data-base do banco de dados utilizado é 31/12/2022. A data focal da avaliação atuarial é 31/12/2022.

Quanto à base de dados utilizada, a empresa que realizou a avaliação atuarial consignou que,

 **MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
SECRETARIA DE REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR  
Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público

**Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP**

Ente Federativo: São José do Rio Preto UF: SP  
CNPJ Principal: 46.588.950/0001-80

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, COM FUNDAMENTO NO ART. 167, XIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E DA PORTARIA Nº 1.467, DE 2 DE JUNHO DE 2022, QUE O MUNICÍPIO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

**FINALIDADE DO CERTIFICADO**


Os órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união deverão observar, previamente, a regularidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto ao seu regime Próprio de Previdência Social, nos seguintes casos, conforme o disposto no art 7º da lei nº 9.717, de 1998:

- i. Realização de transferências voluntárias de recursos pela união;
- ii. Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união;
- iii. Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;

Certificado emitido em nome do Ente Federativo e válido para todos os órgãos e entidades do município

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação, por meio da internet, de sua autenticidade e validade no endereço: <http://www.previdencia.gov.br>, pois está sujeito a cancelamento por decisão judicial ou administrativa.

Este certificado deve ser juntado ao processo referente ao ato ou contrato para o qual foi EXIGIDO.

  
N.º 987097 -  
217669

EMITIDO EM 22/02/2023  
VÁLIDO ATÉ 21/08/2023

<sup>2</sup> <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/crp/visualizarCrp2.xhtml?id=217669>





após o processamento das informações, considerou os dados suficientes para a elaboração da presente Avaliação Atuarial.

Quanto à evolução quantitativa e qualitativa dos custos por tipo de benefício, é importante frisar que o custo normal variou, quantitativamente, da seguinte forma:

CUSTO NORMAL	AVALIAÇÃO ATUARIAL			
	2020	2021	2022	2023
Aposentadorias com reversão ao dependente	17,92%	18,82%	28,21%	26,49%
Invalidez com reversão ao dependente	2,72%	2,89%	3,19%	3,04%
Pensão de ativos	1,82%	2,59%	1,50%	1,43%
Auxílios	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<b>CUSTO ANUAL LÍQUIDO NORMAL</b>	<b>22,46%</b>	<b>24,30%</b>	<b>32,90%</b>	<b>30,96%</b>
Administração do Plano	2,00%	2,40%	2,40%	2,40%
<b>CUSTO ANUAL NORMAL TOTAL</b>	<b>24,46%</b>	<b>26,70%</b>	<b>35,30%</b>	<b>33,36%</b>

Já uma análise quantitativa dos valores das reservas matemáticas e ativos do plano revela a seguinte situação:

SALDO DO SISTEMA (valores em R\$)	AVALIAÇÃO ATUARIAL			
	2020	2021	2022	2023
(-) RM de Benefícios Concedidos (RMBC)*	R\$ 1.413.273.789,74	R\$ 1.671.445.873,75	R\$ 1.922.015.482,78	R\$ 2.210.846.124,19
(-) RM de Benefícios a Conceder (RMBaC)*	R\$ 806.764.342,28	R\$ 917.432.824,91	R\$ 1.412.894.561,95	R\$ 1.444.419.414,20
<b>Provisões Matemáticas (RMBaC + RMBC)</b>	<b>R\$ 2.220.038.132,02</b>	<b>R\$ 2.588.878.698,66</b>	<b>R\$ 3.334.910.044,73</b>	<b>R\$ 3.655.265.538,39</b>
(+) Ativo Líquido do Plano	R\$ 622.320.955,13	R\$ 699.368.507,54	R\$ 787.821.446,99	R\$ 862.018.702,65
(+) Saldo devedor de Acordo de Parcelamento	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.303.741,22	R\$ 11.496.887,20
(+) Valor Presente da COMPREV a receber	R\$ 170.349.524,85	R\$ 325.789.667,31	R\$ 286.087.916,98	R\$ 287.429.934,01
<b>Resultado Técnico Atuarial</b>	<b>R\$ (1.427.367.652,04)</b>	<b>R\$ (1.563.720.523,81)</b>	<b>R\$ (2.243.696.939,54)</b>	<b>R\$ (2.494.320.014,53)</b>

\* A Compensação Previdenciária foi desconsiderada no cômputo das Provisões Matemáticas.

Verificamos, portanto, que a provisão matemática do plano de benefícios aumentou em **9,60%** durante o exercício de 2022, passando de R\$ 3.334.910.044,73 para R\$ 3.655.265.538,39. O resultado atuarial, por sua vez, passou de R\$ 2.243.696.939,54 para R\$ 2.494.320.014,53, **correspondendo** a um aumento de **11,17%**.

Dos dados dispostos nas tabelas anteriores, podem ser feitas as seguintes análises qualitativas (em conformidade com a opinião do Atuário)<sup>3</sup>:

- ✓ Houve uma redução de 1,72 pontos percentuais no Custo de Aposentadoria Programada, devido ao aumento da idade média projetada de aposentadoria em 0,52 anos e ao aumento da taxa de juros, de 4,85% para 5,02%.

<sup>3</sup> Vide página 85 da avaliação atuarial de 2023, disponível em: <https://www.riopreto.sp.gov.br/wp-content/uploads/arquivosPortalGOV/riopretoprev/avaliacao-atuarial/avaliacao-atuarial-2023.pdf>





- ✓ Houve redução de 0,15 pontos percentuais no Custo de Aposentadoria por Invalidez, devido à redução da idade média dos servidores ativos em 0,14 anos. O Custo da Pensão por Morte se manteve no patamar.
- ✓ A Reserva Matemática de Benefícios a Conceder apresentou um aumento de 2,23%, decorrente do crescimento natural desta conta, impactado pelo aumento do salário médio dos participantes ativos em 15,13%.
- ✓ Já a Reserva Matemática de Benefícios Concedidos apresentou um aumento de 15,03%, consequência do aumento do quantitativo de aposentados e pensionistas e do aumento dos seus benefícios médios em, respectivamente, 12,53% e 2,72%.
- ✓ Ainda, as alterações nas premissas e metodologias, estabelecidas pela Portaria MTP nº 1.467/2022, também afetam a estrutura do cálculo, podendo provocar oscilações no Custo Normal e Provisões Matemáticas deste exercício.

## **DO PLANO DE CUSTEIO RECOMENDADO PELO ATUÁRIO**

As contribuições normais atualmente vertidas à RIOPRETOPREV somam 39,00% (14,00% para o servidor e 25,00% para o Município). A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Municipal, para a formação equilibrada das Provisões para pagamento de benefícios, devem somar 33,36% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

O patamar desta contribuição excedente ao Custo Normal apurado (5,64%) foi destinado à composição do Valor Atual das Contribuições Futuras – VACF. A Portaria MTP nº 1.467/2022 possibilita a amortização do Déficit Atuarial com adoção de prazo fixo para o equacionamento, assim como possibilitou o reinício de contagem deste prazo a partir da Avaliação Atuarial 2020 (previsto desde a Portaria nº 464/2018).

Assim, poderá ser implementado plano de amortização com o prazo fixo inicial de 35 anos, a contar da implementação em Lei pelo ente federativo.

Ainda, conforme disposto nos incisos I e II do art. 2º da Portaria MTP nº 1.467/2022, poderá ser deduzido do déficit atuarial o Limite do Déficit Atuarial – LDA calculado em função da duração do passivo ou da sobrevida média dos aposentados e pensionistas. Neste caso, o prazo máximo do plano de equacionamento terá como parâmetro a duração do passivo ou a sobrevida média dos aposentados e pensionistas.

O Déficit Técnico Atuarial apurado na Avaliação Atuarial é de R\$ 2.494.320.014,53. Considerando as normas técnicas definidas na Portaria MTP nº 1.467/2022, o LDA apurado, baseado na duração do passivo desta Avaliação Atuarial (17,51 anos), é de R\$ 388.711.328,49, assim, deduzindo-se este valor do déficit técnico apurado, a reserva a amortizar corresponde a R\$ 2.105.608.686,04 e deve ser financiada no prazo máximo de 35 anos (duas vezes a duração do passivo).

O Município de São José do Rio Preto, através da Lei Municipal nº 396, de 22/11/2013, instituiu um Plano de Amortização por alíquotas para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano, sendo este alterado pela Lei Municipal nº 628, de 05/08/2020. O montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é de 2.558.069.694,82. Como este montante é superior às Reservas a Amortizar (deduzindo-se o valor do LDA), poderá ser mantido o Plano de Amortização vigente, conforme a tabela a seguir:





ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	PAGAMENTO (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	% DA FOLHA DE SALÁRIOS
2023	2.105.608.686,04	108.209.990,65	2.103.100.251,43	27,50%
2024	2.103.100.251,43	112.023.916,70	2.096.651.967,36	27,71%
2025	2.096.651.967,36	115.965.606,16	2.085.938.289,96	27,92%
2026	2.085.938.289,96	120.039.197,12	2.070.613.195,00	28,13%
2027	2.070.613.195,00	124.248.958,54	2.050.309.018,85	28,34%
2028	2.050.309.018,85	128.599.294,25	2.024.635.237,34	28,55%
2029	2.024.635.237,34	133.094.747,21	1.993.177.179,04	28,76%
2030	1.993.177.179,04	137.740.003,79	1.955.494.669,64	28,97%
2031	1.955.494.669,64	142.539.898,22	1.911.120.603,84	29,18%
2032	1.911.120.603,84	147.499.417,17	1.859.559.440,98	29,39%
2033	1.859.559.440,98	152.675.266,57	1.800.234.058,35	29,61%
2034	1.800.234.058,35	157.971.041,00	1.732.634.767,08	29,82%
2035	1.732.634.767,08	163.442.401,38	1.656.170.631,01	30,03%
2036	1.656.170.631,01	167.920.723,17	1.571.389.673,52	30,03%
2037	1.571.389.673,52	172.521.750,99	1.477.751.684,14	30,03%
2038	1.477.751.684,14	177.248.846,96	1.374.685.971,72	30,03%
2039	1.374.685.971,72	182.105.465,37	1.261.589.742,13	30,03%
2040	1.261.589.742,13	187.095.155,12	1.137.826.392,06	30,03%
2041	1.137.826.392,06	192.221.562,37	1.002.723.714,57	30,03%
2042	1.002.723.714,57	197.488.433,18	855.572.011,86	30,03%
2043	855.572.011,86	202.899.616,25	695.622.110,60	30,03%
2044	695.622.110,60	208.459.065,74	522.083.274,82	30,03%
2045	522.083.274,82	214.170.844,14	334.121.011,07	30,03%
2046	334.121.011,07	220.039.125,27	130.854.760,56	30,03%
2047	130.854.760,56	226.068.197,30	0,00	30,03%
2048	0,00	232.262.465,91	0,00	30,03%
2049	0,00	238.626.457,47	0,00	30,03%
2050	0,00	245.164.822,41	0,00	30,03%
2051	0,00	251.882.338,54	0,00	30,03%
2052	0,00	258.783.914,62	0,00	30,03%
2053	0,00	265.874.593,88	0,00	30,03%
2054	0,00	273.159.557,75	0,00	30,03%

## DA VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO

Cumpra salientar que o Município avaliou a viabilidade orçamentária e financeira do plano de amortização. É que o art. 64 da Portaria nº 464/2018 estabeleceu a obrigatoriedade de realização do estudo de viabilidade financeira e orçamentária do Ente, como uma das ferramentas para gestão, bem como determina, na Instrução Normativa nº 10/2018, a forma como deve ser executado tal estudo.

Os cálculos foram realizados em arquivo modelo disponibilizado pela Secretaria de Previdência, com formulações estabelecidas por ela, especialmente as projeções futuras do crescimento da receita corrente líquida (baseada na média histórica fornecida pelo município). O inteiro teor do **DEMONSTRATIVO DE VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO** pode ser acessado em: <https://www.riopreto.sp.gov.br/wp-content/uploads/arquivosPortalGOV/riopretoprev/viabilidade-plano-custeio/parecer-tecnico-viabilidade-plano-2023.pdf>

**RIOPRETOPREV – Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto**

Rua General Glicério, 3553 – Centro - CEP 15015-400 - São José do Rio Preto – SP

Telefones (17) 3222 7445 - riopretoprev@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br





Na conclusão do estudo, o atuário afirmou que *“conforme os resultados apresentados, entende-se que o Plano de Custeio Apurado na Avaliação Atuarial demonstra a viabilidade financeira e orçamentária para sua aplicação”*.

O estudo completo foi remetido à Secretaria da Fazenda do Município e disponibilizado no sítio eletrônico da RIOPRETOPREV.

## DA GESTÃO ATUARIAL

Em relação à *gestão atuarial*, a entidade realizou o acompanhamento da evolução do passivo previdenciário e dos ativos financeiros. Para tanto, a **BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA** realiza relatórios bimestrais chamados de “relatório gerencial de gestão atuarial – RGGa”, que trazem uma estimativa dinâmica, mês a mês, da variação das reservas matemáticas, considerando os juros e o indexador inflacionário (meta atuarial) estabelecida na política de investimentos para o ano corrente, bem como a relação de concessões e extinções de benefícios previdenciários, segregando o passivo atuarial de acordo com os regimes financeiros adotados na reavaliação atuarial para cada um dos benefícios.

Cotejando, mês a mês, o valor das Reservas Matemáticas atualizadas com a evolução dos recursos garantidores das reservas técnicas, decorrente das aplicações financeiras do RPPS, pode-se avaliar com maior precisão a variação de saldo do sistema, de forma a municiar o Regime Próprio com dados e informações que sejam úteis numa tomada de decisão, visando correções de um possível desequilíbrio entre ativos e passivos.

O RELATÓRIO GERENCIAL DE GESTÃO ATUARIAL – RGGa do 2º Bimestre de 2023 está acessível no sítio da RIOPRETOPREV na Internet<sup>4</sup> e consolida os dados do ano de 2023.

Em relação à variação da reserva matemática dos benefícios a conceder ou concedido, foram constatadas as seguintes ocorrências (até 30/04/2023):

Descrição	Masculino	Feminino	Total
Ativo admitido	23	28	51
Ativo extinto	32	54	86
Aposentadoria nova	13	35	48
Aposentadoria extinta	2	4	6
Pensão nova	4	1	5
Pensão extinta	1	-	1
<b>Total</b>	<b>75</b>	<b>122</b>	<b>197</b>

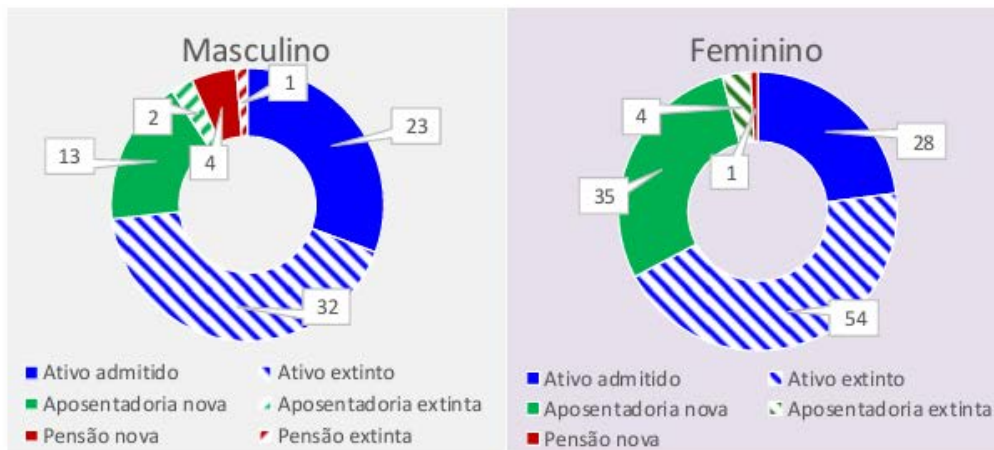
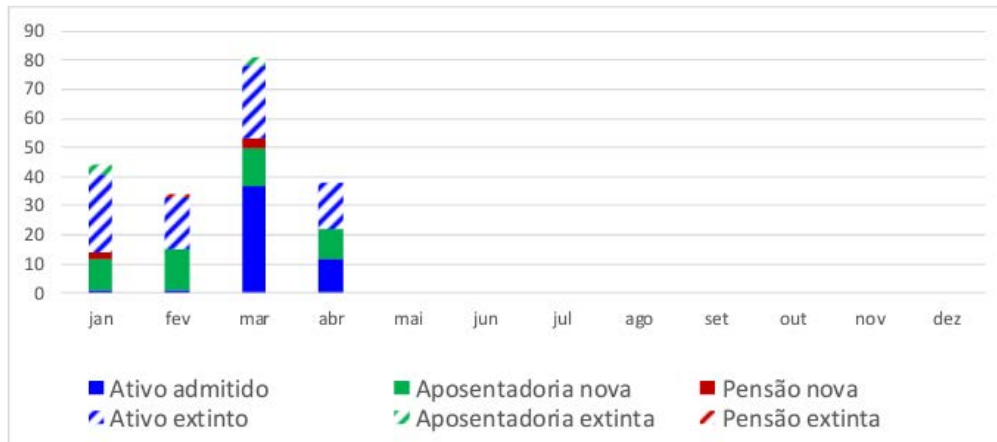
No ano de 2023, constatou-se um total de 197 (cento e noventa e sete) ocorrências. As ocorrências podem ser graficamente demonstradas da seguinte forma:

<sup>4</sup> Relatório disponível em <https://www.riopreto.sp.gov.br/wp-content/uploads/arquivosPortalGOV/riopretoprev/relatorio-gestao-atuarial/relatorio-gerencial-gestao-atuarial-2bim-2023.pdf>

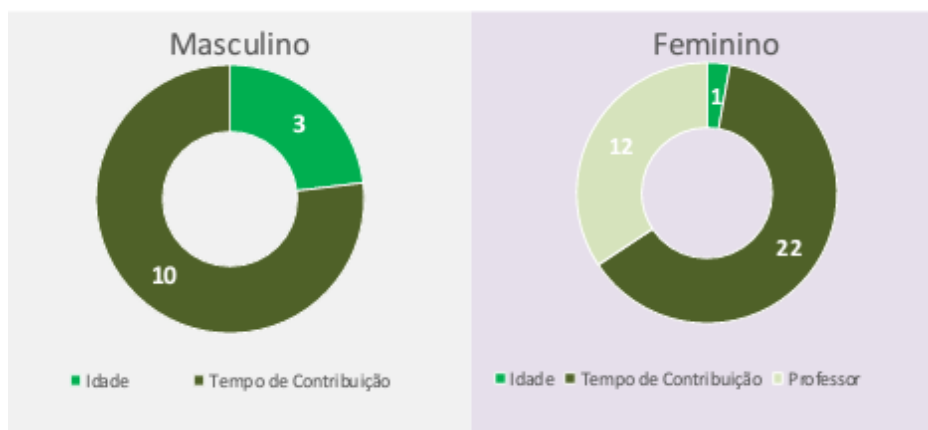




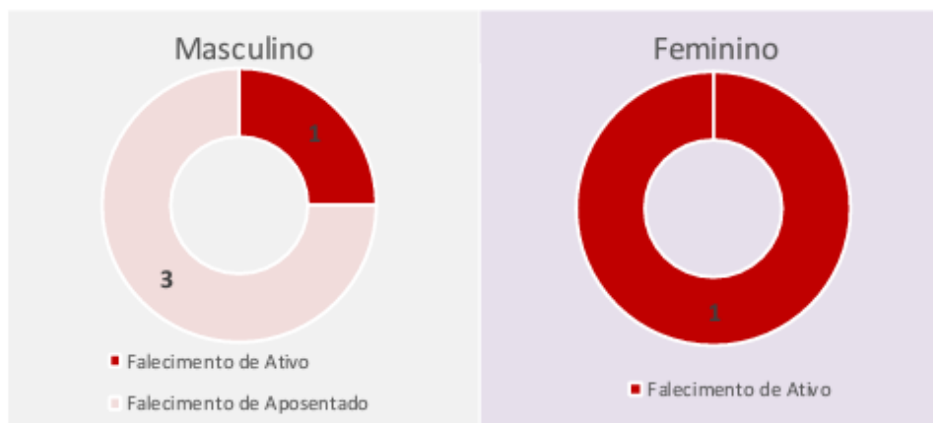
**Ocorrências Totais**



**Novas Aposentadorias**



**Novas Pensões**



Isto posto, a *RMBaC* de janeiro e abril de 2023 variou da seguinte forma:

CPT	Inicial	Contribuições	Atualização	Juros	Admissões	Extinções	Ajustes	Final
jan/23	1.268.767.121,90	9.342.087,44	6.724.465,75	5.216.837,22	-153.622,46	-13.078.015,39	87.089.359,61	1.363.908.234,07
fev/23	1.363.908.234,07	9.990.343,60	11.456.829,17	5.625.325,74	-156.678,22	-20.566.193,99		1.370.257.860,37
mar/23	1.370.257.860,37	10.504.747,23	9.728.830,81	5.644.228,47	-4.643.805,57	-16.707.516,59		1.374.784.344,72
abr/23	1.374.784.344,72	10.362.089,09	8.386.184,50	5.657.250,56	-1.227.025,49	-11.981.884,30	83.464.642,83	1.469.445.601,91
<b>Total</b>		<b>40.199.267,36</b>	<b>36.296.310,22</b>	<b>22.143.641,99</b>	<b>-6.181.131,74</b>	<b>-62.333.610,27</b>	<b>170.554.002,44</b>	

CPT = Competência

A Reserva Matemática de Benefícios a Conceder apresentou decremento de 93,42% (noventa e três inteiros e quarenta e dois por cento) entre o valor apurado na Reavaliação Atuarial 2023 (data-base: 31/12/2022) e a competência abril de 2023, sendo que o maior impacto foi devido a variável **Ajuste**.

Além disso, em decorrência de 48 (quarenta e oito) concessões de aposentadorias, 38 (trinta e oito) exonerações e 2 (duas) concessões de pensões, observou-se a extinção de R\$ 6.181.131,74 (seis milhões cento e oitenta e um mil cento e trinta e um reais e setenta e quatro centavos) da *RMBaC*. No mesmo período ainda, constata-se a admissão de 51 (cinquenta e um) novos servidores.

O campo **Ajuste** demonstra um aumento na *RMBaC* no período devido ao aumento salarial ocorrido no início do ano para todos os servidores e um segundo aumento ocorrido em abril para os servidores do magistério.

As contribuições para os benefícios em capitalização no período totalizaram R\$ 40.199.267,36 (quarenta milhões cento e noventa e nove mil duzentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos). Esse valor contribui positivamente para o acréscimo das reservas, refletindo no aumento do valor dos ativos garantidores, evitando uma possível discrepância entre os Ativos Garantidores e o Passivo Atuarial.

Ressalte-se que as contribuições mencionadas são os valores esperados de recebimento e não necessariamente os valores efetivamente repassados, considerando-se que essas contribuições retornarão aos cofres do instituto de previdência com a devida atualização, ou seja, minimamente representado pela meta atuarial.



Em relação a variação da reserva matemática dos benefícios concedidos – RMBC, foram constatadas as seguintes movimentações:

CPT	Inicial	Contribuições	Benefícios	Atualização	Juros	Concessões	Extinções		Final
jan/23	2.099.068.482,48	507.818,78	-15.241.954,94	11.125.062,96	8.585.316,20	20.177.575,32	-1.768.805,04	140.141.549,32	2.262.595.045,07
fev/23	2.262.595.045,07	674.367,60	-17.232.107,74	19.005.798,38	9.254.149,66	25.462.229,06	-347.404,98		2.299.412.077,06
mar/23	2.299.412.077,06	601.638,39	-16.716.999,33	16.325.825,75	9.404.733,54	24.318.458,93	-1.823.269,88		2.331.522.464,45
abr/23	2.331.522.464,45	678.147,23	-17.293.613,41	14.222.287,03	9.536.066,95	14.720.046,16	0,00	88.786.523,81	2.442.171.922,23
Total		2.461.972,00	-66.484.675,42	60.678.974,12	36.780.266,35	84.678.309,47	-3.939.479,90	228.928.073,13	

A Reserva Matemática de Benefícios Concedidos apresentou uma elevação em seu saldo da ordem 16,35% (dezesseis inteiros e trinta e cinco por cento) entre a data focal da Reavaliação Atuarial 2023 e a competência abril deste ano. Neste período foi constituída uma reserva de R\$ 84.678.309,47 (oitenta e quatro milhões seiscentos e setenta e oito mil trezentos e nove reais e quarenta e sete centavos) concernente as 48 (quarenta e oito) concessões de aposentadorias e 5 (cinco) concessões de pensões. No mesmo período ocorreram 6 (seis) extinções de aposentadorias e 1 (uma) extinção de pensão, o que resultou numa redução de valores da RMBC da ordem de R\$ 3.939.479,90 (três milhões novecentos e trinta e nove mil quatrocentos e setenta e nove reais e noventa centavos).

O campo Ajuste demonstra um aumento na RMBC no período devido ao aumento salarial ocorrido no início do ano para todos os segurados e um segundo aumento ocorrido em abril para os servidores do magistério.

Em relação a evolução esperada dos ativos garantidores, durante o período de janeiro e abril de 2023:

	Aplicações no início do mês	Contribuições	Benefícios	Patrimônio a ser aplicado	Meta Atuarial Mensal	Patrimônio no fim do mês (após aplicação)	Crescimento Mensal Esperado	Crescimento Acumulado Esperado
jan/23	862.018.702,65	19.549.564,23	-15.241.954,94	866.326.311,94	0,94%	874.479.947,69	1,45%	1,45%
fev/23	874.479.947,69	21.014.999,36	-17.232.107,74	878.262.839,31	1,25%	889.262.568,98	1,69%	3,16%
mar/23	889.262.568,98	21.975.345,37	-16.716.999,33	894.520.915,02	1,12%	904.556.634,17	1,72%	4,93%
abr/23	904.556.634,17	21.773.617,88	-17.293.613,41	909.036.638,64	1,02%	918.322.456,49	1,52%	6,53%
Total		84.313.526,84	-66.484.675,42					

Considerando-se todo o período analisado, espera-se que o valor do ativo financeiro aplicado em abril de 2023 seja de R\$ 918.322.456,49, superior em 6,53% ao patrimônio informado para a Reavaliação Atuarial 2023.

A tabela abaixo apresenta o crescimento acumulado dos ativos garantidores, de acordo com a variação do patrimônio durante o período analisado:



CPT	Patrimônio	Variação mensal	Crescimento Mensal Esperado	Variação Mensal Atingida?	Variação Acumulada	Crescimento Acumulado Esperado	Crescimento Acumulado Atingido?
Av.At.	862.018.702,65	---	---	---	---	---	---
jan/23	874.564.436,65	1,46%	1,45%	SIM	1,46%	1,45%	SIM
fev/23	878.188.601,82	0,41%	1,69%	NÃO	1,88%	3,16%	NÃO
mar/23	888.270.303,37	1,15%	1,72%	NÃO	3,05%	4,93%	NÃO
abr/23	900.852.423,99	1,42%	1,52%	NÃO	4,50%	6,53%	NÃO

Observa-se que o valor total do ativo em abril de 2023 é de R\$ 900.852.423,99, superior em 4,50% ao patrimônio informado em 31/12/2022, sendo assim, conclui-se que o ativo financeiro não evoluiu conforme o projetado, pois esperava-se um crescimento de 6,53% durante o período analisado.

A tabela abaixo apresenta a evolução do passivo atuarial total, durante o período analisado:

CPT	RMBaC	RMBC	Passivo total	Var. (%)	Var. Acum. (%)
Av.At.	1.268.767.121,90	2.099.068.482,48	3.367.835.604,38	---	---
jan/23	1.363.908.234,07	2.262.595.045,07	3.626.503.279,15	7,68%	7,68%
fev/23	1.370.257.860,37	2.299.412.077,06	3.669.669.937,43	1,19%	8,96%
mar/23	1.374.784.344,72	2.331.522.464,45	3.706.306.809,17	1,00%	10,05%
abr/23	1.469.445.601,91	2.442.171.922,23	3.911.617.524,14	5,54%	16,15%

De acordo com os resultados demonstrados na tabela acima, observa-se que o passivo total do plano em abril é de R\$ 3.911.617.524,14, superior em 16,15% ao passivo apurado na Reavaliação Atuarial 2023.

CPT	Passivo	Ativo	Parcelamentos	Saldo do Sistema	Var. (%)	Var. Acum. (%)
Av.At.	3.367.835.604,38	862.018.702,65	11.496.887,20	-2.494.320.014,53	---	---
jan/23	3.626.503.279,15	874.564.436,65	11.207.222,01	-2.740.731.620,48	9,88%	9,88%
fev/23	3.669.669.937,43	878.188.601,82	10.899.151,35	-2.780.582.184,26	1,45%	11,48%
mar/23	3.706.306.809,17	888.270.303,37	10.613.916,40	-2.807.422.589,41	0,97%	12,55%
abr/23	3.911.617.524,14	900.852.423,99	10.305.357,22	-3.000.459.742,93	6,88%	20,29%

De acordo com os resultados demonstrados na tabela acima, observa-se que o saldo do sistema em abril de 2023 é de R\$ 3.000.459.742,93, uma variação de 20,29% ao apurado na Reavaliação Atuarial 2023. Notamos que boa parte do aumento das reservas ocorreu por conta do reajuste salarial de janeiro/2023 – 6,81% - e da adequação da tabela remuneratória do magistério municipal, fato este que ocorreu em abril. O déficit atuarial evoluiu, no ano, de 2.494.320.014,53 para 3.000.459.742,93, ou seja, aumentou 20,29%, sendo que R\$ 399.482.075,57 corresponde somente ao reflexo dos reajustes citados e R\$ 106.657.652,83 refere-se às demais ocorrências.

Em relação ao índice de cobertura do passivo – ICP – a tabela abaixo demonstra a cobertura da evolução do Índice de Cobertura do Passivo durante o período analisado:



CPT	Passivo	Ativos + Parcelamentos	ICP
Av.At.	3.367.835.604,38	873.515.589,85	0,2594
jan/23	3.626.503.279,15	885.771.658,66	0,2442
fev/23	3.669.669.937,43	889.087.753,17	0,2423
mar/23	3.706.306.809,17	898.884.219,77	0,2425
abr/23	3.911.617.524,14	911.157.781,21	0,2329

Analisando-se os resultados apresentados, observa-se que os valores apurados foram inferiores a 1 durante todo o período analisado, sendo assim, conclui-se que o RPPS não possui capital suficiente para arcar com todas as suas obrigações.

Observa-se também que o ICP na data base da avaliação atuarial (31/12/2022) era de 0,2594, porém, em abril de 2023, o seu valor reduziu para 0,2329, ou seja, para cada R\$ 100,00 de obrigações, o RPPS possui apenas R\$ 23,29 de capital.

Esta queda na capacidade de pagamento do RPPS ocorreu, pois, o ativo financeiro não evoluiu conforme o esperado, e além disso, houve expressivos aumentos no passivo atuarial total do plano por causa dos reajustes dos salários e benefícios.

Com base nos cálculos efetuados e nas informações transpostas para as tabelas e gráficos apresentados anteriormente, infere-se, objetivamente, as seguintes interpretações, de acordo com o atuário contratado:

a) *A Reserva Matemática de Benefícios a Conceder apresentou como destaque as admissões e exonerações ocorridas no período, que redundaram em uma pequena elevação no acumulado das reservas, no entanto, houve um aumento expressivo na reserva por conta dos reajustes salariais;*

b) *A Reserva Matemática de Benefícios Concedidos, apresentou um expressivo incremento na apuração das aposentadorias concedidas, em especial pelos reajustes dos benefícios. Houve também um leve aumento em função do diferimento da idade em que as concessões se concretizaram, pois, a projeção de dados baseado nos dados e informações cedidos para a realização do cálculo atuarial de 2023 divergirem daqueles repassados na ocorrência do fato gerador. Além disso, tiveram ocorrências atípicas gerando um novo incremento no Passivo Atuarial;*

c) *Em relação aos benefícios estruturados em Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura - RCC, verifica-se resultado positivo, não afetando o cenário projetado;*

d) *Quanto ao Índice de Cobertura do Passivo - ICP, houve no período analisado, uma significativa queda resultante da elevação das obrigações e da baixa elevação dos ativos garantidores.*

e) *O ISP-RPPS manteve o conceito B em 2022, e se afastou da classificação A.*

Recomendou a equipe de atuária, ainda, no intuito de aprimorar e tornar mais próximo da realidade os valores das reservas matemáticas, que se promova a adoção permanente de atualização da base cadastral, evitando-se as divergências de dados e informações constatadas no trabalho.

## VERIFICAÇÃO DOS INVESTIMENTOS, BENS IMÓVEIS E DEMAIS DIREITOS

Em 30/06/2023 o ativo do plano previdenciário do RPPS totalizava R\$ **940.490.593,66**. Estes ativos estão divididos entre aplicações em fundos de investimentos, direitos e Imóveis:

ESPÉCIE DE ATIVO GARANTIDOR	VALOR - R\$	% ATIVO
Fund. Invest. (ativo circulante) - Prev.	312.575.827,82	33,24
Fund. Invest. (ativo não circulante) - Prev.	203.674.215,60	21,66
Imóveis (43 imóveis) (ativo não circulante)	147.143.793,86	15,65

### RIOPRETOPREV – Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto

Rua General Glicério, 3553 – Centro - CEP 15015-400 - São José do Rio Preto – SP  
Telefones (17) 3222 7445 - riopretoprev@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br





Imobilizado (ativo não circulante)	66.341,04	0,01
Créditos e Valores a Longo Prazo - IPESP (ativo não circulante)	256.925.699,86	27,32
Créditos a Longo Prazo (Ativo não circulante)	17.611.471,84	1,87
Conta Movimento (ativo circulante)	15,46	0,00
Adiantamento (Ativo circulante)	0,00	0,00
Créditos Previdenciários A Receber A Curto Prazo (Ativo Circulante)	1.743.442,68	0,19
Outros Créditos a Receber E Valores A Curto Prazo (Ativo Circulante)	749.785,50	0,08
<b>Total</b>	<b>940.490.593,66</b>	<b>100,00</b>

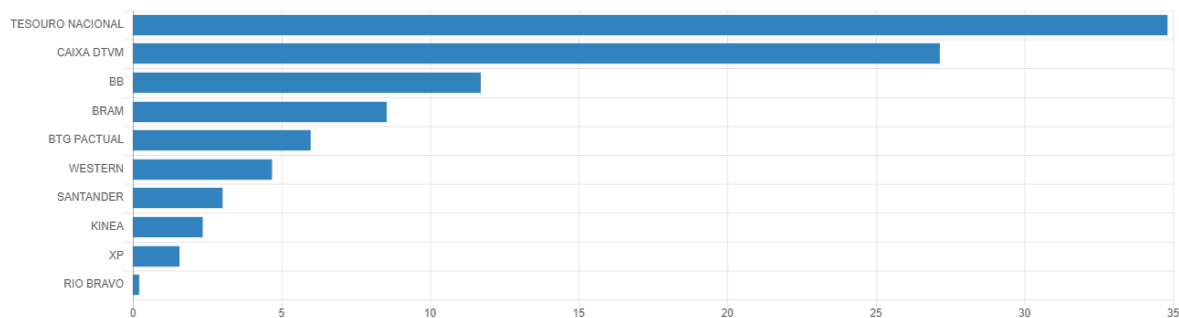
Já o ativo da reserva administrativa do RPPS totalizava R\$ **4.093.514,20**.

Portanto, o ativo total da Autarquia Previdenciária em 30/06/2023 é o seguinte:

Ativos do Fundo Previdenciário - R\$	Ativos da Taxa de Administração – R\$	Ativo Total do Plano – R\$
<b>940.490.593,66</b>	<b>4.093.514,20</b>	<b>944.584.107,86</b>

## FUNDOS DE INVESTIMENTOS

O valor aplicado em fundos de investimentos e títulos públicos é de R\$ 520.343.557,62, alocados da nas seguintes instituições financeiras conforme a proporção a seguir:



## ENQUADRAMENTOS NA RESOLUÇÃO Nº 4963/2021 E NA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

De acordo com o Relatório fornecido pela Consultoria em Investimentos da RIOPRETOPREV, os investimentos estão devidamente enquadrados conforme as normas federais e locais:

Artigo	Tipo de Ativo	Valor(R\$)	% Carteira	Política de Investimentos			ALM
				Mínimo	Objetivo	Máximo	
<b>Renda Fixa</b>							
Artigo 7º I, Alínea a	Títulos do Tesouro Nacional	181.110.811,36	34,81	0,00	32,00	65,00	36,00
Artigo 7º I, Alínea b	Fundos 100% Títulos Públicos	85.435.977,42	16,42	10,00	18,00	70,00	22,38
Artigo 7º III, Alínea a	Fundos Renda Fixa	100.068.974,90	19,23	0,00	12,40	70,00	15,00
Artigo 7º IV	Ativos de Renda Fixa (Inst. Financeira)	5.560.705,35	1,07	0,00	1,50	20,00	1,10
Artigo 7º V, Alínea b	FI RF - Crédito Privado	2.869.784,20	0,55	0,00	0,60	5,00	0,60
	<b>Total Renda Fixa</b>	<b>375.046.253,23</b>	<b>72,08</b>				
<b>Renda Variável</b>							
Artigo 8º I	Fundos de Ações	69.961.769,91	13,45	0,00	15,00	40,00	4,92
	<b>Total Renda Variável</b>	<b>69.961.769,91</b>	<b>13,45</b>				
<b>Investimentos no Exterior</b>							
Artigo 9º II	Fundos de Investimento no Exterior	14.692.857,41	2,82	0,00	5,00	10,00	5,00
Artigo 9º III	Fundos de Ações - BDR Nível I	16.139.266,68	3,10	0,00	4,00	10,00	5,00
	<b>Total Investimentos no Exterior</b>	<b>30.832.124,09</b>	<b>5,93</b>				
<b>Investimentos Estruturados</b>							
Artigo 10º I	Fundos Multimercados	31.918.321,89	6,13	0,00	8,00	15,00	7,50

**RIOPRETOPREV – Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto**

Rua General Glicério, 3553 – Centro - CEP 15015-400 - São José do Rio Preto – SP

Telefones (17) 3222 7445 - riopretoprev@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br





# PREFEITURA DE RIO PRETO

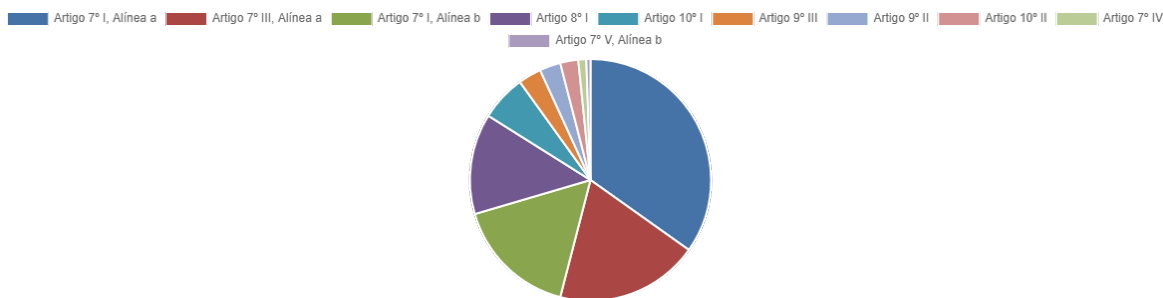
Artigo 10º II	Fundo de Participação	12.585.088,50	2,42	0,00	3,50	10,00	2,50
	<b>Total Investimentos Estruturados</b>	<b>44.503.410,39</b>	<b>8,55</b>				
<b>Total da Carteira</b>		<b>520.343.557,62</b>	<b>100,00</b>				

Além disso, detalhamos a rentabilidade da carteira por enquadramento, conforme tabela a seguir:

Estratégia Indexador	No Mês	No Ano	3 meses	6 meses	12 meses	No Mês(R\$)	Atribuição Desemp. (%)	No Ano(R\$)
<b>Artigo 7º I, Alínea a</b>	0,46	6,17	2,46	6,17	9,27	823.684,88	0,16	9.750.498,89
% do CDI	42,62	94,94	78,23	94,94	68,42			
<b>Artigo 7º I, Alínea b</b>	1,66	8,34	4,32	8,34	11,93	1.396.030,45	0,28	6.899.155,23
% do CDI	155,01	128,35	137,30	128,35	88,13			
<b>Artigo 7º III, Alínea a</b>	1,84	9,30	5,45	9,30	12,87	1.703.799,80	0,34	7.726.531,49
% do CDI	171,93	143,10	173,22	143,10	95,05			
<b>Artigo 7º IV</b>	0,87	7,77	3,45	7,77		47.838,14	0,01	400.716,63
% do CDI	80,95	119,50	109,77	119,50				
<b>Artigo 7º V, Alínea b</b>	0,99	6,68	2,36	6,68	9,71	28.178,93	0,01	179.613,81
% do CDI	92,51	102,74	74,91	102,74	71,68			
<b>Artigo 8º I</b>	8,10	6,96	15,39	6,96	15,07	5.240.890,29	1,04	4.549.472,41
Var. IBOVESPA p.p.	-0,90	-0,66	-0,52	-0,66	-4,76			
<b>Artigo 9º II</b>	2,19	14,51	4,23	14,51	19,28	314.325,76	0,06	1.862.300,03
% do CDI	203,93	223,35	134,40	223,35	142,33			
<b>Artigo 9º III</b>	0,73	16,33	6,19	16,33	15,94	116.358,83	0,02	2.265.574,25
% do CDI	67,74	251,29	196,67	251,29	117,69			
<b>Artigo 10º I</b>	6,95	19,77	10,42	19,77	32,31	2.075.155,40	0,41	5.269.261,40
% do CDI	648,66	304,26	331,23	304,26	238,58			
<b>Artigo 10º II</b>	0,35	-5,31	1,34	-5,31	-6,17	43.266,60	0,01	-626.531,12
% do CDI	32,20	-81,64	42,44	-81,64	-45,53			
<b>Artigo 7º</b>	1,10	7,51	3,66	7,51	10,65	3.999.532,20	0,80	24.956.516,05
<b>Artigo 8º</b>	8,10	6,96	15,39	6,96	15,07	5.240.890,29	1,04	4.549.472,41
<b>Artigo 9º</b>	1,42	15,46	5,24	15,46	17,50	430.684,59	0,09	4.127.874,28
<b>Artigo 10º</b>	5,01	11,85	7,70	11,85	19,80	2.118.422,00	0,42	4.642.730,28
<b>TOTAL</b>						<b>11.789.529,08</b>	<b>2,35</b>	<b>38.276.593,02</b>

## DISTRIBUIÇÃO DOS ATIVOS POR SUB-SEGMENTOS – BASE

Quanto a distribuição por ativo financeiro, temos a seguinte composição:



## DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Quanto a distribuição por prazo para resgate dos recursos aplicados, temos a seguinte composição:

Período	Valor (R\$)	(%)	Valor Acumulado (R\$)	(%) Acum.	(%) Limite Mínimo
de 0 a 30 dias	297.413.969,55	57,16	297.413.969,55	57,16	40,00
de 31 dias a 365 dias	19.255.372,47	3,70	316.669.342,02	60,86	40,00
acima de 365 dias	203.674.215,60	39,14	520.343.557,62	100,00	40,00

## RIOPRETOPREV – Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto

Rua General Glicério, 3553 – Centro - CEP 15015-400 - São José do Rio Preto – SP  
Telefones (17) 3222 7445 - riopretoprev@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br





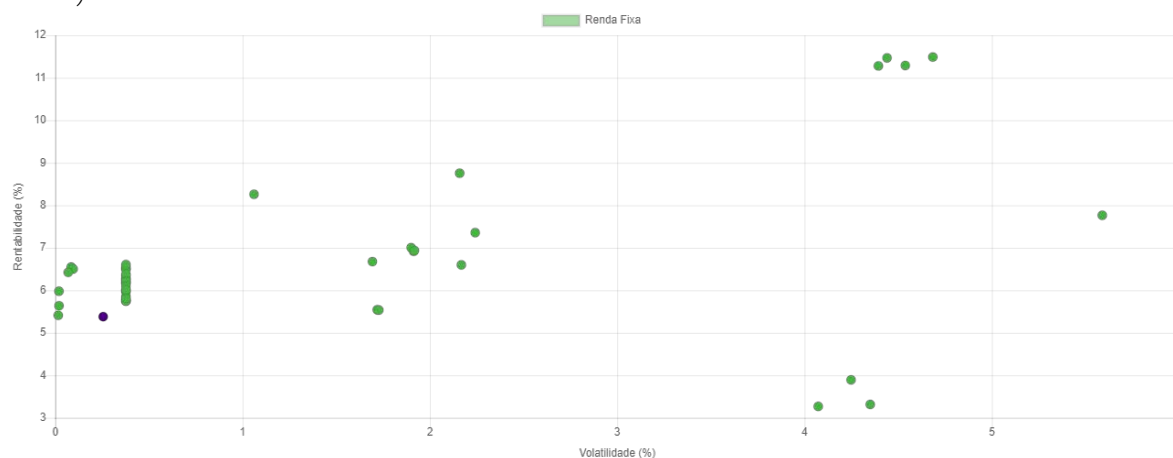
## RETORNO E META ATUARIAL ACUMULADOS NO ANO DE 2023

Em relação aos resultados alcançados, é importante destacar que os investimentos da entidade obtiveram 152,6% da meta atuarial estabelecida na política de investimentos:

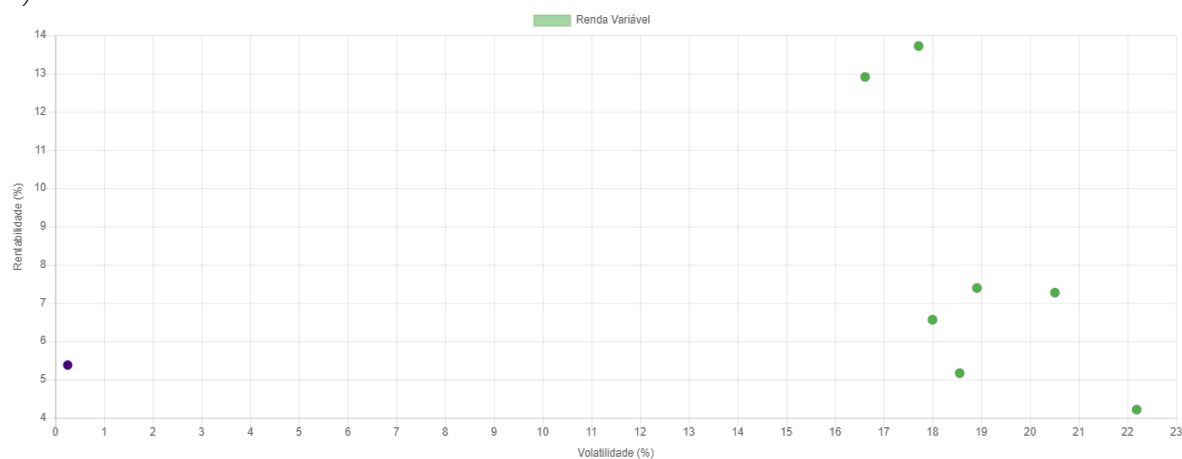
Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Rent. Ano
2023	1,67	-0,32	1,15	1,15	1,97	2,35	8,21
IPCA + 5,02%	0,96	1,19	1,16	0,96	0,66	0,33	5,38
p.p. indexador	0,71	-1,52	-0,01	0,19	1,31	2,02	2,83

Quanto à análise do risco/retorno da carteira no ano, considerando o gráfico de dispersão trimestral, verificamos:

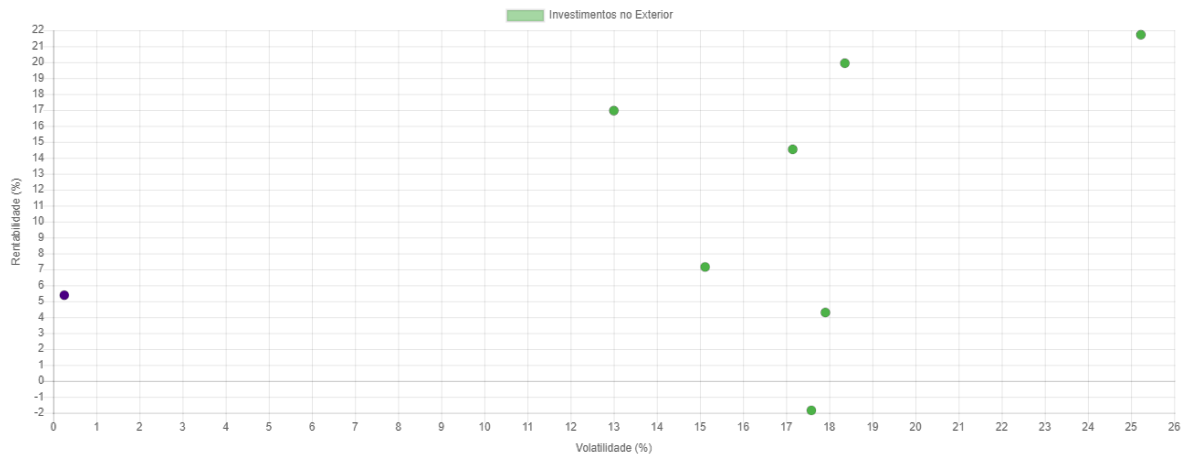
### a) Renda Fixa:



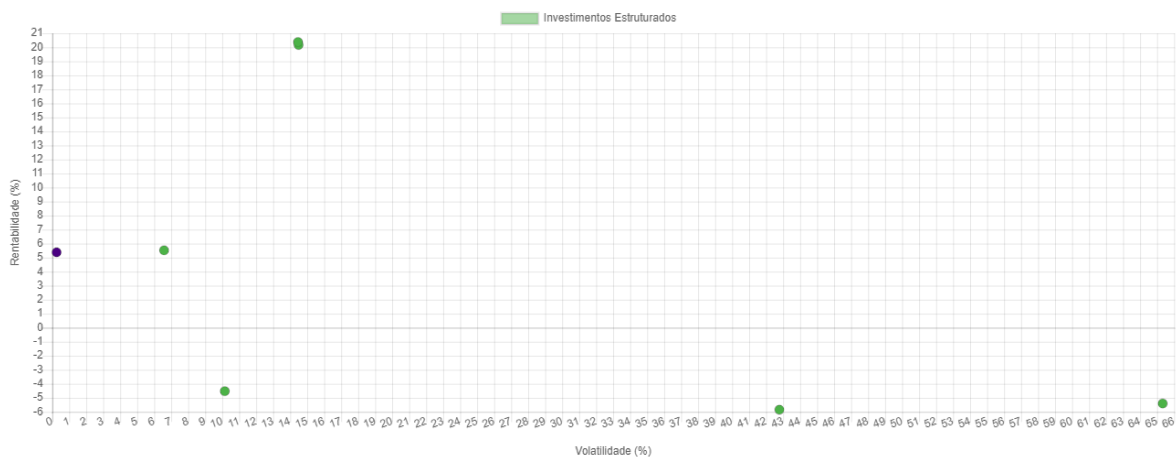
### b) Renda Variável:



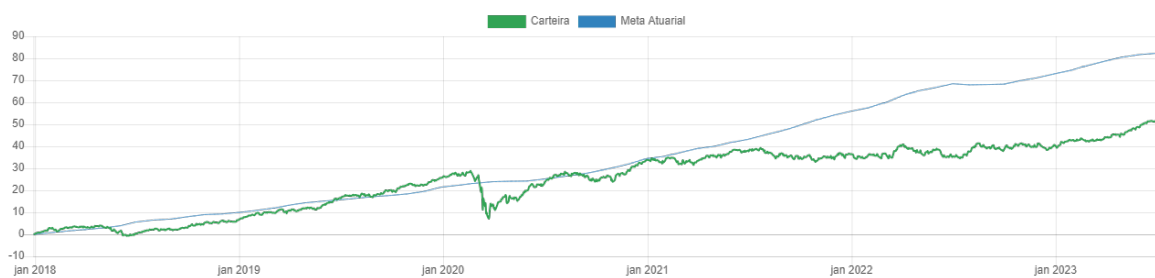
### c) Investimentos no Exterior:



d) Investimentos Estruturados:



Por fim, destacamos o desempenho dos investimentos face a meta atuarial desde janeiro de 2018:



**SEGMENTO DE IMÓVEIS**

No exercício de 2023 não foram realizadas incorporações de novos imóveis. O valor total dos imóveis de propriedade do RPPS em 30/06/2023 era de R\$ 147.143.793,86.





# PREFEITURA DE RIO PRETO

TIPO DE BEM	VALOR EM 31/12/2022	REAVALIAÇÃO NO EXERCÍCIO	VALOR DESINCORPORADO EM 2023	VALOR FINAL 30/06/2023
IMÓVEIS	147.143.793,86	0,00	0,00	147.143.793,86

Seguem informações detalhadas dos imóveis:

MATRÍCULA DO IMÓVEL	LOCALIZAÇÃO	AVALIAÇÃO EM 31/12/2022	ÁREA DO IMÓVEL (M2)
11.659 – 2º ORI	Imóvel na Rua Raul Silva, próximo ao Rio Preto Shopping	2.367.759,92	900m2
15.160 2º ORI	Av. Antônio Tavares Pereira Lima, rua Atlântica, rua Cap. Sebastião de Almeida Sobrinho e rua de acesso ao Estádio do América.	18.822.825,85	15.142,94 m2
31.231 – 2º ORI	Imóvel na Rua Raul Silva, próximo ao Rio Preto Shopping	9.092.520,00	3.600,00m2
45.661 2º ORI	Rua Raul Silva, rua Joaquim S. Barbeiro, rua Antônio de Godoy e rua Synésio de Melo e Oliveira.	21.399.034,19	10.841,52 m2
48.456 – 2º ORI	Situado entre as ruas Roberto Mange, Radialistas e Abdo Muanis (em frente a Receita Federal)	9.522.220,63	3.990,00m2
70.111 – 2º ORI	Situado entre o Parque Residencial Damha VI e Residencial Maria Júlia.	13.757.452,75	27.283,00m2
86.468 -2º ORI	Situado no Loteamento Coplan - Lote 3 quadra 2	361.562,40	360 m2
86.469 -2º ORI	Situado no Loteamento Coplan - Lote 4 quadra 2	361.562,40	360 m2
86.470 -2º ORI	Situado no Loteamento Coplan - Lote 5 quadra 2	361.562,40	360 m2
86.471 -2º ORI	Situado no Loteamento Coplan - Lote 6 quadra 2	361.381,62	359,82 m2
86.473 -2º ORI	Situado no Loteamento Coplan - Lote 8 quadra 2	361.381,62	359,82 m2
86.474 -2º ORI	Situado no Loteamento Coplan - Lote 9 quadra 2	361.562,40	360 m2
86.475 -2º ORI	Situado no Loteamento Coplan - Lote 10 quadra 2	361.562,40	360 m2
86.476 -2º ORI	Situado no Loteamento Coplan - Lote 11 quadra 2	361.562,40	360 m2
86.477-2º ORI	Situado no Loteamento Coplan - Lote 12 quadra 2	361.562,40	360 m2
86.483 -2º ORI	Situado no Loteamento Coplan - Lote 01 quadra 3	370.533,33	372,62 m2
86.484 -2º ORI	Situado no Loteamento Coplan - Lote 02 quadra 3	361.562,40	360 m2
86.485 -2º ORI	Situado no Loteamento Coplan - Lote 03 quadra 3	361.562,40	360 m2
86.486 -2º ORI	Situado no Loteamento Coplan - Lote 04 quadra 3	361.562,40	360 m2
86.487 -2º ORI	Situado no Loteamento Coplan - Lote 05 quadra 3	361.562,40	360 m2
86.488 -2º ORI	Situado no Loteamento Coplan - Lote 06 quadra 3	361.562,40	360 m2
86.493 -2º ORI	Situado no Loteamento Coplan - Lote 11 quadra 3	361.562,40	360 m2
86.494 -2º ORI	Situado no Loteamento Coplan - Lote 12 quadra 3	361.562,40	360 m2
86.495 -2º ORI	Situado no Loteamento Coplan - Lote 13 quadra 3	361.562,40	360 m2
86.496 -2º ORI	Situado no Loteamento Coplan - Lote 14 quadra 3	361.562,40	360 m2
86.497 -2º ORI	Situado no Loteamento Coplan - Lote 15 quadra 3	361.562,40	360 m2
86.498 -2º ORI	Situado no Loteamento Coplan - Lote 16 quadra 3	370.533,33	372,62 m2
90.743 2º ORI	Prolongamento da Av. Marginal da Rodovia Assis Chateaubriand, próximo ao residencial Giardino	15.266.403,24	14.338,69 m2
95.758 -2º ORI	Situado Av Marginal da Rodovia Assis Chateaubriand (Atrás do Residencial Giardino)	4.311.019,97	3.339,96 m2
95.760 -2º ORI	Situado Av Marginal da Rodovia Assis Chateaubriand (Atrás do Residencial Giardino)	4.311.019,97	3.339,96 m2
95.757 2º ORI	Situado Av Marginal da Rodovia Assis Chateaubriand (Atrás do Residencial Giardino)	4.311.019,97	2.889,02 m2
95.761 -2º ORI	Situado Av Marginal da Rodovia Assis Chateaubriand (Atrás do Residencial Giardino)	3.773.243,83	2.921,96 m2
95.759 2º ORI	Situado Av Marginal da Rodovia Assis Chateaubriand (Atrás do Residencial Giardino)	3.729.869,27	3.339,96 m2
161.044 -1º ORI	Situado entre o Village Damha III e o Parque da Liberdade I	10.730.912,90	7.857,1 m2
161.045 – 1º ORI	Situado entre os condomínios fechados Village Damha III e Parque da Liberdade I	787.709,62	1.557,2m2
161.046 – 1º ORI	Situado entre os condomínios fechados Village Damha III e Parque da Liberdade I	787.709,62	1.557,20m2
161.047 – 1º ORI	Situado entre os condomínios fechados Village Damha III e Parque da Liberdade I	787.674,61	1.557,10m2
161.048 – 1º ORI	Situado entre os condomínios fechados Village Damha III e Parque da Liberdade I	787.639,59	1.557,00m2
163.968 -1º ORI	Situado entre o Village Damha III e o Parque da Liberdade I	11.548.326,35	8.740,8 m2
163.969 – 1º ORI	Situado entre os condomínios fechados Village Damha III e Parque da Liberdade I	859.760,22	1.766,80m2
163.970 – 1º ORI	Situado entre os condomínios fechados Village Damha III e Parque da Liberdade I	859.760,22	1.766,80m2
163.971 – 1º ORI	Situado entre os condomínios fechados Village Damha III e Parque da Liberdade I	859.760,22	1.766,80m2

## RIOPRETOPREV – Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto

Rua General Glicério, 3553 – Centro - CEP 15015-400 - São José do Rio Preto – SP

Telefones (17) 3222 7445 - riopretoprev@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br





<b>163.972 – 1º ORI</b>	Situado entre os condomínios fechados Village Damha III e Parque da Liberdade I	859.760,22	1.766,80m <sup>2</sup>
-------------------------	---	------------	------------------------

Cumprе salientar que o imóvel registrado no 2º ORI sob MATRÍCULA nº 66.674, referente ao antigo almoxarifado municipal, foi objeto de leilão presencial público, sendo arrematado pelo valor de R\$ 12.405.000,00, conforme contrato cujo inteiro teor está disponível em: <https://www.riopreto.sp.gov.br/wp-content/uploads/arquivosPortalGOV/riopretoprev/leilao-imoveis-01-2022/011-contrato-06-2022-inteiro-teor.pdf>

### **TOTAL DOS INVESTIMENTOS DO RPPS.**

Considerando os valores constantes da carteira de investimentos do RPPS, bem como os imóveis citados, concluímos que o total dos ativos/investimentos do RPPS é de R\$ 667.487.351,48.

### **DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO**

O Município de São José do Rio Preto ingressou com o processo 0037985-46.2008.26.0576, contra o IPESP – Instituto de Previdência do Estado de São Paulo. Em 23 de agosto de 2012, foi emitido laudo por perito nomeado pelo Tribunal de Justiça para efetuar os devidos cálculos do crédito devido pelo IPESP à Prefeitura Municipal. O laudo demonstrou naquela data um saldo de R\$ 73.319.200,80. Em 25 de março de 2014, foi julgado recurso do processo e, pelo acórdão com voto 29149, houve parcial provimento aos recursos da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto.

Em 31 de julho de 2017, foi apresentada nova atualização de valores por meio de laudo. O valor considerado foi de R\$ 155.709.227,80.

Em 6 de setembro de 2017 foi editada a Lei Complementar 545, do Município de São José do Rio Preto, em que este passou a custear, a partir do exercício de 2018, a contribuição suplementar estabelecida pela Lei 396/2013 e alterada pela Lei 532/2017, com o direito relativo ao processo. Ou seja, o Município por meio da Lei, transferiu à RIOPRETOPREV os direitos sobre os créditos oriundos do processo em questão pelo valor do laudo apresentado em 31 de julho de 2017. A execução judicial está representada no processo 0021416-52.2017.8.26.0576.

Então, em 27 de novembro de 2017 o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, por meio de decisão, homologou os cálculos supramencionados. Houve assim a autorização da habilitação para precatórios. A Entidade está em processo de execução e havia reconhecido o valor informado na decisão judicial de R\$ 155.709.227,80 até o exercício social findo em 31 de dezembro de 2019.

O IPESP apresentou ainda agravo de instrumento ao qual foi negado provimento. Posteriormente, o IPESP apresentou embargos de declaração que foram rejeitados pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O IPESP ainda interpôs recurso especial. Em 17 de agosto de 2020, sendo que o Superior Tribunal de Justiça não conheceu do recurso interposto e declarou o trânsito em julgado da demanda. Portanto, restou válida a forma de atualização dos saldos previamente aceitos por juízes de instâncias inferiores, tornando-se certo o cálculo e o crédito definitivamente, não cabendo nenhuma outra discussão.

Após o fato, a Procuradoria Geral do Município vem atualizando os valores conforme Tabela Prática para Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais (INPC), acrescidos de 1% ao mês. O efeito total no resultado do exercício foi de R\$ 43.850, e o valor do direito creditório contabilizado em 31 de dezembro de 2021 era de R\$ 256.926 mil. Os efetivos ajustes a serem consignados nas demonstrações contábeis dependem da finalização dos procedimentos burocráticos judiciais.





Cumprе salientar, por fim, que no dia 18/04/2022 foi publicado do Diário Eletrônico da Justiça Paulista a seguinte informação:

**18/04/2022-Nº de ordem cronológica: 653/2023** Processo: 0028615-86.2022.8.26.0500  
Processo de origem: 0021416-52.2017.8.26.0576/0005 Vara: 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA - Foro: FORO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO Reqte: **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - RIOPRETOPREV** Advogado: HENRI HELDER SILVA (OAB 196683/SP)  
Entidade devedora: IPESP - INSTITUTO DE PAGAMENTOS ESPECIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO Entidade agrupadora: FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO Advogados: FERNANDA RIBEIRO DE MATTOS LUCCAS (OAB 136973/SP) WLADIMIR RIBEIRO JUNIOR (OAB 125142/SP)

## VERIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS – 2023

### DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal é o órgão colegiado que cumprirá a missão de fiscalizar a gestão do Regime Próprio de Previdência Social em relação aos seus deveres legais e estatutários. Não se trata, como frequente e equivocadamente se pensa, de simples análise das contas da entidade, mas também de observação da consecução de toda regularidade da entidade. Confira, na tabela abaixo, o demonstrativo das reuniões realizadas no exercício de 2023:

MÊS	REUNIÕES
Janeiro	26/01/2023 – Reunião Ordinária
Março	09/03/2023 – Reunião Extraordinária
	30/03/2023 – Reunião Ordinária
Maiο	25/05/2023 – Reunião Ordinária

Portanto, no ano de 2023 foram realizadas 3 (três) reuniões ordinárias (reuniões bimestrais) e 1 (uma) reunião extraordinária.

### Principais deliberações:

#### Reunião Ordinária do dia 26/01/2023

- Com base na apresentação realizada, os membros aprovam o conteúdo demonstrações contábeis do mês de novembro de 2022, bem como as informações dos investimentos submetidas pelo Comitê de Investimentos em relatório próprio;
- Com base na apresentação realizada, os membros aprovam o conteúdo demonstrações contábeis do mês dezembro de 2022, bem como as informações dos investimentos submetidas pelo Comitê de Investimentos em relatório próprio;
- O colegiado verificou a regularidade das contribuições previdenciárias normais realizadas pelos entes públicos municipais no período de novembro e dezembro de 2022.
- O colegiado aprova, por unanimidade, o plano anual de trabalho do Conselho Fiscal para o exercício de 2023;
- O colegiado deliberou pela realização de uma reunião extraordinária para a leitura dos projetos de lei relativos à proposta de reforma da previdência.

#### Reunião Extraordinária do dia 09/03/2023

- Foi apresentada a minuta da proposta de reforma da previdência aos conselheiros.

**RIOPRETOPREV – Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto**

Rua General Glicério, 3553 – Centro - CEP 15015-400 - São José do Rio Preto – SP  
Telefones (17) 3222 7445 - riopretoprev@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br





### **Reunião Ordinária do dia 30/03/2023**

- Deliberaram pela aprovação das demonstrações contábeis e da prestação de contas da unidade gestora do RPPS, referentes ao exercício de 2022, com a mesma ressalva indicada pelos auditores independentes; decidiram ainda, com base na ressalva apontada, nos termos do disposto inc. VII, do art. 112 da Lei Complementar nº 139/2001, com redação dada pela Lei Complementar nº 566/2018, solicitar que sejam adotadas medidas para adequar a contabilização do item ressalvado pelos auditores independentes.
- Com base na apresentação realizada, os membros aprovam o conteúdo demonstrações contábeis do mês de janeiro de 2023, bem como as informações dos investimentos submetidas pelo Comitê de Investimentos em relatório próprio;
- Com base na apresentação realizada, os membros aprovam o conteúdo demonstrações contábeis do mês de fevereiro de 2023, bem como as informações dos investimentos submetidas pelo Comitê de Investimentos em relatório próprio;
- O colegiado verificou a regularidade das contribuições previdenciárias normais e suplementares realizadas pelos entes públicos no período de janeiro e fevereiro de 2023.
- O colegiado verificou o conteúdo do interno 143/2023, anexo ao demonstrativo dos investimentos no ano de 2022.
- O colegiado apreciou os resultados levantados na avaliação atuarial de 2023.

### **Reunião Ordinária do dia 25/05/2023**

- Com base na apresentação realizada, os membros aprovam o conteúdo demonstrações contábeis do mês de março de 2023, bem como as informações dos investimentos submetidas pelo Comitê de Investimentos em relatório próprio;
- Com base na apresentação realizada, os membros aprovam o conteúdo demonstrações contábeis do mês de abril de 2023, bem como as informações dos investimentos submetidas pelo Comitê de Investimentos em relatório próprio;
- O colegiado referendou o relatório consolidado do 1º trimestre de 2023, referente aos investimentos.
- O colegiado verificou a regularidade das contribuições previdenciárias normais e suplementares realizadas pelos entes públicos no período de março e abril de 2023.
- O colegiado apreciou os relatórios de gestão atuarial apresentados;
- O colegiado aprovou os relatórios trimestrais do controle interno referentes aos 3º e 4º trimestres do ano de 2022, bem como o relatório do 1º trimestre de 2023;
- O colegiado apreciou e aprovou os relatórios de gestão corporativa do 2º semestre de 2022 e do 1º trimestre de 2023;
- o colegiado verificou a incidência das hipóteses e premissas utilizadas na avaliação atuarial de 2023.
- o colegiado aprovou o relatório de prestação de contas do Conselho Fiscal, referente ao ano de 2022.



## DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

O Conselho Municipal de Previdência, órgão superior de deliberação colegiada, deverá cuidar da aprovação do plano estratégico da entidade, bem como definirá as questões políticas relativas à gestão atuarial, patrimonial, financeira, orçamentária e jurídica, além da execução do plano previdenciário e dos investimentos da entidade.

Confira, na tabela abaixo, o demonstrativo das reuniões realizadas no exercício de 2023:

MÊS	REUNIÕES
<b>Janeiro</b>	27/01/2023 – Reunião Ordinária
<b>Fevereiro</b>	23/02/2023 – Reunião Extraordinária 24/02/2023 – Reunião Ordinária
<b>Março</b>	07/03/2023 – Reunião Extraordinária 10/03/2023 – Reunião Extraordinária 28/03/2023 – Reunião Extraordinária 31/03/2023 – Reunião Ordinária
<b>Abril</b>	28/04/2023 – Reunião Ordinária
<b>Maio</b>	26/05/2023 – Reunião Ordinária 30/05/2023 – Reunião Extraordinária
<b>Junho</b>	30/06/2023 – Reunião Ordinária

Portanto, no ano de 2023 foram realizadas 5 reuniões extraordinárias e 6 ordinárias, totalizando 11 reuniões.

### DECISÕES DO COLEGIADO NAS REUNIÕES DE JANEIRO/2023:

Na(s) reunião(ões) realizada(s) no respectivo mês, foi definido:

#### Reunião Extraordinária do dia 27/01/2023

- Pela aprovação da Ata nº 301;
- Pela aprovação da Revisão do Planejamento Estratégico da Entidade (2019-2023).
- Pela aprovação do Relatório de Prestação de Contas do Conselho Municipal de Previdência, referente ao exercício de 2022;
- Pelo registro do recebimento da minuta e informações sobre a proposta da reforma da previdência municipal;
- Pela designação de reunião extraordinária para o dia 23/02/2023, para estudo e debates acerca da proposta da reforma da previdência.
- Pelo referendo das decisões do Comitê de Investimentos no mês de janeiro de 2023;
- Pela aprovação do balancete contábil de dezembro de 2022;
- Pela aprovação das informações sobre os investimentos da entidade no mês de dezembro de 2022.

### DECISÕES DO COLEGIADO NAS REUNIÕES DE FEVEREIRO/2023:

Na(s) reunião(ões) realizada(s) no respectivo mês, foi definido(a):

#### a) Reunião Extraordinária do dia 23/02/2023





- Pela realização de mais duas reuniões extraordinárias, sendo a primeira para debater sobre a fundamentação da proposta da reforma da previdência, e a segunda a debater a nova configuração do plano de benefícios.

**b) Reunião Ordinária do dia 24/02/2023**

- Pela aprovação da Ata nº 302;
- Pelo referendo das decisões do Comitê de Investimentos no mês de fevereiro de 2023;
- Pela aprovação do balancete contábil de janeiro de 2023;
- Pela aprovação das informações sobre os investimentos da entidade no mês de janeiro de 2023.
- Pela prorrogação do prazo para entrega da resposta referente ao protocolo nº 122/2023, cujo tema será novamente pautado na próxima reunião ordinária.
- Pela aprovação, por unanimidade, da realização de um fórum sobre o projeto de reforma da previdência municipal em estudo no colegiado, a ser realizado em data e formato a ser definido posteriormente.

**DECISÕES DO COLEGIADO NAS REUNIÕES DE MARÇO/2023:**

Na(s) reunião(ões) realizada(s) no respectivo mês, foi definido:

**a) Reunião Extraordinária realizada no dia 07/03/2023**

- Reunião para debates sobre a fundamentação da proposta de reforma da previdência (com base na cartilha).

**b) Reunião Extraordinária realizada no dia 10/03/2023**

- Continuidade das discussões sobre a proposta de reforma da previdência encaminhada ao colegiado.

**c) Reunião Extraordinária realizada no dia 28/03/2023**

- Apresentação da Avaliação Atuarial de 2023 (pelo atuário Thiago Fernandes).

**d) Reunião Ordinária realizada em 31/03/2023**

- Pela aprovação das Atas nº 303 e 304;
- Pela aprovação, por unanimidade, das demonstrações contábeis do exercício de 2022 (com a mesma ressalva destacada no relatório dos auditores independentes);
- Pela aprovação, por maioria dos votos, do resultado da avaliação atuarial de 2023;
- Pela designação de mais uma reunião extraordinária com o Atuário, visando esclarecimentos adicionais sobre a avaliação atuarial de 2023;
- Pelo referendo das decisões do Comitê de Investimentos tomadas no mês de março de 2023;
- Pela apreciação do disposto no interno nº 143/2023;
- Pela aprovação do balancete contábil de fevereiro de 2023;
- Pela aprovação das informações sobre os investimentos da entidade no mês de fevereiro de 2023;
- Pela apreciação do item 3.7 da pauta na próxima reunião ordinária.

**RIOPRETOPREV – Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto**

Rua General Glicério, 3553 – Centro - CEP 15015-400 - São José do Rio Preto – SP  
Telefones (17) 3222 7445 - [riopretoprev@riopreto.sp.gov.br](mailto:riopretoprev@riopreto.sp.gov.br) - [www.riopreto.sp.gov.br](http://www.riopreto.sp.gov.br)



**DECISÕES DO COLEGIADO NAS REUNIÕES DE ABRIL/2023:**

Na(s) reunião(ões) realizada(s) no respectivo mês, foi definido:

**e) Reunião ordinária realizada no dia 28/04/2023**

- Pela aprovação da ata nº 308;
- Pelo referendo das decisões do Comitê de Investimentos proferidas nas reuniões do mês de abril de 2023;
- Pela aprovação do balancete contábil de março de 2023;
- Pela aprovação das informações sobre os investimentos da entidade no mês de março de 2023;
- Que a Diretoria apresente um plano de trabalho atuarial para 2023/2024.

**DECISÕES DO COLEGIADO NAS REUNIÕES DE MAIO/2023:**

Na(s) reunião(ões) realizada(s) no respectivo mês, foi definido:

**f) Reunião ordinária realizada no dia 26/05/2023**

- Pela aprovação da ata nº 309;
- Pela aprovação dos relatórios de gestão corporativa do 2º semestre de 2022 e 1º trimestre de 2023, com sugestão de melhorias para os próximos relatórios;
- Pela aprovação do plano de ação de capacitação com as modificações sugeridas em reunião;
- Pela postergação da análise do Plano de Trabalho Atuarial para 2023/2024;
- Pelo referendo das decisões do Comitê de Investimentos proferidas nas reuniões do mês de maio de 2023;
- Pela aprovação do balancete contábil de abril de 2023;
- Pela aprovação das informações sobre os investimentos da entidade no mês de abril de 2023 do relatório consolidado de investimentos do 1º trimestre de 2023;

**g) Reunião extraordinária realizada no dia 30/05/2023**

- Realizada reunião com o atuário para esclarecimentos sobre a avaliação atuarial de 2023.

**DECISÕES DO COLEGIADO NAS REUNIÕES DE JUNHO/2023:**

Na(s) reunião(ões) realizada(s) no respectivo mês, foi definido:

**h) Reunião ordinária realizada no dia 30/06/2023**

- Pelas aprovações das atas nº 310 e 311;
- Pela escolha da Mesa Diretora, para o período de 2023/2024, por maioria dos votos, com a seguinte composição: Wilelem de Lazari Araújo – Presidente; Adriano Antônio Pazianoto – Vice-Presidente; Teresa Cristina Sicoli Vilela – Secretária.
- Pela designação de reunião extraordinária para tratar da discussão e votação da minuta do Código de Ética e Conduta apresentado;
- Pelo referendo das decisões do Comitê de Investimentos proferidas nas reuniões do mês de junho de 2023;
- Pela aprovação do balancete contábil de maio de 2023;

**RIOPRETOPREV – Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto**

Rua General Glicério, 3553 – Centro - CEP 15015-400 - São José do Rio Preto – SP

Telefones (17) 3222 7445 - riopretoprev@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br



- Pela aprovação das informações sobre os investimentos da entidade no mês de maio de 2023;
- Pela apreciação do protocolo nº 1.619/2023 e determinação de designação de reunião extraordinária para tratar do Plano do Trabalho Atuarial.

### **COMITÊ DE INVESTIMENTOS**

O Comitê de Investimentos da entidade de previdência, órgão de consulta vinculado à Diretoria, é composto por 05 (cinco) membros e com funcionamento nos termos de Regimento Interno próprio, ao qual compete:

- I - elaborar a Política de Investimentos da RioPretoPrev, propondo as alterações que julgar necessárias, bem como submetê-la ao Conselho Municipal de Previdência, para aprovação;
- II - apreciar e dar seu parecer quanto à proposta do Plano de Aplicações Financeiras, observado a legislação vigente;
- III - analisar as demonstrações dos investimentos realizados no mercado financeiro;
- IV - avaliar o desempenho dos Fundos de Investimentos, observados os critérios de rentabilidade, liquidez e segurança dos investimentos;
- V - apreciar os relatórios gerenciais emitidos pela Coordenadoria de Gestão de Custeio e Investimentos e pelo Chefe da Divisão da Gestão de Recursos da Autarquia;
- VI - zelar pela promoção de elevados padrões éticos na condução das operações relativas às aplicações dos recursos;
- VII - propor à Diretoria e ao Conselho Municipal de Previdência as medidas que julgar convenientes;
- VIII - apreciar e aprovar o credenciamento das instituições financeiras;
- IX - elaborar seu regimento interno, submetendo-o à aprovação do Conselho Municipal de Previdência;
- X - submeter ao Conselho Municipal de Previdência, para referendo, as operações de alocação, investimentos e desinvestimentos dos recursos da entidade de previdência;
- XI - deliberar sobre a alocação de recursos financeiros, observados os limites estabelecidos na Resolução CMN nº 3922/2010 e na Política de Investimentos do Regime Próprio;
- XII - desempenhar demais atividades correlatas às suas atribuições.

O Comitê de Investimentos é composto por 04 (quatro) membros indicados pelo Conselho Municipal de Previdência, bem como pelo ocupante do cargo de Chefe de Divisão da Gestão de Recursos.

Todos os membros do comitê deverão possuir aprovação em exame de certificação previsto no art. 8-B da Lei Federal nº 9.717/1998 e na Portaria 1467/2022. Atualmente a qualificação e certificação dos membros do comitê de investimentos é a seguinte:



NOME DO MEMBRO	FORMAÇÃO ACADÊMICA	CERTIFICAÇÃO VIGENTE
<b>Adriano Antônio Pazianoto</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>Licenciado em Matemática</li><li>Bacharel em Direito</li><li>Pós-Graduado em Direito Previdenciário</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>CPA-10</li></ul>
<b>Daniel Henrique Martins Biot</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>Bacharel em Administração</li><li>Pós-graduado em Economia, Mercado e Finanças</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>CEA/CP RPPS CGINV III</li></ul>
<b>Hélio Antunes Rodrigues</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>Bacharel em Ciências Contábeis</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>CPA-10</li></ul>
<b>Mário José Piccarelli de Castro</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>Bacharel em Administração</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>CPA-20</li></ul>
<b>Patrícia Nato Toninato Bartolomei</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>Licenciada em Matemática</li><li>Pós-Graduada em Educação Matemática</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>CPA-20</li></ul>

As propostas de investimentos e as respectivas análises técnicas deverão identificar os riscos de cada proposta, incluindo os riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, jurídico e sistêmico.

Confira, na tabela abaixo, o demonstrativo das reuniões realizadas no exercício de 2023:

Mês	Reuniões
<b>Janeiro</b>	06/01/2023 – Reunião Ordinária
<b>Janeiro</b>	23/01/2023 – Reunião Ordinária
<b>Fevereiro</b>	03/02/2023 – Reunião Ordinária
<b>Fevereiro</b>	17/02/2023 – Reunião Ordinária
<b>Março</b>	03/03/2023 – Reunião Ordinária
<b>Março</b>	20/03/2023 – Reunião Ordinária
<b>Abril</b>	10/04/2023 – Reunião Ordinária
	20/04/2023 – Reunião Extraordinária
<b>Abril</b>	24/04/2023 – Reunião Ordinária
<b>Mai</b>	05/05/2023 – Reunião Ordinária
<b>Mai</b>	19/05/2023 – Reunião Ordinária
<b>Junho</b>	12/06/2023 – Reunião Ordinária
<b>Junho</b>	23/06/2023 – Reunião Ordinária

Portanto, no ano de 2023 foram realizadas 12 reuniões ordinárias (reuniões quinzenais) e uma reunião extraordinária.

#### DECISÕES DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS:

##### Reunião ordinária do dia 06 de janeiro de 2023:

- 1) Aprovação das atas nº 160 de 21/10/2022, nº 162 de 04/11/2022 e nº 164 de 18/11/2022;
- 2) Aprovação da atualização dos credenciamentos do gestor RIO BRAVO INVESTIMENTOS LTDA, CNPJ: 03.864.607/0001-08, do fundo RIO BRAVO PROTEÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, CNPJ: 42.813.674/0001-5 e do distribuidor XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CAMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A, CNPJ: 02.332.886/0001-04, com encaminhamento para referendo pelo Conselho Municipal de Previdência;
- 3) Aprovação da alteração do Regulamento de credenciamento de instituições financeiras e fundos de investimentos com encaminhamento para aprovação pelo Conselho Municipal de Previdência;
- 4) Manutenção da deliberação pela aplicação do saldo residual remanescente do FUNDO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FI RF, CNPJ: 14.508.643/0001-55 (fundo de fluxo com aplicações e resgates automáticos vinculado a conta exclusiva para pagamento das despesas administrativas),



após pagamento das despesas mensais, no fundo CAIXA BRASIL MATRIZ RENDA FIXA, CNPJ: 23.215.008/0001-70, mantendo-se a decisão até nova deliberação;

5) Manutenção da deliberação pela aplicação dos novos recursos de Comprev no fundo Caixa Brasil RF Ref DI LP, CNPJ: 03.737.206/0001-97, vinculado a conta 0631/006/440-5, da Caixa Econômica Federal, mantendo-se a decisão até nova deliberação;

6) Manutenção da deliberação pela aplicação dos recursos remanescentes na conta 0631/006/440-5, da Caixa Econômica Federal, após pagamento das despesas com a folha de benefícios e os repasses pertinentes, no fundo CAIXA BRASIL RF REF DI LP, CNPJ: 03.737.206/0001-97, mantendo-se a decisão até nova deliberação;

7) Manutenção da deliberação pelo resgate de recursos do fundo CAIXA BRASIL RF REF DI LP, CNPJ: 03.737.206/0001-97, para pagamento das despesas relativas aos benefícios previdenciários, se necessário, mantendo-se a decisão até nova deliberação;

8) Manutenção das demais aplicações da carteira da Riopretoprev, com acompanhamento constante do mercado, até nova deliberação.

**Reunião ordinária do dia 23 de janeiro de 2023:**

- 1) Aprovação da atualização do credenciamento do gestor Kinea Private Equity Investimentos SA;
- 2) Aprovação do Relatório Anual de Prestação de Contas do Comitê de Investimentos de 2022;
- 3) Ciência sobre o relatório de monitoramento do FIP Kinea V, relativo ao 3º trimestre de 2022;
- 4) Deliberação pela utilização do saldo da conta 0631/006/440-5 (cerca de R\$ 33.642,67) e resgate do valor faltante do fundo CAIXA BRASIL RF REF DI LP, CNPJ: 03.737.206/0001-97 (cerca de R\$ 10.416,17), para integralização relativa a 4ª chamada de capital do FIP Kinea V, cujo valor é de R\$ 44.058,84.

**Reunião ordinária do dia 03 de fevereiro de 2023:**

- 1) Ciência de fato relevante sobre remarcação de cotas do FIP Kinea IV em janeiro/2023;
- 2) Aprovação da atualização dos credenciamentos da LIONS TRUST ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA, CNPJ: 15.675.095/0001-10, e do fundo KINEA PRIVATE EQUITY IV FEEDER INSTIT I FIP MULTIESTRATÉGIA, CNPJ: 27.782.774/0001-78, com encaminhamento para referendo pelo CMP;
- 3) Atendimento do Sr. Marcos Almeida da LDB Consultoria;
- 4) Atendimento do Sr. Daniel Sandoval da Rio Bravo;
- 5) Atendimento do Sr. Gustavo Tuckmantel da Dolar Bills;
- 6) Deliberação pela aplicação dos recursos a serem recebidos de cupom do fundo BB PREV RF TP IPCA III FI, CNPJ: 19.303.795/0001-35, no fundo BB PREVID FLUXO RF SIMPLES FIC FI, CNPJ: 13.077.415/0001-05, fundo de fluxo com aplicações e resgates automáticos, para discussão sobre alocação na próxima reunião do Comitê de Investimentos;
- 7) Deliberação pela aplicação dos recursos a serem recebidos de cupom do fundo CAIXA BRASIL FI 2024 VI TP RF, CNPJ: 22.791.074/0001-26, e dos recursos das NTN-Bs da carteira da Riopretoprev, no fundo CAIXA BRASIL RF Ref DI LP, CNPJ: 03.737.206/0001-97, para discussão sobre alocação na próxima reunião do Comitê de Investimentos.

**Reunião ordinária do dia 17 de fevereiro de 2023:**

- 1) Aprovação das atas nº 165 de 12/12/2022 e nº 166 de 19/12/2022;



2) Análise do Relatório Analítico do 2º semestre/2022 dos Ativos da Carteira de Investimentos da Riopretoprev;

3) Deliberação pela aquisição de R\$ 5 milhões em títulos públicos federais, NTN-B com vencimento em 2050, com remuneração mínima de IPCA+6%a.a., acima da meta atuarial prevista para 2023, e com marcação dos títulos na curva, com recursos do fundo BB PREVID FLUXO RF SIMPLES FIC FI, CNPJ: 13.077.415/0001-05 (cupom do fundo BB PREV RF TP IPCA III FI e recursos provenientes de processos judiciais) e do fundo CAIXA BRASIL RF Ref DI LP, CNPJ: 03.737.206/0001-97 (cupom do fundo CAIXA BRASIL FI 2024 VI TP RF e recursos previdenciários);

4) Deliberação pela emissão de relatório anual de 2022 contendo dados sobre o não atingimento da meta atuarial aos Conselhos Fiscal e Municipal de Previdência.

**Reunião ordinária do dia 03 de março de 2023:**

1) Aprovação da ata nº 167 de 06/01/2023;

2) Ciência sobre os comunicados de Marcação a Mercado (remarcação de cotas) dos FIPs: FIP Kinea IV Master e FIP Kinea V Master, em fevereiro/2023;

3) Atendimento profissionais Eduardo Reichert da XP Investimentos, Rachel Melki e José Teixeira da Pátria Investimentos;

4) Deliberação pela abertura de processo para análise de credenciamento de administradora e gestora do FIP Pátria PE VII.

**Reunião ordinária do dia 20 de março de 2023:**

1) Aprovação atas nº 168 de 23/01/2023 e nº 169 de 03/02/2023;

2) Análise dos relatórios de monitoramento do 4º trimestre de 2022 dos FIPs Kinea Private Equity IV Feeder Inst I FIP Multiestratégia e Kinea Private Equity V Feeder Instit I FIP Multiestratégia;

3) Ciência sobre o comunicado de Remarcação de cotas do FIP Kinea V em 09/03/2023 (e-mail complementar ao analisado em 03/03/2023).

**Reunião ordinária do dia 10 de abril de 2023:**

1) Aprovação da ata nº 170 de 17 de fevereiro de 2023;

2) Atendimento Sr. Marcos Almeida da LDB Consultoria;

3) Aprovação do credenciamento da gestora Pátria Investimentos Ltda, CNPJ: 12.461.756/0001-17, e da administradora XP Investimentos CCTVM SA, CNPJ: 02.332.886/0001-04;

4) Atendimento da Sra Angelica Santiago Bispo do Banco Santander Brasil SA;

5) Atendimento dos Srs Rodrigo Rocha, Vanessa Dayan e Guilherme Mattioli do Banco BTG Pactual SA;

6) Deliberação pela abertura de processos para análise de credenciamento dos FIPs PÁTRIA PRIVATE EQUITY VII ADVISORY FIP MULTIESTRATÉGIA e BTG PACTUAL INFRAESTRUTURA III FEEDER FIP MULTIESTRATÉGIA;

7) Deliberação pela realização de reunião extraordinária para análise dos credenciamentos dos fundos de investimentos em participação.

**Reunião extraordinária do dia 20 de abril de 2023:**

1) Aprovação dos credenciamentos dos fundos PÁTRIA PRIVATE EQUITY VII ADVISORY FIP MULTIESTRATÉGIA, CNPJ: 43.120.902/0001-74 e BTG PACTUAL INFRAESTRUTURA III



FEEDER FIP MULTIESTRATÉGIA, CNPJ: 49.430.776/0001-30, com encaminhamento para referendo do CMP;

2) Aprovação do compromisso de investimento para subscrição e integralização de 5.000.000 (cinco milhões) de cotas de 1ª emissão do fundo BTG PACTUAL INFRAESTRUTURA III FEEDER FIP MULTIESTRATÉGIA, CNPJ: 49.430.776/0001-30, sendo que o preço de subscrição de cada cota é R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);

3) Aprovação do compromisso de investimento para subscrição e integralização de 3.000 (três mil) cotas Classe C de 2ª (segunda) emissão do fundo PÁTRIA PRIVATE EQUITY VII ADVISORY FIP MULTIESTRATÉGIA, CNPJ: 43.120.902/0001-74, sendo que o preço de subscrição de cada cota é R\$ 1.000,00 (um mil reais), totalizando R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

#### **Reunião ordinária do dia 24 de abril de 2023:**

1) Aprovação da ata nº 171 do dia 03/03/2023;

2) Deliberação pelo resgate dos recursos necessários referente a 12ª chamada para integralização de cotas do KINEA PRIVATE EQUITY IV FEEDER INSTTT I FIP MULTIESTRATÉGIA, CNPJ: 27.782.774/0001-78, do fundo Caixa Brasil RF Ref DI LP, CNPJ: 03.737.206/0001-97, no valor de R\$ 647.371,00;

3) Deliberação favorável pela renovação do contrato de consultoria em investimentos com a LDB Consultoria Financeira Ltda, CNPJ: 26.341.935/0001-25, que vence em maio/2023.

#### **Reunião ordinária do dia 05 de maio de 2023:**

1) Aprovação do relatório de investimentos do 1º trimestre/2023 com encaminhamento aos Conselhos Fiscal e Municipal para referendo;

2) Aprovação da ata nº 172 de 20/03/2023;

3) Atendimento do Sr. Marcos Almeida da LDB Consultoria com apresentação do estudo de ALM de 2023;

4) Deliberação pela integralização de recursos referentes a 1ª chamada de capital do FIP BTG Economia Real II, CNPJ: 44.172.951/0001-13, com utilização de recursos disponíveis em conta corrente de benefícios previdenciários e se necessário resgate do fundo CAIXA BRASIL RF REF DI LP, CNPJ: 03.737.206/0001-97;

5) Deliberação pela aplicação dos recursos a serem recebidos de cupom do fundo BB PREV RF TP IPCA FI, CNPJ: 15.486.093/0001-83, no fundo BB PREVID FLUXO RF SIMPLES FIC FI, CNPJ: 13.077.415/0001-05, fundo de fluxo com aplicações e resgates automáticos, para discussão sobre alocação na próxima reunião do Comitê de Investimentos;

6) Resgate total do fundo BB PREV RF TP IPCA FI, CNPJ: 15.486.093/0001-83 após vencimento de carência (16/05/2023) com manutenção dos recursos no fundo BB PREVID FLUXO RF SIMPLES FIC FI, CNPJ: 13.077.415/0001-05, fundo de fluxo com aplicações e resgates automáticos, para discussão sobre alocação na próxima reunião do Comitê de Investimentos;

7) Deliberação pela aplicação dos recursos a serem recebidos de cupom das NTN-Bs da carteira da Riopretoprev, no fundo CAIXA BRASIL RF Ref DI LP, CNPJ: 03.737.206/0001-97;

8) Ciência sobre a situação atual dos imóveis;

#### **Reunião ordinária do dia 19 de maio de 2023:**

1) Aprovação da ata nº 173 de 10/04/2023;

2) Atendimento Mônica Nicoletti e Lucas de Oliveira do Banco do Brasil;



- 3) Deliberação pela integralização de recursos referentes a 5ª chamada de capital do FIP FIP KINEA PRIVATE EQUITY V FEEDER INSTITUC I FIP MULTI, CNPJ: 41.745.796/0001-99, com utilização de recursos disponíveis em conta corrente de benefícios previdenciários e/ou resgate de recursos do fundo CAIXA BRASIL RF REF DI LP, CNPJ: 03.737.206/0001-97;
- 4) Deliberação pela aquisição de R\$ 5,7 milhões em títulos públicos federais, NTN-B com vencimento em 2050, com remuneração mínima de IPCA+5,5%a.a., acima da meta atuarial de 2023, e com marcação dos títulos na curva, com recursos do fundo BB PREVID FLUXO RF SIMPLES FIC FI, CNPJ: 13.077.415/0001-05 (liquidação do fundo BB PREV RF TP IPCA FI e recursos provenientes de processos judiciais);
- 5) Deliberação pela aquisição de R\$ 10 milhões em títulos públicos federais, NTN-B com vencimento em 2024, com remuneração mínima de IPCA+6,5%a.a., acima da meta atuarial de 2023, e com marcação dos títulos na curva, com recursos a serem resgatados do fundo CAIXA BRASIL RF Ref DI LP, CNPJ: 03.737.206/0001-97;
- 6) Abertura de processos para análise de credenciamento do fundo da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil de estratégia IRF-M;
- 7) Ciência de Modificação da oferta do PÁTRIA PRIVATE EQUITY VII ADVISORY FIP MULTIESTRATÉGIA, CNPJ: 43.120.902/0001-74.

**Reunião ordinária do dia 12 de junho de 2023:**

- 1) Aprovação da ata nº 174 de 20/04/2023;
- 2) Aprovação dos credenciamentos dos fundos Caixa Brasil IRF-M TP RF LP, CNPJ: 14.508.605/0001-00 e BB Prev. RF IRF-M TP FI, CNPJ: 07.111.384/0001-69, com encaminhamento ao CMP para referendo;
- 3) Deliberação pela integralização de recursos referentes a 2ª chamada de capital do BTG PACTUAL ECONOMIA REAL II FIP MULTIESTRATÉGIA, CNPJ: 44.172.951/0001-13, com utilização de recursos disponíveis em conta corrente de benefícios previdenciários e/ou resgate de recursos do fundo CAIXA BRASIL RF REF DI LP, CNPJ: 03.737.206/0001-97;
- 4) Atendimento do Sr. Marcelo Gengo e Sra. Karina Lima da Vinci Partners;
- 5) Deliberação pela aplicação dos novos recursos de Comprev no fundo FIC FI CAIXA NOVO BRASIL RF REF IMA-B LP, CNPJ: 10.646.895/0001-90, vinculado a conta 0631/006/669-6, da Caixa Econômica Federal, mantendo-se a decisão até nova deliberação.

**Reunião ordinária do dia 23 de junho de 2023:**

- 1) Aprovação das atas nº 175 de 24/04/2023 e nº 176 de 05/05/2023;
- 2) Aprovação dos credenciamentos do distribuidor Banestes SA, CNPJ: 28.127.603/0001-78 e do administrador/gestor Banestes D'TVM SA, CNPJ: 28.156.057/0001-01, com encaminhamento para referendo pelo CMP;
- 3) Deliberação pela abertura de processos para análise de credenciamento dos fundos de índice IMA-B e IMA-B 5+ da Caixa Econômica Federal.





**ATIVIDADES INSTITUCIONAIS**

**DOS ATOS DE GESTÃO DE PESSOAL**

Em relação aos atos de gestão de pessoal, cumpre informar que, no período, não foram nomeados servidores aprovados em concurso público para ocupar cargo de provimento efetivo.

Abaixo, estão discriminadas as portarias produzidas no ano de 2023:

PORTARIA:	DESCRIÇÃO
489	É DESIGNADO o servidor FABIANO HERNANDES DE ASSIS para substituir a servidora Ludmila Andrade Sernagiotto de Souza, para ocupar o cargo em Comissão – COORDENADOR ADMINISTRATIVO, a partir de 26/01/2023, período em que a servidora estará em gozo de férias, nos termos do artigo 68 da Lei Complementar nº 05/1990, com redação dada pela Lei Complementar nº 346/2011
490	É DESIGNADO o servidor e membro do Comitê de Investimentos MÁRIO JOSÉ PICARELLI DE CASTRO para responder pela chefia da Divisão da Gestão de Recursos e Apoio ao Comitê de Investimentos, no período de 16/01/2023 a 25/01/2023, período em que a servidora Patrícia Nato Toninato Bartolomei estará em usufruto de férias, enquanto perdurar a ausência.
491	NOMEIA, à vista da classificação obtida no Concurso Público nº 01/2019, Edital nº 06/2019, para ocupar, em estágio probatório, o cargo de provimento efetivo de AGENTE PREVIDENCIÁRIO, criado pela Lei Complementar nº 695, de 26 de outubro de 2022, surtindo os efeitos desta a partir 19 de janeiro de 2023: ANA CRISTINA ALVES DE PAULA
492	Fica permitido a servidora LUDMILA ANDRADE SERNAGIOTTO DE SOUZA, atuar conforme previsto no art. 25 da Instrução Normativa nº 66, de 18 de junho de 2021, de forma parcial, conforme plano de trabalho individual e institucional firmado com a superintendência.
493	NOMEIA, à vista da classificação obtida no Concurso Público nº 01/2019, Edital nº 06/2019, para ocupar, em estágio probatório, o cargo de provimento efetivo de AGENTE PREVIDENCIÁRIO, criado pela Lei Complementar nº 695, de 26 de outubro de 2022, surtindo os efeitos desta a partir 09 de fevereiro de 2023: MARA RUBIA SANTOS
494	É DESIGNADA a servidora IZABEL CRISTINA PIRES BORELLI para substituir o servidor Rafael Henrique Lopes Pereira, para ocupar o cargo em Comissão – COORDENADORA DE GESTÃO DE BENEFÍCIOS, do dia 22/02/2023 a 03/03/2023, período em que o servidor estará em gozo de férias, nos termos do artigo 68 da Lei Complementar nº 05/1990
495	É DESIGNADO o servidor MÁRIO JOSÉ PICARELLI DE CASTRO para substituir o Diretor ADRIANO ANTONIO PAZIANOTO, para ocupar o cargo em Comissão de DIRETOR EXECUTIVO, a partir de 10/02/2023, período em que o Diretor estiver afastado e em gozo de férias, nos termos do artigo 68 da Lei Complementar nº 05/1990.
496	CONCEDE, o(a) servidor(a) estatutário(a) ADRIANA SANCHEZ DE BRITTO, agente previdenciária, a 6ª (SEXTA) PARTE de seus vencimentos, nos termos do artigo 99, da Lei Complementar nº 05/90 c.c. artigo 6º da Lei Complementar nº 539/2017, surtindo os efeitos desta a partir de 31/01/2023.
498	EXONERA, o servidor FABIANO HERNANDES DE ASSIS, da Função Assistente Técnico, da Coordenadoria Administrativa, criada pelo art. 3º, da Lei Complementar 382/2013, com redação dada pela Lei Complementar nº 566/2018, retroagindo os efeitos a partir 01 de março de 2023.
498	EXONERA, o servidor RAPHAEL MENDES, da Função de Gerente de Pagamento de Benefícios Previdenciários, da Coordenadoria Administrativa, criada pelo art. 3º, da Lei Complementar 382/2013, com redação dada pela Lei Complementar nº 566/2018, retroagindo os efeitos a partir 01 de março de 2023.
498	DESIGNA, o servidor RAPHAEL MENDES, para exercer a Função Assistente Técnico, da Coordenadoria Administrativa, criada pelo art. 3º, da Lei Complementar 382/2013, com redação dada pela Lei Complementar nº 566/2018, retroagindo os efeitos a partir 01 de março de 2023.
499	Resolve CONCEDER, aos servidores abaixo relacionados, prêmio por assiduidade, conforme Lei Complementar nº 05/90, artigo 119, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 147 de 14/05/2002 e artigo 4º da Lei Complementar nº 609/2019, nos termos do Decreto nº 18.621 de 23 de junho de 2020:
499	É DESIGNADA a servidora DEIZE FERNANDA FELETTI DE AZEVEDO para substituir o servidor Raphael Mendes, para ocupar a Função Assistente Técnico, da Coordenadoria Administrativa, do dia 10/03/2023 a 19/03/2023, período em que o servidor estará em gozo de férias, nos termos do artigo 68 da Lei Complementar nº 05/1990.
500	DESIGNADA a servidora ANA CRISTINA ALVES DE PAULA para substituir a servidora IZABEL CRISTINA PIRES BORELLI, para ocupar a Função de Gerência de Atendimento, Análise e Concessão de Benefícios, da Coordenadoria da Gestão de Benefícios, do dia 10/04/2023 a 19/04/2023, período em que a servidora estará em gozo de férias, nos termos do artigo 68 da Lei Complementar nº 05/1990.
501	É DESIGNADO o servidor FABIANO HERNANDES DE ASSIS para substituir a servidora Ludmila Andrade Sernagiotto de Souza, para ocupar o cargo em Comissão – COORDENADOR ADMINISTRATIVO, a partir de 10/05/2023, período em que a servidora estará em gozo de férias, nos termos do artigo 68 da Lei Complementar nº 05/1990, com redação dada pela Lei Complementar nº 346/2011
502	É DESIGNADO o servidor BRUNO SANTANA COSTA para substituir a servidora Ludmila Andrade Sernagiotto de Souza, para exercer a atividade especial de Presidente da Comissão de Licitação, a partir de 10/05/2023, período em que a servidora estará em gozo de férias, nos termos do artigo 68 da Lei Complementar nº 05/1990, com redação dada pela Lei Complementar nº 346/2011.
503	É DESIGNADA a servidora ANA CRISTINA ALVES DE PAULA para substituir a servidora ADRIANA SANCHEZ DE BRITTO, para ocupar a Função de Assistente Técnico, da Coordenadoria da Gestão de Benefícios, do dia 02/05/2023 a 11/05/2023, período em que a servidora estará em gozo de férias, nos termos do artigo 68 da Lei Complementar nº 05/1990.
504	Fica permitido ao servidor VANESSA LAGO MARTINS, atuar conforme previsto no art. 25 da Instrução Normativa nº 66, de 18 de junho de 2021, de forma parcial, conforme plano de trabalho individual e institucional firmado com a superintendência.
505	É DESIGNADO o servidor MÁRIO JOSÉ PICARELLI DE CASTRO para substituir o Diretor ADRIANO ANTONIO PAZIANOTO, para ocupar o cargo em Comissão de DIRETOR EXECUTIVO, a partir de 30/05/2023, período em que o Diretor estiver afastado e em gozo de férias, nos termos do artigo 68 da Lei Complementar nº 05/1990.
506	É DESIGNADA a servidora IZABEL CRISTINA PIRES BORELLI para substituir o servidor Rafael Henrique Lopes Pereira, para ocupar o cargo em Comissão – COORDENADORA DE GESTÃO DE BENEFÍCIOS, do dia 29/05/2023 a 07/06/2023, período em que o servidor estará em gozo de licença prêmio, nos termos do artigo 68 da Lei Complementar nº 05/1990.
507	É DESIGNADO o servidor FABIANO HERNANDES DE ASSIS para substituir a servidora Ludmila Andrade Sernagiotto de Souza, para ocupar o cargo em Comissão – COORDENADOR ADMINISTRATIVO, a partir de 31/05/2023, período em que a servidora estará em gozo de férias, nos termos do artigo 68 da Lei Complementar nº 05/1990, com redação dada pela Lei Complementar nº 346/2011





508	É DESIGNADO o servidor BRUNO SANTANA COSTA para substituir a servidora Ludmila Andrade Sernagiotto de Souza, para exercer a atividade especial de Presidente da Comissão de Licitação, a partir de 31/05/2023, período em que a servidora estará em gozo de férias, nos termos do artigo 68 da Lei Complementar n.º 05/1990, com redação dada pela Lei Complementar n.º 346/2011.
509	Ficam designados os servidores abaixo relacionados para responder pela Função de Agente de Contratação e de Pregoeiro quando em licitação na modalidade de Pregão, na Administração Direta deste Município, nos termos da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021: I - ADRIANO ANTONIO PAZIANOTO; II - BRUNO SANTANA COSTA; III - LUDMILA ANDRADE SERNAGIOTTO DE SOUZA; IV - WILCLEM DE LAZARI ARAUJO; Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados como Membros da Equipe de Apoio de que trata a Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, que auxiliarão os Agentes de Contratação/Pregoeiros na condução dos processos licitatórios, bem como os substituindo nas suas ausências e impedimentos: I - FABIANO HERNANDES DE ASSIS e II - MARIO JOSÉ PICCARELLI DE CASTRO.
510	Concede Prêmio por assiduidade, conforme Lei Complementar n.º 05/90, artigo 119, com nova redação dada pela Lei Complementar n.º 147 de 14/05/2002 e artigo 4º da Lei Complementar n.º 609/2019, nos termos do Decreto n.º 18.621 de 23 de junho de 2020: ao servidor WILLIAN DOS SANTOS LIMA, Analista Previdenciário - T.I. e Comunicação, referente ao período aquisitivo de 01/08/2014 à 31/07/2019 e que deverá ser usufruído dentro do período concessivo de 01/08/2019 a 31/07/2024, para ser gozado da seguinte forma: 90 (noventa) dias em gozo oportuno.
511	EXONERA, a pedido, WILLIAN DOS SANTOS LIMA, do Cargo de provimento efetivo de Analista Previdenciário – Tecnologia da Informática e Comunicação, criado pela Lei Complementar n.º 382, de 18 de abril de 2013, nomeado pela Portaria n.º 166, de 01 de agosto de 2014, surtindo os efeitos a partir de 21 de junho de 2023.

Segue, abaixo, o quadro de pessoal em 30/06/2023:

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE DE CARGOS/EMPREGOS FORMA DE PROVIMENTO			QUANTITATIVOS	
	A	B	TOTAL	PROVIDOS	VAGOS
Ag. Previdenciário	12	00	12	10 (02 exercendo cargo em comissão)	02
Analista Contábil	02	00	02	02 (01 Exercendo cargo em comissão)	00
Diretor Superintendência	00	01	01	01	00
Diretor Técnico	00	01	01	01	00
Diretor Executivo	00	01	01	01	00
Chefe da Coordenadoria Administrativa	00	01	01	01	00
Chefe da Coordenadoria da Gestão de Custeio e Investimentos	00	01	01	01	00
Chefe da Coordenadoria de Gestão de Benefícios	00	01	01	01	00
Gestor de Recursos e Apoio ao Comitê de Investimentos	00	01	01	01	00
Analista Previdenciário – Serviço Social	01	00	01	01	00
Analista Previdenciário – Psicologia	01	00	01	01	00
Analista Previdenciário – T. Ocupacional	01	00	01	01	00
Analista Previdenciário – T.I.e Comunicação	01	00	01	00	01
Advogado	02	00	02	02 (01 exercendo cargo em comissão)	00
<b>TOTAL</b>	<b>20</b>	<b>07</b>	<b>27</b>	<b>25</b>	<b>03</b>

**LEGENDA:**

**FORMA DE PROVIMENTO** (indicar o total de cargos criados)

A - Quadro permanente (indicar o total de cargos existentes)

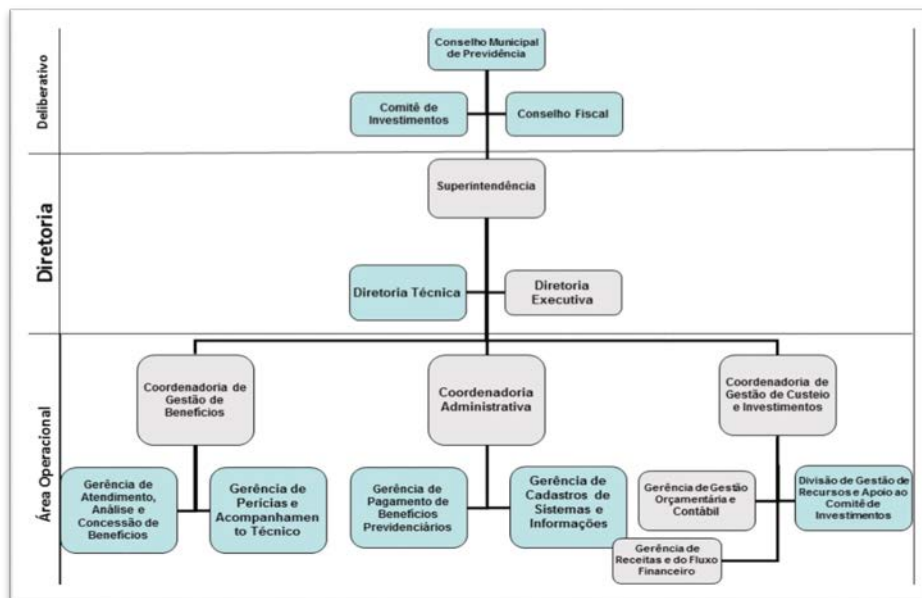
B – Cargos em comissão

Conclusões acerca dos atos de pessoal:

1. Verificamos, portanto, que no período de 01/01/2023 a 30/06/2023 houve contratação de servidores por concurso público;
2. No período não houve contratação de pessoal por período determinado;
3. A entidade mantém atualizados os registros de movimentação de pessoal sistema SISCAA WEB do Tribunal de Contas;
4. A entidade mantém programa de treinamento dos seus servidores, com a participação em cursos realizados na modalidade a distância junto ao ENAP e outros órgãos governamentais. Também propicia a participação dos servidores em seminários, congressos e demais eventos



relacionados a gestão previdenciária. Em relação a existência de cargos em comissão, a Lei Complementar nº 566/2018 reestruturou a entidade de previdência municipal, passando a contar com o seguinte organograma:



5. Tal organograma permite a aplicação das regras de alçada decisória e segregação de atividades previstas no manual do Pró-Gestão RPPS.
6. Com a publicação da Lei Complementar nº 566/2018, a entidade passou a contar com 7 cargos em comissão, sendo que 4 somente podem ser ocupados por servidores de carreira do município. Todos os cargos exigem que o servidor tenha curso superior completo. Por fim, cumpre salientar que os cargos se destinam, exclusivamente, as atividades de direção e chefia, conforme notamos nas atribuições estabelecidas em lei.
7. Por fim, cumpre salientar que os cargos em comissão correspondem a 30% dos cargos públicos previstos na entidade.
8. Verifica-se que os servidores ocupantes de cargo em comissão não recebem horas-extras, podendo somente, se autorizado pela chefia imediata, compensar horas trabalhadas além da jornada estabelecida na legislação.
9. As faltas ao serviços são registradas no prontuário do servidor, sendo que a entidade utiliza-se de sistema eletrônico para o registro do ponto. A Autarquia permite adesão voluntária a realização de trabalho não presencial.

## DAS COMPRAS, LICITAÇÕES E DOS CONTRATOS

### DAS LICITAÇÕES/CERTAMES REALIZADOS NO ANO DE 2023

Seguem discriminados abaixo os processos licitatórios para aquisição de produtos ou serviços realizados no ano de 2023:

MODALIDADE	NÚMERO	OBJETO	CONTRATADO	DATA	VALOR GLOBAL
Cotação/Dispensa	01/2023	Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de Auditoria Contábil Independente, compreendendo as atividades descritas no Termo de Referência – Anexo I.	AZEVEDO AUDITORES INDEPENDENTES S/S	25/01/2023	R\$ 17.350,00

**RIOPRETOPREV – Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto**

Rua General Glicério, 3553 – Centro - CEP 15015-400 - São José do Rio Preto – SP  
Telefones (17) 3222 7445 - riopretoprev@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br





Cotação/Dispensa	02/2023	Contratação de agente de integração, destinado à Cooperação Recíproca entre as partes para o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes por meio de pagamento de bolsas de estágio, nos termos do Termo de Referência.	<b>CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE</b>	01/02/2023	R\$ 10.560,00
Cotação/Dispensa	03/2023	Contratação de empresa para a prestação de serviços de Telefonia Fixa (linhas digitais) para a sede da Autarquia.	<b>TELEFONICA BRASIL S/A.</b>	15/03/2023	R\$ 5.388,00
Cotação/Dispensa	04/2023	Aquisição de passagens aéreas para o deslocamento de 1 (uma) pessoas: de São José do Rio Preto/SP para Florianópolis/SC no dia 08/03/2023 e de Florianópolis/SC para São José do Rio Preto/SP no dia 10/03/2023, permitindo a participação do membro do Comitê de Investimentos: Mário José Piccarelli de Castro, no 5º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS.	<b>MARTINS E HERNANDES AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.</b>	22/02/2023	R\$ 2.496,08
Cotação/Dispensa	05/2023	Contratação do Seguro Predial da Sede da RioPretoPrev.	<b>H J NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E CORRETAGEM DE SEGUROS EIRELI.(SEGURADOR A PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS)</b>	23/03/2023	R\$ 1.557,70
Cotação/Dispensa	06/2023	Serviços Técnicos Contínuos Especializados em fornecimento de Sistema de Assinatura e Recorte Eletrônicos de Publicações Oficiais e integração de sistemas, conforme atividades descritas no TERMO DE REFERÊNCIA.	<b>Webjur Processamento de Dados Ltda.</b>	02/05/2023	R\$ 1.368,00
Cotação/Dispensa	07/2023	Aquisição de Papéis Sulfitos, para o abastecimento dos estoques da autarquia.	<b>SOUZA &amp; FURLANETO RIO PRETO LTDA ME</b>	14/04/2023	R\$ 2.750,00
Cotação/Dispensa	08/2023	Aquisição de materiais de limpeza para a sede da Autarquia, para a manutenção e reposição do estoque.	<b>JG CASA DA EMBALAGEM LTDA.</b>	27/04/2023	R\$ 2.985,29
Cotação/Dispensa	09/2023	Aquisição de 5 passagens aéreas (3 conselheiros e 2 servidoras) para participação no 56º Congresso Nacional da ABIPEM, realizado em Foz do Iguaçu/PR.	<b>MARTINS E HERNANDES AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. ME.</b>	02/05/2023	R\$ 7.725,00

## CONTRATOS ADITADOS NO ANO DE 2023

Seguem, na tabela abaixo, os contratos aditados no ano de 2023:





MODALIDADE	NÚMERO	OBJETO	CONTRATADO	DATA	VALOR GLOBAL/ ESTIMADO
Cotação/Dispensa	03/2022	Contratação de serviços especializados de solução de tecnologia da informação - TIC, de solução única, padronizada para acesso, por meio de APIs, aos dados do Sistema de Informações de Registro Civil – SIRC, plataforma digital que conecta os cartórios aos ambientes de governo eletrônico do Estado Brasileiro (PRORROGAÇÃO 01).	<b>EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV</b>	24/02/2023	R\$ 3.537,76
Cotação/Dispensa	15/2019	Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos contínuos especializados em Consultoria em Investimentos, nos termos definidos no Termo de Referência (Anexo I do contrato).	<b>LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA. EPP.</b>	17/05/2023	R\$ 16.800,00
Inexigibilidade	01/2019	Credenciamento de Médicos Peritos (Perícias Comuns)	<b>José Roberto Benites Vendrame; Nazir Tarraf; Rogerio Crespillo Bosco.</b>	07/06/2023	R\$ 11.220,00 (estimativa por contrato)
Pregão Presencial	01/2023	Contratação de empresa para prestação de Serviços Terciarizados de Limpeza e Conservação Predial, relacionados no Anexo I e nos exatos termos do Contrato e do Anexo II do Edital (Termo de Referência).	<b>F. T. SERVICE – ADMINISTRATIVO E TECNOLÓGICO LTDA.</b>	12/06/2023	R\$ 41.624,76

## ALTERAÇÕES LEGISLATIVAS

No ano de 2023 foram publicadas novas normas relativas ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto:

- ✓ **Instrução Normativa nº 73, de 20 de maio de 2023:** Regulamenta a contratação direta no âmbito da Autarquia, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Parágrafo Único do Artigo 1º do Decreto Municipal nº 19.415/2023;
- ✓ **Instrução Normativa nº 74, de 31 de maio de 2023:** Regulamenta o Regime de Adiantamento para cobertura de Despesas e Gastos de Pequena Montagem, os quais não se subordinam ao processo normal de aplicação, conforme permissão do artigo 68 da Lei Federal nº 4.320/64 e consoante as diretrizes da Lei Municipal nº 13.290/2019 e da Lei Federal nº 14.133/23;

## VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS

No ano de 2023, a Diretoria Técnica da entidade, que tem a competência de representar a entidade perante o Poder Judiciário, contou com o seguinte quadro de pessoal:

Servidor	OAB	Cargo
Wilclem de Lazari Araújo	OAB/SP 333.181	Advogado
Bruno Santana Costa	OAB/SP 278.637	Advogado
Mariana Lima Penteadó	-	Estagiária de Direito

Principais dados estatísticos no ano de 2023:

Tipo de Ação/Atividade	Quantidade
Pareceres Jurídicos	204
Ofícios Expedidos	4
Novos Processos Judiciais	169
Processos Judiciais em andamento	610

**RIOPRETOPREV – Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto**

Rua General Glicério, 3553 – Centro - CEP 15015-400 - São José do Rio Preto – SP  
Telefones (17) 3222 7445 - riopretoprev@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br





## MAPA ORÇAMENTÁRIO DE PRECATÓRIOS REFERENTE AO ANO DE 2023

Natureza	Num. ordem	Processo	Valor
Alimentar	1	0281082-92.2021.8.26.0500	225.865,88
Alimentar	2	0293273-72.2021.8.26.0500	46.510,82
Alimentar	3	0297595-38.2021.8.26.0500	29.163,80
Alimentar	4	0309124-54.2021.8.26.0500	30.944,54
Alimentar	5	0309125-39.2021.8.26.0500	29.071,36
Alimentar	6	0309127-09.2021.8.26.0500	29.945,96
Alimentar	7	0309130-61.2021.8.26.0500	31.942,72
Alimentar	8	0309152-22.2021.8.26.0500	29.945,57
Alimentar	9	0309156-59.2021.8.26.0500	24.501,22
Alimentar	10	0309198-11.2021.8.26.0500	29.945,57
Alimentar	11	0322332-08.2021.8.26.0500	29.945,57
Alimentar	12	0412263-22.2021.8.26.0500	50.637,68
Alimentar	13	0412265-89.2021.8.26.0500	61.424,16
Alimentar	14	0441028-03.2021.8.26.0500	181.409,90
Alimentar	15	0443892-14.2021.8.26.0500	24.262,47
Alimentar	16	0445555-95.2021.8.26.0500	40.055,24
Alimentar	17	0450828-55.2021.8.26.0500	47.160,21
Alimentar	18	0450829-40.2021.8.26.0500	77.413,23
Alimentar	19	0450831-10.2021.8.26.0500	95.260,27
Alimentar	20	0008289-08.2022.8.26.0500	53.122,13
Alimentar	21	0012064-31.2022.8.26.0500	46.690,58
Alimentar	22	0028613-19.2022.8.26.0500	170.998,97
Alimentar	23	0030286-47.2022.8.26.0500	24.949,76
Alimentar	24	0030288-17.2022.8.26.0500	67.590,81
Alimentar	25	0031190-67.2022.8.26.0500	134.967,01
Alimentar	26	0039185-34.2022.8.26.0500	58.949,83
Alimentar	27	0082063-71.2022.8.26.0500	38.623,31
<b>Total</b>			<b>1.711.298,57</b>

**Verificamos que o orçamento de 2023 prevê dotação suficiente para o pagamento dos precatórios acima citados.**

### **DO ATENDIMENTO AOS APONTAMENTOS REGISTRADOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS NA FISCALIZAÇÃO REALIZADA NOS ANOS ANTERIORES.**

De acordo com o art. 71, II, da CF/88, compete ao Tribunal de Contas do Estado julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público federal, e as contas daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário público.

**RIOPRETOPREV – Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto**

Rua General Glicério, 3553 – Centro - CEP 15015-400 - São José do Rio Preto – SP  
Telefones (17) 3222 7445 - riopretoprev@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br



De igual forma, o art. 1º, IX, da Lei Federal nº 9.717/98, estabelece que os Regimes Próprios de Previdência Social estarão sujeitos às inspeções e auditorias de natureza atuarial, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Assim, fazendo consulta ao sítio da corte de contas, verificamos que o julgamento das contas dos últimos exercícios se encontra da seguinte forma:

EXERCÍCIO FISCALIZADO	PROCESSO TCE/SP	SENTENÇA	TRÂNSITO EM JULGADO
2013	TC 0000.0850/026/13	JULGADO REGULAR COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES	SIM
2014	TC 0000.01057/026/14	JULGADO REGULAR COM RESSALVAS	SIM
2015	TC 0000.4920/989/15	JULGADO REGULAR COM RESSALVAS	SIM
2016	TC 0000.1466/989/16	JULGADO REGULAR COM RESSALVAS	SIM
2017	TC 0000.2263/989/17	JULGADO REGULAR COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES	SIM
2018	TC 0000.2592/989/18	JULGADO REGULAR COM RESSALVAS	SIM
2019	TC 0000.2957/989/19	JULGADO REGULAR COM RESSALVAS	SIM
2020	TC 0000.4467/989/20	AGUARDA JULGAMENTO	NÃO
2021	TC 00002955.989.21-5	AGUARDA JULGAMENTO	NÃO
2022	TC 00002350.989.22	AGUARDA JULGAMENTO	NÃO

Os três últimos anos com trânsito em julgado foram: 2017, 2018 e 2019, conforme extratos abaixo relacionados, sendo que em relação aos exercícios de 2017 e 2018, a informação sobre o cumprimento consta no relatório do segundo semestre:

#### **2019 - Autos 0000.2957/989/19 – contas julgadas regulares com ressalvas**

**EXTRATO:** Pelos fundamentos expostos na sentença, JULGO REGULARES com ressalvas as contas anuais de 2019 do Regime Próprio de Previdência Social de São José do Rio Preto - Riopretoprev, conforme artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93. À margem recomendo a Origem que: envide esforços no sentido de obter o equilíbrio de suas contas; atente para os requisitos de certificação e habilitação comprovadas para os membros do Conselho Fiscal e do Comitê de Investimentos, conforme estabelecido no artigo 8-B da Lei Federal nº. 9.717, de 27 de novembro de 1998, alterada pela Lei Federal nº. 13.846, de 19 de junho de 2019; encaminhe tempestivamente os dados ao Sistema Audesp. Quito os responsáveis, nos termos do artigo 35 do mesmo diploma legal. Excetuo os atos pendentes de julgamento por este Tribunal. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – eTCESP, na página [www.tce.sp.gov.br](http://www.tce.sp.gov.br).

#### **2018 - Autos 0000.2957/989/19 – contas julgadas regulares com ressalvas**

**EXTRATO:** Pelos motivos expressos na sentença proferida, JULGO REGULARES, COM RESSALVAS, as contas de 2018 da do REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - RIOPRETOPREV, com amparo no art. 33, inciso II, da Lei



Complementar nº 709/93, com as determinações mencionadas nesta. Alerto a origem que a reincidência no descumprimento de recomendação desta Corte poderá ensejar a reprovação de contas futuras e imposição de sanção pecuniária ao responsável nos termos do inciso IV, do art. 104 da Lei Complementar Estadual nº 70/93. Quito os responsáveis nos termos do art.35 do mesmo diploma legal. Excetuo os atos pendentes de julgamento por este Tribunal. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página [www.tce.sp.gov.br](http://www.tce.sp.gov.br).

### 2017 - Autos 0000.2263/989/17– contas julgadas regulares com ressalvas

**EXTRATO:** Ante o exposto e, nos termos da Constituição Federal, art. 73, § 4º c/c o parágrafo único do art. 4º da Lei Complementar Estadual nº 979/2005 e Resolução nº 3/2012 deste Tribunal, JULGO REGULARES COM RESSALVA as contas do Regime Próprio de Previdência Social de São José do Rio Preto – RIOPRETOPREV relativas ao exercício de 2017, conforme art. 33, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 709/93, dando-se quitação ao responsável, excetuando os atos pendentes de apreciação. Em vista do art. 35 do mesmo diploma legal, determino ao atual dirigente para: a-) elaborar estudos englobando o Poder Público, a direção, os conselhos da autarquia, juntamente com os segurados para deliberação sobre a viabilidade da manutenção do regime próprio de previdência municipal, bem como promover ações efetivas a fim de equacionar o elevado déficit atuarial; b-) cessar o pagamento irregular das gratificações aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo ou emprego público nomeados para o exercício de cargo de provimento em comissão. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página [www.tce.sp.gov.br](http://www.tce.sp.gov.br). Publique-se.

### Das medidas adotadas pela Autarquia

Por certo, as ressalvas apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo cingem-se em: (i) atentar para os requisitos de certificação e habilitação comprovadas para os membros do Conselho Fiscal e do Comitê de Investimentos, conforme estabelecido no artigo 8-B da Lei Federal nº 9.717 de 27 de novembro de 1998, alterada pela Lei Federal nº 13.846 de 19 de junho de 2019; (ii) encaminhar tempestivamente as informações e documentos no Sistema AUDESP; (iii) buscar a profissionalização e a capacitação de membros dos Conselhos do Instituto de Previdência, nos termos preceituados no artigo 8º-B da Lei nº 9.717/1998; e (iv) envidar esforços no sentido de alcançar o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS;

Verifica-se que foram adotadas medidas concernentes a superar as ressalvas apontadas, conforme relatado pelos setores respectivos.

A ressalva quanto a necessidade de constante aprimoramento do Comitê de Investimentos foi atendida, constando do Relatório de Governança Corporativa - 2º Semestre de 2021 (e seguintes), a atual qualificação dos membros:

NOME DO MEMBRO	FORMAÇÃO ACADÊMICA	CERTIFICAÇÃO VIGENTE
Adriano Antônio Pazianoto	• Licenciado em Matemática	• CPA-10

**RIOPRETOPREV – Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto**

Rua General Glicério, 3553 – Centro - CEP 15015-400 - São José do Rio Preto – SP

Telefones (17) 3222 7445 - [riopretoprev@riopreto.sp.gov.br](mailto:riopretoprev@riopreto.sp.gov.br) - [www.riopreto.sp.gov.br](http://www.riopreto.sp.gov.br)





	<ul style="list-style-type: none"><li>Bacharel em Direito</li><li>Pós-Graduado em Direito Previdenciário</li></ul>	
<b>Daniel Henrique Martins Biot</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>Bacharel em Administração</li><li>Pós-graduado em Economia, Mercado e Finanças</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>CEA/CP RPPS CGINV III</li></ul>
<b>Hélio Antunes Rodrigues</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>Bacharel em Ciências Contábeis</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>CPA-10</li></ul>
<b>Mário José Piccarelli de Castro</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>Bacharel em Administração</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>CPA-20</li></ul>
<b>Patrícia Nato Toninato Bartolomei</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>Licenciada em Matemática</li><li>Pós-Graduada em Educação Matemática</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>CPA-20</li></ul>

Quanto ao encaminhamento de informações tempestivas ao sistema AUDESP, verifica-se que foi atendido 100% (cem por cento) dos envios de informações ao citado sistema no último semestre.

Os membros do Conselho de Previdência realizaram cursos de capacitação e profissionalização, além disso, a **totalidade** dos membros titulares já possuem certificação profissional, conforme notamos na tabela abaixo:

NOME DO MEMBRO	CERTIFICAÇÃO
<b>Teresa Cristina Sicoli Vilela</b>	Certificação dos membros do conselho deliberativo, Nível: Intermediário (CP RPPS CODEL II)
<b>Rosimere Cleide Souza Desidério</b>	Certificação dos membros do conselho deliberativo, Nível: Intermediário (CP RPPS CODEL II)
<b>Wilclem de Lazari Araujo</b>	Certificação anterior CPA-10
<b>Giuliano Cleber Coltro</b>	Certificação dos membros do conselho deliberativo, Nível: básico (CP RPPS CODEL I)
<b>Adriana Rambaiolo Tonin</b>	Certificação dos membros do conselho deliberativo, Nível: básico (CP RPPS CODEL I)
<b>Adriano Antonio Pazianoto</b>	Certificação anterior CPA-10

A Autarquia envidou esforços para alcançar o equilíbrio financeiro e atuarial, medidas das quais se destaca:

- Encaminhamento ao Conselho Municipal de Previdência e ao Executivo Municipal, do Estudo Atuarial e dos cenários possíveis para diminuição do impacto financeiro e déficit atuarial, como reforma de regras de aposentadoria, reforma de regras de pensão por morte e alteração na base da alíquota dos inativos (nos moldes da EC 103/19), além de cenário da extinção do RPPS;

- Transferência da responsabilidade pelo pagamento dos benefícios previdenciários de auxílio-doença e salário-maternidade para o Ente Federativo, permanecendo o RPPS apenas responsável pelo pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão, com a aprovação da Lei Complementar Municipal nº 618 de 23 de março de 2020 e edição de sua regulamentação, o Decreto Municipal Nº 18.627 de 1º de julho de 2020;

- Alteração da alíquota de contribuição ordinária dos segurados de 11% para 14%, bem como alteração da alíquota patronal de 22% para 25%, com a aprovação da Lei Complementar Municipal nº 618 de 23 de março de 2020.

Tais medidas implementadas pela RioPretoPrev resultaram em diminuição do déficit técnico atuarial, conforme avaliação atuarial do exercício de 2020, com redução de R\$ 1.577.309.593,10 para R\$ 1.427.367.652,04, isto é, redução de cerca de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) de um exercício para outro.

Ainda em atendimento ao TCE/SP, no que tange a elaboração de estudos englobando o Poder Público, a direção, os conselhos da autarquia, juntamente com os segurados para deliberação sobre a viabilidade da manutenção do regime próprio de previdência municipal, bem como promover ações efetivas a fim de equacionar o elevado déficit atuarial, informamos que a entidade realiza,

**RIOPRETOPREV – Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto**

Rua General Glicério, 3553 – Centro - CEP 15015-400 - São José do Rio Preto – SP

Telefones (17) 3222 7445 - riopretoprev@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br





anualmente, estudo de viabilidade do plano de custeio, disponível no site da entidade em <https://www.riopreto.sp.gov.br/wp-content/uploads/arquivosPortalGOV/riopretoprev/viabilidade-plano-custeio/parecer-tecnico-viabilidade-plano-2022.pdf>

Por fim, cumpre salientar que foi **cessado** o pagamento supostamente irregular de gratificações aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo ou emprego público nomeados para o exercício de cargo de provimento em comissão.

### **AVALIAÇÃO DA EVOLUÇÃO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A EVOLUÇÃO DA TAXA REAL DE CRESCIMENTO SALARIAL, APÓS O ENVIO DAS INFORMAÇÕES PELA ADMINISTRAÇÃO**

Como informa o item 2 do relatório de avaliação atuarial de 2023, posicionada em 31 de dezembro de 2022, para a realização de uma Avaliação Atuarial para qualquer sistema previdenciário, deve-se levar em consideração três bases distintas, a saber, (i) Base Atuarial, (ii) Base Legal e (iii) Base Cadastral.

A Base Técnica Atuarial é composta por todas as premissas, hipóteses e técnicas matemáticas, dentre outras, que norteiam o cálculo da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC), da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBAC), do Custo Normal (CN) e do Custo Suplementar (CS) do Sistema Previdenciário. Para o cálculo dessas Provisões Matemáticas foi utilizado o método chamado prospectivo, que equivale à diferença entre o valor atual dos benefícios futuros e o valor atual das contribuições futuras (vide ANEXO A). A seguir será apresentada de forma detalhada a Base Técnica Atuarial utilizada na Avaliação Atuarial.

As tábuas Biométricas, que são tabelas estatísticas que determinam para cada idade, a probabilidade da ocorrência de algum evento, a saber: morte, sobrevivência, entrada em invalidez, morte de inválido ou rotatividade (*turnover*).

A tabela abaixo apresenta as Tábuas Biométricas utilizadas no cálculo atuarial:

**Tabela 1: Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador**

EVENTO GERADOR		TÁBUA 2022	TÁBUA 2023
Fase laborativa	Masculino	GAM - 94	GAM - 94
	Feminino	GAM - 94	GAM - 94
Fase pós-laborativa	Masculino	GAM - 94	GAM - 94
	Feminino	GAM - 94	GAM - 94
Mortalidade de Inválidos	Masculino	GAM - 94	GAM - 94
	Feminino	GAM - 94	GAM - 94
Entrada em Invalidez		ALVARO VINDAS	ALVARO VINDAS

Em relação às premissas, essas são variáveis fundamentais que influenciam diretamente no resultado do Cálculo Atuarial e, em função disto, precisam ser muito bem mensuradas e adequadas, para que os resultados reflitam a perfeita realidade na qual se encontra o Sistema Previdenciário em questão. Como exemplos dessas premissas, destacam-se: as taxas de juros, de inflação, de crescimento de salários e benefícios e a de despesas administrativas do RPPS. É preciso também informar se serão considerados “novos entrados” na massa de participantes ativos e se a estimativa da compensação previdenciária a receber será utilizada como Ativo Financeiro do plano.





As hipóteses adotadas são as mais aderentes ao **perfil da massa de segurados, conforme Relatório de Análise das Hipóteses realizado no exercício de 2021.**<sup>5</sup>

Estão divididas em três conjuntos, a seguir:

**a. Econômicas:** Balizar prognósticos econômicos prudentemente amparados na matemática econômica e em elementos de econometria de comprovada consistência. Normalmente são considerados os seguintes fatores:

- ✓ Inflação de longo prazo;
- ✓ Fator de determinação
- ✓ Ganho real dos investimentos;
- ✓ Escala de ganhos salariais;
- ✓ Indexador de benefícios;
- ✓ Teto de benefício do sistema público;
- ✓ Custeio administrativo.
- ✓ Compreov

**b. Biométricas:** Tábuas Biométricas são instrumentos destinados a medir as probabilidades de sobrevivência, morte, morbidez e higidez dos servidores. De modo geral, utilizam-se tábuas para medir:

- ✓ Mortalidade geral do grupo;
- ✓ Entrada em invalidez;
- ✓ Rotatividade.
- ✓ Reposição

**c. Genéricas:** Representam elementos adicionais ao cálculo das reservas matemáticas, e têm extrema importância na composição da gestão de risco do plano. Normalmente são considerados os seguintes fatores:

- ✓ Composição familiar;
- ✓ Idade presumida de aposentadoria;
- ✓ Idade de entrada no emprego;
- ✓ Idade de adesão ao sistema público;
- ✓ Opcionais formas de escolha dos benefícios.

A tabela a seguir apresenta as premissas utilizadas neste cálculo atuarial e no cálculo do ano anterior:

**Tabela 2: Premissas utilizadas no cálculo atuarial em 2022 e 2023**

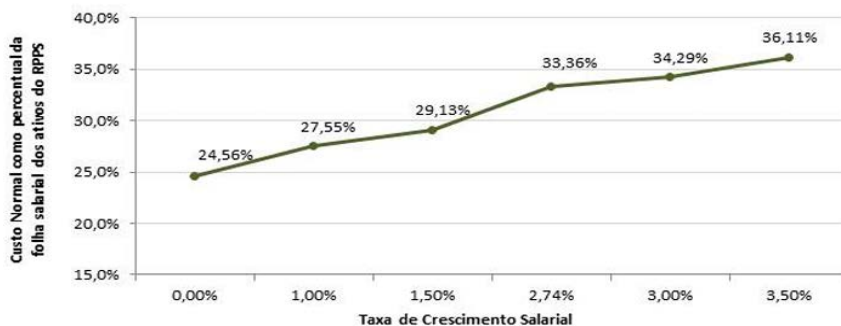
PREMISSA	UTILIZADO EM 2022	UTILIZADO EM 2023
Taxa de Juros Real <sup>4</sup>	4,85%	5,02%
Fator de Determinação (FD)	100,00%	100,00%
Taxa de Crescimento Salarial Real <sup>5</sup>	2,74%	2,74%
Taxa de Crescimento de Benefícios Real	0,00%	0,00%
Fator redutor do Benefício <sup>6</sup>	85,00%	85,00%
Taxa de Despesa Administrativa <sup>7</sup>	2,40%	2,40%
Rotatividade <sup>8</sup>	1,00%	1,00%
Novos entrados	Sim	Sim
Compensação Previdenciária a receber	Sim	Sim

Ressalta-se que em relação à Taxa de Crescimento Salarial, de acordo com o artigo 25 da Portaria MF nº 464/2018, à hipótese de taxa real de crescimento da remuneração ao longo da carreira será de, no mínimo, 1% (um por cento) a cada ano da projeção atuarial.

<sup>5</sup>Relatório disponível em: <https://www.riopreto.sp.gov.br/wp-content/uploads/arquivosPortalGOV/riopretoprev/relatorio-gestao-atuarial/relatorio-aderencia-das-hipoteses-2021.pdf>



Cumprir salientar que não houve alteração da premissa taxa de crescimento salarial real da avaliação atuarial de 2022 para avaliação atuarial de 2023. Todavia, para fins de estudo, consta nas páginas nº 36 e 37 da avaliação atuarial de 2023 estudo de sensibilidade demonstrando o impacto da premissa na avaliação atuarial:



Demais resultados podem ser consultados na avaliação atuarial da RIOPRETOPREV.

### **EVOLUÇÃO DOS ÍNDICES DE SITUAÇÃO PREVIDENCIÁRIA NOS 3 (TRÊS) ÚLTIMOS ANOS**

Contextualizando a temática, é sabido que os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) de que trata o art. 40 da Constituição Federal, instituídos pelos entes federativos para dar cobertura a servidores públicos titulares de cargos efetivos, bem como a membros da magistratura, do Ministério Público, da Defensoria Pública e dos Tribunais de Contas, devem ser organizados de forma a cumprir os princípios do caráter contributivo e do equilíbrio financeiro e atuarial e as normas gerais aplicáveis a esses regimes, previstas na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1988.

A Lei nº 9.717, de 1988, atribuiu ao Ministério da Previdência Social a competência para orientar, fiscalizar, supervisionar e acompanhar os RPPS, para estabelecer e publicar os parâmetros e diretrizes gerais para seu cumprimento, para receber, na forma, na periodicidade e nos critérios por ele definidos, dados e informações sobre esses regimes e seus segurados. Atualmente, essas competências são exercidas pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho (SEPRET) do Ministério da Economia, criado pela Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, e pela Secretaria de Previdência (SPREV), por meio da Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social (SRPPS), conforme Decreto nº 9.745, de 08 de abril de 2019.

O Indicador de Situação Previdenciária (ISP-RPPS) foi instituído pela Portaria MF nº 01, de 03 de janeiro de 2017, que acrescentou o inciso V ao art. 30 da Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008, prevendo, entre as competências da SPREV relacionadas aos RPPS, a divulgação do indicador de situação previdenciária, bem como de sua composição, metodologia de aferição e periodicidade em seu endereço eletrônico na rede mundial de computadores - Internet.

O parágrafo único desse artigo, também incluído pela Portaria MF nº 01, de 2017, prevê que o ISP-RPPS será calculado com base nas informações e dados constantes de registros do Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social - CADPREV, “dos documentos previstos no inciso XVI do art. 5º da Portaria MPS nº 204, 10 de julho de 2008, fornecidos com fundamento no parágrafo único do art. 9º da Lei nº 9.717, de 1998, e dos relatórios, informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais exigidos pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000”.

A primeira composição, metodologia de aferição e periodicidade do ISP-RPPS foram aprovadas pela SPREV por meio da Portaria SPREV/MF nº 10, de 08 de setembro 2017, publicada em 12 de setembro de 2017, na forma da Nota Técnica SEI nº 01/2017/CODAE/CGACI/SRPPS/SPREV/MF, de 06 de setembro de 2017, com a divulgação do





Relatório ISP-RPPS 2017-01. Posteriormente, foram divulgados os relatórios do ISP-RPPS 2017-02 e do ISP-RPPS 2018-011.

O ISP-RPPS de 2019 foi reformulado, passando a incorporar o perfil de risco atuarial, conforme previsto no § 1º do art. 77 da Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018, e, por conseguinte, a utilizar a classificação obtida no Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos RPPS - Pró-Gestão RPPS, instituído pela Portaria MPS nº 185, de 14 de maio de 2015.

Além disso, sua periodicidade foi alterada para coincidir com os dados utilizados na montagem do Suplemento do Servidor Público, elaborado anualmente pela Subsecretaria para o Anuário Estatístico da Previdência Social (AEPS), utilizando-se bases comuns para a produção dessas análises, o que afasta divergências de números em uma e outra informação e confere ainda maior transparência aos dados utilizados. A metodologia do indicador também foi completamente reformulada, passando a ter como referência a estrutura da Capacidade de Pagamento - CAPAG divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN3, e apresentar uma classificação final por notas “A”, “B”, “C” e “D”, buscando indicar a situação previdenciária dos RPPS dos entes federativos por níveis de aderência.

A Portaria SPREV nº 14.762, de 19 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 22 de junho de 2020, passou a estabelecer, de forma expressa, a composição e a metodologia de aferição do indicador, detalhando os procedimentos a serem aplicados no cálculo e assim, garantindo ainda maior transparência e segurança ao indicador.

A publicação do ISP-RPPS de 2019, em decorrência das tratativas para sua reformulação metodológica e a nova regulação, foi realizada somente em julho de 2020.

O relatório apresenta uma visão geral dos resultados e o detalhamento da composição e metodologia de aferição do ISP-RPPS de 2020, que é relativo aos dados de 2019. Quanto ao período de posição dos dados do ISP-RPPS-2020, foram tomados como referência para os cálculos dos indicadores, os seguintes demonstrativos, encaminhados pelos entes federativos por meio do Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social (CADPREV) até 31 de julho de 2020:

- a) Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial - DRAA relativo ao exercício de 2020, cuja data focal é 31 de dezembro de 2019;
- b) Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN relativo ao exercício de 2020, tendo por fundamento a política anual de investimentos elaborada até 31 de dezembro de 2019;
- c) Demonstrativos de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR relativos aos bimestres de 2019;
- d) Demonstrativos de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR relativos aos meses de 2019.

Excepcionalmente, no ISP-RPPS de 2020, conforme art. 16 da Portaria nº 14.762, de 2020, foram utilizados os dados do DRAA relativo ao exercício de 2019, em caso de não envio do documento referente ao exercício de 2020, para cálculo do indicador de Cobertura dos Compromissos Previdenciários, considerando os efeitos da Portaria SEPRT nº 9.348, de 6 de abril de 2020, que havia prorrogado o seu envio para essa data limite e, foram considerados, na apuração do Indicador de Regularidade, os registros, no CADPREV, dos critérios do extrato previdenciário do RPPS em 31 de julho de 2020.

Além das informações do CADPREV o ISP-RPPS tem como fonte, conforme previsto na Portaria nº 14.762, de 2020, as seguintes informações e demonstrativos encaminhados pelos entes federativos por meio do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI), até 31 de julho de 2020:

- a) Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência Social do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do 6º bimestre de 2019;



**b) Matriz de Saldos Contábeis - MSC, relativas aos meses de 2019.**

Toda a documentação relativa ao ISP está disponível no endereço eletrônico da SPREV, em tópico específico dos assuntos relacionados aos RPPS<sup>6</sup>, inclusive a “Planilha com Resultado Final Individualizado e Memória de Cálculo”, que acompanha o presente Relatório.

O art. 1º da Portaria SPREV nº 14.762, de 2020, estabelece que a publicação do ISP-RPPS será anual, que a data limite para recebimento dos dados para sua aferição será o dia 31 de julho do ano de sua publicação, que o período de posição dos dados do ISP-RPPS será entre 1º de janeiro e 31 de dezembro do ano anterior ao de sua publicação, e que o ISP será divulgado até 30 de setembro de cada ano.

Está disposto no art. 2º da referida portaria que as informações utilizadas no cálculo do indicador, provenientes dos demonstrativos encaminhados pelos entes federativos, por meio do CADPREV (Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial - DRAA, Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN, Demonstrativos de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR e Demonstrativos de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR) e do SICONFI (Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência Social do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO e da Matriz de Saldos Contábeis - MSC), até 31 de julho de cada ano, bem como as informações dos Certificados de Regularidade Previdenciária - CRP e dos registros da situação dos critérios do CRP constantes do extrato previdenciário constantes dos CADPREV e das certificações institucionais obtidas no Pró-Gestão RPPS, divulgadas pela Comissão de Credenciamento e Avaliação do programa no sítio da Secretaria de Previdência na internet.

O art. 3º da Portaria SPREV nº 14.762, de 2020, trata dos parâmetros para segregação, por porte, dos regimes próprios, para fins de apuração do ISP-RPPS. Os Estados e o Distrito Federal são reunidos como "Porte Especial", enquanto os Municípios serão agrupados em Pequeno, Médio ou Grande Porte conforme a quantidade de segurados e pensionistas, observando-se que, segundo disposto na alínea "d" do inciso II desse artigo, serão incluídos como "Não Classificados" os RPPS em relação aos quais haja omissão daquele quantitativo no que se refere aos segurados ativos.

Nos termos previstos no § 1º do art. 3º da Portaria, há, ainda, a subdivisão daqueles grupos de acordo com perfil mais ou menos favorável da estrutura da massa de beneficiários do RPPS, identificado por meio da divisão da quantidade de segurados ativos pela quantidade de aposentados e pensionistas, providência adotada com vistas a captar o grau de antiguidade desses sistemas, e, assim, possibilitar a reunião, para fins comparativos, dos que apresentem maior semelhança entre si no que se refere a essa característica.

No art. 4º da Portaria SPREV nº 14.762, de 2020, estão definidos os aspectos objeto de verificação no cálculo do ISP-RPPS: gestão e transparência, situação financeira e situação atuarial.

Associados ao aspecto relativo à gestão e transparência, estão os seguintes indicadores: (i) Indicador de Regularidade, (ii) Indicador de Envio de Informações e (iii) Indicador de Modernização da Gestão.

- O Indicador de Regularidade afere o grau de regularidade do regime próprio, ao longo do ano,
- No que se refere aos critérios exigidos para emissão do CRP, sendo calculado a partir da situação dos critérios no extrato previdenciário do RPPS em 31 de setembro e considerando o número de dias no ano anterior, em que o ente federativo contou com CRP vigente. A formulação completa consta do art. 5º da Portaria SPREV nº 14.762, de 2020, e os detalhes de sua apuração, no presente Relatório.

<sup>6</sup> <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-no-servico-publico/indicador-de-situacao-previdenciaria>



- O Indicador de Envio das Informações visa avaliar o nível de atendimento, pelos RPPS, da
- Obrigatoriedade de encaminhamento à SPREV, do DRAA, do DPIN, dos DIPR, dos DAIR e das MSC. Trata-se de indicador, relacionado à transparência, que é calculado com base no envio de cada um desses demonstrativos no ano de publicação do ISP-RPPS, graduando-se a pontuação conforme a periodicidade prevista para a apresentação desses documentos, nos termos da fórmula de apuração prevista no art. 6º.

A verificação do aspecto relativo à gestão do RPPS é objeto do Indicador de Modernização da Gestão, que expressa o grau de aderência, dos regimes próprios, às melhores práticas de gestão previdenciária, situação aferida, nos termos do art. 7º da Portaria e conforme antes mencionado, pelo nível de certificação, no Pró-Gestão RPPS, obtida pelo regime.

Os indicadores relacionados ao aspecto “situação financeira” são o Indicador de Suficiência Financeira e o Indicador de Acumulação de Recursos.

O Indicador de Suficiência Financeira visa avaliar o grau de cobertura das despesas do RPPS com as receitas por ele auferidas, expressas essas quantias em valores anuais extraídos das informações registradas no Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Relatório Resumido da Execução Orçamentária relativo ao 6º bimestre do ano anterior ao de publicação do ISP-RPPS ou no DIPR. Nessa edição do ISP-RPPS 2020, bem como na do indicador anterior, estão sendo utilizados os dados do Demonstrativo do RREO. A aferição deste indicador está veiculada no art. 8º da portaria, com destaque para o § 4º desse dispositivo, que estabelece que o cálculo será realizado com exclusão das receitas eventuais e das transferências e aportes destinados à cobertura de suficiências financeiras, ressalva feita com vistas a evitar impactos injustificados ou indevidos no resultado do indicador.

Já o Indicador de Acumulação de Recursos tem por objetivo evidenciar a capacidade do RPPS de constituir reservas para o pagamento das obrigações previstas em seu plano de benefícios.

Nos termos do cálculo apresentado no art. 9º da Portaria, este indicador é o resultado da razão do acréscimo ou decréscimo anual das aplicações de recursos pelo total de despesas previdenciárias do exercício anterior ao da publicação do ISP-RPPS, sendo esses valores obtidos, respectivamente, conforme §§ 2º e 3º do dispositivo, no DAIR do último mês do ano anterior ao da publicação do ISPRPPS, montante que será acrescido das disponibilidades financeiras e subtraído dos valores informados para esses segmentos no DAIR do último mês do ano anterior àquele e no Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Relatório Resumido da Execução Orçamentária relativo ao 6º bimestre do ano anterior ao de publicação do ISP-RPPS ou no DIPR.

O aspecto referente à situação atuarial está quantificado no Indicador de Cobertura dos Compromissos Previdenciários, expressão que tem por propósito avaliar a solvência do plano de benefícios. Na forma prevista no art. 10 da Portaria nº 14.762, de 2020, o indicador é obtido pela razão entre os montantes das provisões matemáticas previdenciárias e o total das aplicações financeiras e disponibilidades do RPPS, considerando-se reservas matemáticas o somatório dos valores, constantes do DRAA do ano de publicação do ISP-RPPS, relativos às provisões dos benefícios a conceder e concedidos e, aplicações financeiras, o montante das aplicações previstas nos arts. 7º, 8º e 9º-A da Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, acrescidos do montante das disponibilidades financeiras informados no DAIR do último mês do ano anterior ao de publicação do ISP-RPPS.

O cálculo final do ISP-RPPS é matéria do art. 11 da Portaria SPREV nº 14.762, de 2020, que veicula fórmula baseada na classificação parcial obtida a partir da combinação das classificações apuradas nos indicadores associados a cada um dos aspectos (Transparência e Gestão, Situação Financeira e Situação Atuarial).





As regras relativas à divulgação do resultado do IPS-RPPS, à sua impugnação e ao período de validade do indicador são objeto do art. 12 da Portaria.

Importante dispositivo da Portaria é o seu art. 14, que estabelece a atribuição dos perfis de risco atuarial aos RPPS a partir da classificação por ele obtida no ISP-RPPS, dando-se consecução às disposições do art. 77 da Portaria MF nº 464, de 2018, e da Instrução Normativa SPREV nº 1, de 2019.

O conteúdo da Portaria SPREV nº 14.762, de 2020, pode ser acessado no site da SPREV<sup>7</sup>.

Para fins de apuração do ISP-RPPS, os RPPS foram segregados em cinco grupos definidos da seguinte forma:

- 1 - RPPS de Porte Especial, os dos Estados e do Distrito Federal;
- 2 - RPPS dos Municípios, segmentados, conforme a distribuição das quantidades de segurados ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao regime, em:
  - 2.1 - Grande Porte, os RPPS cuja quantidade de segurados ativos, aposentados e pensionistas esteja entre os regimes que representem 5% (cinco por cento) das maiores quantidades;
  - 2.2 - Médio Porte, os RPPS cuja quantidade de segurados ativos, aposentados e pensionistas esteja entre os regimes que apresentem quantidades inferiores aos de Grande Porte e acima da mediana, assim considerada, como o valor que separa a metade superior e a inferior dos dados de todos os RPPS;
  - 2.3 - Pequeno Porte, os RPPS não classificados nos grupos de Grande Porte e de Médio Porte e naqueles de Porte Não Classificado.
- 3 - RPPS de “Porte Não Classificado”, por não terem encaminhado à SPREV informações relativas à quantidade de segurados ativos.

Além disso, os RPPS dos Municípios de cada grupo de porte - Pequeno Porte, Médio Porte e Grande Porte - foram subdivididos de acordo com a estrutura de maturidade da massa de segurados e beneficiários do regime, aqui denominada “razão de maturidade”, obtida por meio da divisão da quantidade de segurados ativos pela quantidade de aposentados e pensionistas, com o objetivo de captar o seu grau de maturidade ou de antiguidade, da seguinte forma:

- a) RPPS com Maior Maturidade ou com estrutura de massa menos favorável, caso a razão de maturidade da sua massa de segurados e beneficiários se situe abaixo da mediana dos dados das razões de maturidade dos RPPS do respectivo grupo.
- b) RPPS com Menor Maturidade ou com estrutura de massa mais favorável, caso a razão de maturidade da sua massa de segurados e beneficiários seja igual ou superior à mediana dos dados das razões de maturidade dos RPPS do respectivo grupo;

A divisão por Grupos e Subgrupos é essencial para a metodologia do ISP-RPPS. À exceção do Indicador de Melhoria da Gestão, as notas atribuídas a cada indicador parcial levam em consideração os dados dos indicadores para o RPPS do Grupo ou Subgrupo, assim os RPPS são comparados somente entre aqueles do mesmo Grupo ou Subgrupo, assim, são comparados somente entre si para obtenção das notas “A”, “B” ou “C”, os RPPS:

- a) Grupo de Porte Especial (Estados e Distrito Federal);
- b) Grupo de Grande Porte - Maior Maturidade;
- c) Grupo de Grande Porte - Menor Maturidade;
- d) Grupo de Médio Porte - Maior Maturidade;
- e) Grupo de Médio Porte - Menor Maturidade;
- f) Grupo de Pequeno Porte - Maior Maturidade;
- g) Grupo de Pequeno Porte - Menor Maturidade;

<sup>7</sup> <http://sa.previdencia.gov.br/site/2020/06/Portaria-SPREV-ME-n-14.762-de-19jun2020.pdf>



*b) Grupo de “Porte Não Classificado”.*

Indicadores parciais e pontuação do Indicador de Situação Previdenciária A classificação final do ISP-RPPS será determinada com base na análise dos indicadores abaixo, relacionados aos seguintes aspectos:

*I - Gestão e transparência do RPPS:*

- a) Indicador de Regularidade;*
- b) Indicador de Envio de Informações;*
- c) Indicador de Modernização da Gestão;*

*II - Situação financeira do RPPS:*

- a) Indicador de Suficiência Financeira;*
- b) Indicador de Acumulação de Recursos;*

*III - Situação atuarial do RPPS:*

- a) Indicador de Cobertura dos Compromissos Previdenciários.*

A cada indicador parcial foi atribuída uma nota ou classificação “A”, “B” ou “C”. Para atribuição dessas classificações foi observada a posição do valor do respectivo indicador apurado para o RPPS, à exceção do Indicador de Modernização da Gestão, na distribuição dos indicadores do respectivo grupo de porte ou subgrupo.

Para os indicadores relativos à situação financeira e à situação atuarial do RPPS, cujos demonstrativos utilizados em seu cálculo não tenham sido enviados no prazo previsto, qual seja, 31 de julho de 2020, foi atribuída a classificação “C”. Importante ressaltar que o RPPS foi classificado apenas dentro do seu respectivo grupo de porte (para os RPPS dos grupos: “Estados/DF” e “Porte não Classificado”) ou subgrupo por razão de maturidade “Maior Maturidade” e “Menor Maturidade” (para os RPPS Municipais dos grupos “Grande Porte”, “Médio Porte” e “Pequeno Porte”), objetivando, dentro do possível, comparar RPPS com perfis e portes assemelhados. Desse modo, para todos os indicadores, a amostra de resultados dos referidos grupos e subgrupos é dividida em três partes iguais por meio de tercís. Tercís correspondem aos números da amostra que a dividem em três partes iguais.

Para uma melhor compreensão do procedimento adotado para a atribuição das classificações “A”, “B” ou “C” ao RPPS relativa a cada indicador parcial:

- a) os resultados dos indicadores dos RPPS, são ordenados de forma crescente, dentro do grupo (“Estados/DF” e “Porte não Classificado”) e dos subgrupos dos grupos dos RPPS Municipais dos grupos “Grande Porte”, “Médio Porte” e “Pequeno Porte” por razão de maturidade “Maior Maturidade” e “Menor Maturidade”;
- b) os RPPS cujos resultados do indicador se situarem até o primeiro tercís, ou seja, entre a parcela correspondente a um terço dos resultados e constituída por aqueles com menor valor do indicador, obtiveram a classificação “C”;
- c) os RPPS cujos resultados dos indicadores forem iguais ou superiores ao primeiro tercís, ou seja, que ficarem compreendidos na segunda parte, cujos resultados são superiores aos da primeira parte e inferiores aos da terceira, foram classificados como “B”;
- d) Os RPPS que ficarem na terceira parte dos dados dos indicadores do grupo ou do subgrupo, correspondente aos maiores indicadores do grupo ou subgrupo, obtiveram a classificação “A”.

A título ilustrativo, para exemplificar a metodologia adotada para aplicação da classificação em cada indicador, tome-se o Grupo de Porte Especial, dos RPPS dos Estados e Distrito Federal, constituído por 27 RPPS. Nesse exemplo, consideraremos que todos os 27 RPPS encaminharam os demonstrativos com os dados que são utilizados no cálculo do respectivo indicador. Os resultados do indicador foram divididos em três partes iguais por ordem crescente,



sendo a primeira parte, ou o primeiro terço dos resultados, constituída pelos RPPS dos Estados cujos resultados do indicador apresentaram os menores números, a segunda parte, pelos resultados intermediários e a terceira parte, pelos RPPS com os melhores resultados. Para cada indicador, um terço dos resultados, ou 9 RPPS estaduais, que apresentarem os menores valores do indicador ficarão com as notas “C”, o outro terço (9 RPPS estaduais) que tiverem os valores acima dos RPPS da primeira parte de menores valores e abaixo da última parte de maiores números, com a nota “B” e os RPPS cujos indicadores pertencem a um terço dos dados com melhores resultados, formado pelos maiores números, com a nota “A”.

Para os RPPS do Grupo de “Porte Não Classificado” foram considerados os dados disponíveis para o respectivo RPPS, considerando a data limite de recebimento dos demonstrativos de 31 de julho de 2020, desde que possibilitem o cálculo dos indicadores da situação financeira e da situação atuarial e obtidos os respectivos terços apurados para o grupo. Como nesse grupo houve grande ocorrência de omissão pelos seus componentes de envio das informações relativas aos demonstrativos utilizados nos cálculos, a amostra se mostrou pouco significativa.

Isto posto, em consulta ao site do Ministério do Trabalho e Previdência, no link Indicação de Situação Previdenciária, estão disponibilizados os resultados por exercício. De forma que os últimos três anos retratam:

INDICADOR DE SITUAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - 2022	
ENTE	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP
UF	SP
REGIÃO	SE
GRUPO	GRANDE PORTE
SUBGRUPO - RPPS MUNICIPAIS POR ESTRUTURA DE MATURIDADE DA MASSA	MAIOR MATURIDADE
ÍNDICE DE REGULARIDADE	B
ÍNDICE DE ENVIO DE INFORMAÇÕES	A
ÍNDICE DE GESTÃO	B
CLASSIFICAÇÃO EM GESTÃO E TRANSPARÊNCIA	B
ÍNDICE DE SUFICIÊNCIA FINANCEIRA	A
ÍNDICE DE ACUMULAÇÃO DE RECURSOS	B
CLASSIFICAÇÃO EM FINANÇAS E LIQUIDEZ	A
ÍNDICE DE COBERTURA PREVIDENCIÁRIA	B
CLASSIFICAÇÃO EM ATUÁRIA	B
INDICADOR DE SITUAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	B
PERFIL ATUARIAL	III

INDICADOR DE SITUAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - 2021	
ENTE	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP
UF	SP
REGIÃO	SE
GRUPO	GRANDE PORTE
SUBGRUPO - RPPS MUNICIPAIS POR ESTRUTURA DE MATURIDADE DA MASSA	MAIOR MATURIDADE



ÍNDICE DE REGULARIDADE	A
ÍNDICE DE ENVIO DE INFORMAÇÕES	A
ÍNDICE DE GESTÃO	A
CLASSIFICAÇÃO EM GESTÃO E TRANSPARÊNCIA	A
ÍNDICE DE SUFICIÊNCIA FINANCEIRA	B
ÍNDICE DE ACUMULAÇÃO DE RECURSOS	B
CLASSIFICAÇÃO EM FINANÇAS E LIQUIDEZ	B
ÍNDICE DE COBERTURA PREVIDENCIÁRIA	B
CLASSIFICAÇÃO EM ATUÁRIA	B
INDICADOR DE SITUAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	B
PERFIL ATUARIAL	III

**INDICADOR DE SITUAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - 2020**

ENTE	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP
UF	SP
REGIÃO	SE
GRUPO	GRANDE PORTE
SUBGRUPO - RPPS MUNICIPAIS POR ESTRUTURA DE MATURIDADE DA MASSA	MAIOR MATURIDADE
ÍNDICE DE REGULARIDADE	A
ÍNDICE DE ENVIO DE INFORMAÇÕES	A
ÍNDICE DE GESTÃO	B
CLASSIFICAÇÃO EM GESTÃO E TRANSPARÊNCIA	A
ÍNDICE DE SUFICIÊNCIA FINANCEIRA	B
ÍNDICE DE ACUMULAÇÃO DE RECURSOS	C
CLASSIFICAÇÃO EM FINANÇAS E LIQUIDEZ	B
ÍNDICE DE COBERTURA PREVIDENCIÁRIA	B
CLASSIFICAÇÃO EM ATUÁRIA	B
INDICADOR DE SITUAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	B
PERFIL ATUARIAL	III

Sendo o que havia a relatar, é o presente.

São José do Rio Preto, 25 de setembro de 2023.

*(Assinatura Digital)*

**RAFAEL HENRIQUE LOPES PEREIRA**

Presidente da Seção de Controle Interno e Ouvidoria

*(Assinatura Digital)*

**MÁRIO JOSÉ PICCARELLI DE CASTRO**

Membro capacitado da Seção de Controle Interno (rep. Comitê de Investimentos)

*(Assinatura Digital)*

**ROBERTO CARLOS MENONI JÚNIOR**

Membro capacitado da Seção de Controle Interno (rep. Conselho Fiscal)

**RIOPRETOPREV – Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto**

Rua General Glicério, 3553 – Centro - CEP 15015-400 - São José do Rio Preto – SP

Telefones (17) 3222 7445 - riopretoprev@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8054-B435-588E-AE63

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO CARLOS MENONI JUNIOR (CPF 423.XXX.XXX-46) em 26/09/2023 15:08:40 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ RAFAEL HENRIQUE LOPES PEREIRA (CPF 213.XXX.XXX-55) em 26/09/2023 15:36:34 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ MÁRIO JOSÉ PICCARELLI DE CASTRO (CPF 219.XXX.XXX-01) em 26/09/2023 15:38:02 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riopretoprev.1doc.com.br/verificacao/8054-B435-588E-AE63>